



SÃO CARLOS/SP

**DIAGNÓSTICO SOCIAL DA INFÂNCIA,
ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE**



**DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À
PROTEÇÃO NO TRABALHO**



SÃO CARLOS/SP

DIAGNÓSTICO SOCIAL DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE



DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO



SÃO CARLOS/SP

DIAGNÓSTICO SOCIAL DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE

DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

Idealização:



Realização:



Financiamento:



Apoio:



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Diagnóstico social da infância, adolescência e juventude São Carlos/SP : direito à profissionalização e à proteção no trabalho / [coordenação Juliana Karina Navari...[et al.]]. -- 1. ed. -- Joinville, SC : Painel Pesquisas e Consultoria, 2021. -- (Diagnóstico social da infância, adolescência e juventude São Carlos/SP ; 6)

Outras coordenadoras: Tania Cristina Lopes de Castilho, Ermelinda Maria Uber, Maria Helena Provenzano.

Bibliografia.

ISBN 978-85-93177-17-0

1. Crianças e adolescentes - Direitos 2. Direito do trabalho - Brasil 3. Direitos fundamentais 4. Ensino profissional - Brasil 5. Estatísticas sociais 6. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) 7. Indicadores sociais - São Carlos (SP) 8. Pesquisa social - Metodologia 9. Políticas públicas - São Carlos (SP) I. Navari, Juliana Karina. II. Castilho, Tania Cristina Lopes de. III. Uber, Ermelinda Maria. IV. Provenzano, Maria Helena. V. Série.

21-83354

CDD-361.61

Índices para catálogo sistemático:

1. Indicadores socioeconômicos : São Carlos : São Paulo : Estado : Políticas públicas : Bem-estar social 361.61

Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380

**DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CPI)
(CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, SP, BRASIL)**

Diagnóstico Social da Infância, Adolescência e Juventude de São Carlos/SP

Volume 6

1ª Edição, São Carlos/SP - Núcleo Criativo Paineira - 2021

21-83354

CDD-361.61

Município de São Carlos/SP

Gestão 2017/2020

Prefeito Municipal: Airton Garcia Ferreira

Vice-Prefeito: Giuliano Hildebrand Cardinali

Secretarias Municipais

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas: Helena Maria Cunha do Carmo Antunes

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento: Dhony Oliveira Souza

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social: Glaziela Cristiani Solfa Marques

Secretário Municipal de Comunicação: Mateus de Aquino

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Inovação: José Galizia Tundisi

Secretário Municipal de Educação: Orlando Mengatti Filho

Secretário Municipal de Esportes e Lazer: Edson Aparecido Ferraz

Secretário Municipal de Fazenda: Mario Luiz Duarte Antunes

Secretário Municipal de Governo: Edson Antonio Fermiano

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano: João Batista Muller

Secretário Municipal de Obras Públicas: Reginaldo Peronti

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão: Carlos Eduardo Colenci

Secretário Municipal de Saúde: Marcos Antonio Palermo

Secretário Municipal de Serviços Públicos: Mariel Pozzi Olmo

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Walcinyr Bragatto

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito: Antonio Clovis Pinto Ferraz

Secretário da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida: José Paulo Gomes

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social: Samir Antônio Gardini

Secretário Municipal Especial de Infância e Juventude: Paulo Wilhelm de Carvalho

Gestão 2021/2024

Prefeito Municipal: Airton Garcia Ferreira

Vice-Prefeito: Edson Aparecido Ferraz

Procurador Geral do Município: Dr. Alexandre Martins Gonçalves Carreira

Secretarias Municipais

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas: Helena Maria Cunha do Carmo Antunes

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento: Dhony Oliveira Souza

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social: Glaziela Cristiani Solfa Marques

Secretário Municipal de Comunicação: Mateus de Aquino

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Inovação: José Galizia Tundisi

Secretária Municipal de Educação: Wanda Aparecida Machado Hoffmann

Secretário Municipal de Esportes e Lazer: Luiz Henrique Lopes

Secretário Municipal de Fazenda: Mario Luiz Duarte Antunes

Secretarias Municipais

Secretário Municipal de Governo: Edson Antonio Fermiano
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano: Caio Graco Hortenzi Vilela Braga
Secretário Municipal de Obras Públicas: João Batista Muller
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão: Luis Antonio Panone
Secretário Municipal de Saúde: Marco Antonio Palermo
Secretário Municipal de Serviços Públicos: Mariel Pozzi Olmo
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Orlando Menghatti Filho
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito: Antônio Clovis Pinto Ferraz
Secretária da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida: Amariluz Garcia Ferreira
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social: Samir Antônio Gardini
Secretária Municipal Especial de Infância e Juventude: Ana beatriz Sodelli

Gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente 2017/2021

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SMCAS
Graziela de Carvalho Campos e Jaqueline Cristina Marques Crempe Glavocic
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Dayane Fernanda R. Campos e Janaina Teresinha da Silva Junqueira Assis
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF
Priscila Pizzolato e Daniel Muller de Carvalho
Secretaria Municipal de Governo – SMG
Juliana Pereira Cortês e Laurie Tacin Lubek
Secretaria Municipal de Educação – SME
Rosemary Ap. Brondino Duarte de Souza e Carina Giacometti
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL
Jose Vicente Martins e Sander Rogério Poli
Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude – SMEIJ
Ana Beatriz Sodelli, Paulo Wilhelm de Carvalho e Tania Cristina Lopes De Castilho

Representantes Não Governamentais

Salesianos São Carlos
Thauana Letícia Felício e Elizangela Pessoa Polizel
Nosso Lar
Antonio de Almeida Silva Filho e Marcia Cristina Simonetti
Associação de Capacitação, Orientação e Desenvolvimento do Excepcional - ACORDE
Marcos Fernando Amato e Marina Ferrari Tavoni
Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE
Maria Cristina Duarte Schiabel e Kassiana Maria Della Coletta Keppe Barcelli
Promotoras Legais Populares
Viviane Andrade Bandeira e Daniela Mara Gouvêa Bellini
Cáritas Paroquial São Nicolau de Flue
Claudio José Biason e Ivan Roberto Rigolin
Associação de Apoio a Pais de Autistas - Espaço Azul
Rozimarie Teixeira B. Fernandes e Cristiane Chakib Camis

Gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente 2021/2023

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SMCAS

Jaqueline Cristina Marques Crempe Glavovic e Regina Helena Granja de Medeiros

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Dayane Fernanda R. Campos e Janaina Teresinha da Silva Junqueira Assis

Secretaria Municipal de Fazenda – SMF

Daniel Muller de Carvalho e Allyfer Aragão Ruiz

Secretaria Municipal de Governo – SMG

Juliana Pereira Cortês e Leila Cristina de Figueiredo Lima

Secretaria Municipal de Educação – SME

Carina Victoria C. Matheus Giacometti e Ligia de Almeida Durante C. dos Reis

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL

Ricardo Sinhorelli Colombo e Antonio José dos Santos

Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude – SMEIJ

Ana Beatriz Sodelli e Thiago Nonato de Souza

Representantes Não Governamentais

Amigos de São Judas Tadeu

Milene Moreira da Silva e Alana Andrade de Sousa

CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos

Vanderlaine Santinon e Mariana Matioli

ACORDE - Associação de Capacitação, Orientação e Desenvolvimento do Excepcional

Marina Ferrari Tavoni e Raquel Alves Borba

Nosso Lar

Márcia Cristina Simonetti e Renata Nunes da Silva

NIASE - Núcleo de Investigação e Ação Social e Educativa

Alexandre Rodrigo Nishiwaki da Silva e Alexsandra de Freitas Silva

Associação Sal da Terra

Lucia Helena Machado Nordi e Kelly Tatiane Aranha de Almeida

PROARA - Projeto Aracy

Valentim Donizete de Camargo e Tamires Pineda

Autarquias Municipais

Fundação Educacional São Carlos – FESC

Diretor Presidente: Fernando Henrique da Silva Carvalho

Progresso e Habitação de São Carlos – ProHab

Diretor Presidente: Walcinyr Bragatto

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Presidente: Benedito Carlos Marchezin

Fundação Pró Memória de São Carlos

Maria Isabel Alves Lima

Comissão de Acompanhamento do Diagnóstico

Carina Victoria Candido Matheus Giacometti, Dayane Fernanda Rodrigues Campos, Gabriella Oliveira Hernandez, Jaqueline Cristina Marques Crempe Glavocic, Juliana Karina Navari, Karime Barbara Santo Caminoto, Maria Cristina Duarte Schiabel, Marina Ferrari Tavoni, Raquel Hosana de Souza, Regina Helena Granja de Medeiros, Rozimarie Teixeira B. Fernandes, Tania Cristina Lopes De Castilho e Tiago Nonato de Souza

Comissão Organizadora do Diagnóstico

Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude

Juliana Karina Navari e Tania Cristina Lopes de Castilho

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Jaqueline Cristina Marques Crempe Glavocic, Regina Helena Granja de Medeiros e Graziela de Carvalho Campos

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Raquel Hosana de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Carina Victoria Candido Matheus Giacometti

Secretaria Municipal de Saúde/CAPSiJ

Dayane Fernanda Rodrigues Campos e Janaina Teresinha da Silva Junqueira Assis

Amigos de São Judas Tadeu

Alana Andrade de Sousa

APAE e CMDCA

Maria Cristina Duarte Schiabel

Associação de Capacitação, Orientação e Desenvolvimento do Excepcional (ACORDE) e CMDCA

Marina Ferrari Tavoni

Associação de Apoio a Pais e Autistas e CMDCA

Rozimarie Teixeira B. Fernandes

Salesianos São Carlos e CMDCA

Thauana Letícia Felício

Ficha Técnica

Coordenação Geral do Diagnóstico Socioterritorial: Juliana Karina Navari e Tania Cristina Lopes de Castilho

Assessoria Técnica, Painel Pesquisas e Consultoria: Ermelinda Maria Uber e Maria Helena Provenzano

Revisão e validação estatística e metodológica: Ermelinda Maria Uber, Deise Souza Barros e Fabiana Caetano

Análise Estatística: Alan Patrick Xavier dos Santos, Felipe de Ávila, Rodolfo Uber e William Spiess

Equipe Técnica: Alan Patrick Xavier dos Santos, Deise Souza Barros, Fabiana Caetano, Maria Helena Provenzano, Rodolfo Uber e William Spiess

Identidade Visual: Isabela Bortoletto Bozzola, Rafael Uber e Vilson Rolf Noernberg

Revisão Textual e Ortográfica: Franciane Paterno

Apoio Administrativo: Diana Maria Garbin

EPÍGRAFE

“

“Eu tô trabalhando, dona. Fico no tráfico todo dia, das 18 as 24 horas.”

”

Fala de adolescente em atendimento

“

“Não tô mais vendendo não, dona. O tráfico é mesmo exploração. Eles tavam me usando.”

”

Fala de adolescente em atendimento



PREFÁCIO I

A Constituição Federal, carta magna do ordenamento jurídico brasileiro, traz em seu bojo que todo servidor e ou serviço público deve ter como escopo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. E foi com este norte que tentamos conduzir, a administração da Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude do município de São Carlos.

Todo administrador necessita para a busca da eficiência e eficácia de suas decisões e gestão, de informações e dados que sejam robusta indicação dos melhores caminhos a se seguir. Cabe a nossa secretaria a indicação e gestão das políticas públicas relacionadas a Infância e Juventude, assessorando o chefe do executivo municipal, na tomada das melhores e mais eficientes medidas nesta área.

Desta forma, desde o início do trabalho de nossa equipe de governo, tentamos herculeamente buscar ferramentas que fossem capazes de nos fornecer tais informações tão preciosas na tomada de decisões.

Surge então, através de parceria entre esta secretaria, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a Fundação Educacional São Carlos e o Instituto CPFL, a efetivação deste trabalho de coleta de dados e detalhes: o Diagnóstico da Infância, Adolescência e Juventude do município de São Carlos-SP.

Sem preocupações meramente políticas, o diagnóstico nos chega no final de nossa gestão, possibilitando à próxima equipe de trabalho navegar sobre a orientação de precisa bússola, sem desvios cansativos e desgastantes do caminho; mas ao mesmo tempo nos traz ainda o mapeamento do caminho percorrido por nossa equipe, que ainda que pouco orientada, realizou viagem serena e produtiva. E é assim que deve ser o serviço público: uma somatória de medidas descompromissadas de personalismos, em busca do bem comum.

Que possamos, através deste estudo, não meramente “deixar uma cidade melhor aos nossos filhos, mas sim, deixar filhos melhores à nossa cidade”, construindo para todos uma Infância e Juventude feliz, educativa, saudável e produtiva, preparando ótimos cidadãos para o futuro de nossa nação.

Paulo Wilhelm de Carvalho
Secretário Municipal Especial de Infância e Juventude



PREFÁCIO II

QUAL A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS?

Temos uma importante ferramenta em mãos, graças a união de agentes políticos e privados, respectivamente Prefeitura Municipal de São Carlos, Fundação Educacional São Carlos – FESC, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instituto CPFL e a Painel Pesquisas, estamos transformando e criando uma nova realidade para as crianças, adolescentes e jovens do município. Identificar, mapear, saber o que realmente acontece em nossa cidade é uma responsabilidade enorme, que nos possibilita entender quais são as reais áreas vulneráveis e onde precisamos criar as políticas públicas eficazes, transformadoras.

A Fundação Educacional São Carlos é um órgão de ensino e de divulgação científica, técnica e cultural. Sua missão é promover a educação de jovens, adultos e idosos em processos formativos extraescolares; assegurando o exercício da cidadania e a criação de uma sociedade educada para a solidariedade, a igualdade e a diversidade.

Gosto de pensar como Aristóteles, seguindo seu conceito de igualdade: “os iguais devem ser tratados de forma igual e os diferentes de forma diferente”, o que isso significa: que enquanto poder público, temos a obrigação e o dever de promover a igualdade, reduzir as diferenças, criar oportunidades, fazermos com que a corrida seja mais justa para todos.

Esse é nosso papel neste diagnóstico, através dos dados levantados neste documento, criar diretrizes, um norte, para levar educação, cultura, esporte e lazer, cidadania e acima de tudo promover a inclusão de crianças, adolescentes e jovens em uma sociedade mais igualitária e justa.

São Carlos, outubro de 2020.

Fernando Henrique da Silva Carvalho
Secretário Municipal Diretor Presidente da Fundação Educacional São Carlos



PREFÁCIO III

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Carlos - CMDCA/SC, foi criado pela Lei Municipal nº 10.878, de 23 de agosto de 1994, e atende às diretrizes do inciso II do artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente. É um órgão autônomo e colegiado, de caráter permanente, deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e se compõe paritariamente por representantes do Poder Público e a sociedade civil.

Dentre suas competências, estão algumas relacionadas a este estudo: deliberar sobre as diretrizes das políticas públicas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; acompanhar e avaliar as ações governamentais e não-governamentais relativas à criança e ao adolescente em âmbito municipal; acompanhar, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, inclusive no Orçamento Participativo, as discussões para definição de prioridade das dotações orçamentárias a serem destinadas à execução das políticas previstas, de forma a assegurar o disposto no artigo 227 da Constituição Federal; divulgar, através dos diferentes meios de comunicação, estudos sobre a situação econômica, social, política e cultural da criança e do adolescente na sociedade brasileira; fomentar a participação da sociedade civil na discussão das políticas de atenção à criança e ao adolescente; atuar de forma propositiva nas demais instâncias de articulação municipal e regional.

Neste contexto, torna-se fundamental a existência de um diagnóstico acerca dessa temática, como forma de garantir que as deliberações do Conselho garantam a formulação de políticas públicas que estejam alinhadas às demandas das crianças, adolescentes e suas famílias.

Maria Cristina Duarte Schiabel
Presidente do CMDCA



PREFÁCIO IV

Este diagnóstico consolida o desejo antigo dos atores do Sistema de Garantia de Direitos de conhecer a realidade das crianças e dos(as) adolescentes do município; sua finalização chega em um ano especial, em que comemoramos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

O ECA, lei tão cara aos que estão coligados nos esforços de construção e consolidação dos direitos humanos de nossas crianças e adolescentes, representa o resultado da luta da sociedade civil pela implantação de um marco civilizatório: o Princípio da Prioridade Absoluta inaugurado pela Convenção dos Direitos da Criança de 1989, segundo o qual crianças e adolescentes são vistos como: sujeitos de direitos, detentores da prioridade absoluta e estão em condição de peculiar desenvolvimento. O ECA ao consolidar a implantação do artigo 227 da Constituição Federal, traz os mecanismos de superação da concepção da situação irregular do antigo Códigos de Menores.

Assim, se torna um momento ímpar e de especial alegria o encontro do 30º aniversário do ECA com a entrega do DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Um sonho que se realizou!

A necessidade de conhecer a fundo a realidade em que vivem as crianças, adolescentes e jovens de São Carlos sempre foi pauta colocada por todos os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do/a Adolescente, por várias gestões do governo municipal, e pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente que, protagoniza desde 1992, a construção de políticas públicas que efetivem e assegurem o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária.

A elaboração deste diagnóstico também potencializa a realização do artigo 86 do ECA, que traz a necessidade da implantação de políticas integradas no atendimento a este público. Ele foi pensado, planejado e construído por muitas mãos. Nem sempre com consenso, mas sempre com o mesmo objetivo: dar fundamentos para a consolidação de uma política da infância e juventude robusta, integral e integradora.

Não podíamos deixar de destacar que a existência da Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude em São Carlos reflete a importância que a infância e juventude têm para as gestões municipais. Ela representa uma conquista da sociedade São Carlense, um considerável

avanço no que diz respeito à articulação das políticas intersetoriais, para que demandas sejam vistas, pensadas e concretizadas a partir do princípio da prioridade absoluta.

Se compararmos com a média nacional, São Carlos possui bons indicadores sociais, porém, para além disso, temos agora como aliado, um diagnóstico regionalizado, que permitirá a implantação e o fortalecimento de serviços e projetos nas regiões de maior vulnerabilidade social. Destaque-se que em nenhum momento defendemos a focalização da pobreza, mas a necessidade de ações afirmativas que reparem a nossa dívida social em alguns territórios da cidade.

Essa ferramenta nos possibilitará um olhar mais particular e específico para as diferenças territoriais, sociais, econômicas, culturais, ou seja das condições de vida das diferentes infâncias, adolescências e juventudes que compõem São Carlos. Um olhar apurado que nos permitirá ver nossas potências e nossas fragilidades. Um olhar mais preciso às necessidades de nossos pequenos munícipes. Um olhar para um presente complexo e vulnerável, com vistas a um futuro melhor!

Por fim, nossos agradecimentos a todas e todos que participaram direta ou indiretamente da construção deste diagnóstico; resultado do trabalho coletivo, escrito por muitas mãos, construído por muitos pensamentos, tecido por várias experiências, composto por vários olhares!

Comissão de Monitoramento do Diagnóstico

SIGLATÓRIO

BPC	Benefício da Prestação Continuada
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CAPSi	Centro de Atenção Psicossocial Infantil
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais
CATEM	Centro de Aprendizagem e Técnicas Emílio Menzano
CECAD	Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
CEJA	Centro de Educação de Jovens e Adultos de São Carlos
CIEE	Centro de Integração Empresa-Escola
CLT	Consolidação das Leis de Trabalho
CEO	Centro de Especialidades Odontológicas
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRFB/88	Constituição da República Federativa do Brasil
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MC	Ministério da Cidadania
MPSP	Ministério Público do Estado de São Paulo
MS	Ministério da Saúde
MSE	Medida Socioeducativa
MPT	Ministério Público do Trabalho
NAI	Núcleo de Atendimento Integrado de São Carlos
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OIT	Organização Internacional do Trabalho

ONU	Organização das Nações Unidas
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PAVAS	Programa de Atenção às Vítimas de Violência Sexual
PBF	Programa Bolsa Família
PcD	Pessoa com Deficiência
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAS	Política Nacional da Assistência Social
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RIPSA	Rede Interagencial de Informações para a Saúde
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SDGCA	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
SIA	Sistemas de Informações Ambulatoriais
SIH	Sistema de Informações Hospitalares
SIM	Sistema de Informação sobre Mortalidade
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SINASC	Lei Orgânica da Assistência Social
SSPSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TJSP	Tribunal de Justiça de São Paulo
USE	Unidade Saúde Escola

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	20
1.1. SOBRE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	22
2. NOTAS METODOLÓGICAS	26
2.1. DIVISÃO TERRITORIAL	26
2.2. IDENTIFICAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO	29
2.3. COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS	29
2.3.1. Metodologia da Pesquisa de Percepção	31
2.4. TÉCNICAS ESTATÍSTICAS DE ANÁLISE	32
3. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO	33
4. INTRODUÇÃO AO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO	36
5. INDICADORES E ESTATÍSTICAS GERAIS DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO	38
5.1. NOTIFICAÇÕES OU DENÚNCIAS DE VIOLAÇÕES DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO	42
5.2. SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES	46
5.3. SITUAÇÃO DE TRABALHO DE JOVENS NA FAIXA ETÁRIA DE 18 A 21 ANOS	54
5.3.1. Situação de Trabalho de Jovens de 18 a 21 anos, segundo o IBGE	54
5.4. PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - APRENDIZ LEGAL	58
5.5. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	62
5.5.1. Programas de Capacitação Profissional e de Inserção no Mercado de Trabalho	65
5.5.2. O Direito à Profissionalização e a Proteção no Trabalho de Adolescentes e Jovens com Deficiência	69
5.6. NOTIFICAÇÕES DE TRABALHO INFANTIL NA REDE DO SGDCA	73
5.6.1. Agravos por acidente de trabalho	80
6. MAPA SOCIAL DOS INDICADORES E ESTATÍSTICAS GERAIS DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO AO TRABALHO	82
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	84
7.1. RECOMENDAÇÕES	88
8. CONCLUSÃO	91
9. REFERÊNCIAS	93

1. APRESENTAÇÃO

Fruto de iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude, e com a colaboração dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, o Diagnóstico da Infância, Adolescência e Juventude do município de São Carlos-SP é realizado pela primeira vez e representa um marco na efetivação dos direitos fundamentais de crianças, adolescentes e jovens residentes no município.

O diagnóstico tem como principal objetivo subsidiar as instâncias governamentais e não governamentais na formulação e execução assertivas das políticas públicas direcionadas para o público em epígrafe, como forma de aproximar o poder público e a sociedade civil da realidade local. Seu conteúdo foi elaborado a partir do levantamento de dados geográficos, demográficos, socioeconômicos de bases secundárias, da coleta dos dados disponibilizados por instituições municipais que realizam atendimento ao público de 0 a 21 anos e com dados da pesquisa quantitativa de percepção e das pesquisas qualitativas em profundidade, realizadas com crianças, adolescentes, pais e responsáveis, atores do SGDCA e lideranças comunitárias.

Importante destacar que além das informações coletadas nas instituições, foi oportunizado ao público alvo deste diagnóstico duas formas de escuta para identificar os anseios, as expectativas e especialmente a realidade atual em que essa população vive.

Na elaboração deste diagnóstico utilizou-se como norte construtivo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instrumentos normativos vinculados ao tema e materiais orientativos que regulamentam as políticas e programas sociais, assim como foram seguidas as orientações contidas no termo de referência do Edital Tomada de Preços nº 001/2019. Durante o projeto foram realizadas reuniões estratégicas para alinhar e traçar as diretrizes de execução - das quais participaram membros da Comissão de Acompanhamento do Diagnóstico, equipe da Paineira Pesquisas e Consultoria e um corpo técnico especializado atuante no município, conferindo à sua elaboração um caráter integrativo.

Os resultados deste importante projeto de pesquisa social, serão apresentados em 6 (seis) volumes, conforme a figura. O primeiro volume contém informações sobre o perfil demográfico, socioeconômico, perfil da criança e do adolescente, mapeamento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e dos Adolescentes (SGDCA) e avaliação qualitativa com lideranças comunitárias e profissionais que atuam na área do SGDCA. Nos volumes 02 ao 06 estão inseridas informações dos Direitos Fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



Importante se faz introduzir o conceito de indicador social, que nas palavras de Jannuzzi (2004, p. 15), pode ser definido como:

[...] uma medida em geral quantitativa dotada de significado social substantivo, usado para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico (para pesquisa acadêmica) ou programático (para formulação de políticas). É um recurso metodológico, empiricamente referido, que informa algo sobre um aspecto da realidade social ou sobre mudanças que estão se processando na mesma.

Na concepção de Soligo (2012), o crescimento da visibilidade de inúmeras questões sociais - como distribuição de renda, miséria, mortalidade infantil, criminalidade, qualidade da educação, violação de direitos entre outras - reforçam a importância e a necessidade de os dados estatísticos fazerem parte do monitoramento e do planejamento, como subsídio para as ações governamentais e da sociedade civil, o que justifica a necessidade da produção das informações pertinentes neste estudo, como forma também de acompanhar as mudanças da realidade social da população, objeto deste importante projeto social.

1.1. SOBRE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

A positivação dos direitos humanos no ordenamento jurídico é fruto de uma trajetória de conquistas históricas. Para José de Farias Tavares (2001), no contexto dos direitos da criança e do adolescente esse movimento não é diferente, tendo como marco a Declaração dos Direitos da Criança (ONU, 1959), que tratou de explicitamente reconhecer a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e, por sua condição peculiar de desenvolvimento, são merecedores de proteção e atenção especializada e prioritária, ao que ficou conhecida como a doutrina da proteção integral.

Segundo o doutrinador, a trajetória evolutiva para tal conquista teve seus primeiros indícios no contexto internacional ainda com a Liga das Nações¹, na Declaração de Genebra de 1924 e de 1933. Outros marcos ainda foram importantes, como a criação da primeira organização internacional voltada especificamente para os cuidados com a infância, a United Nations International Child Emergency Fund (UNICEF) em 1946; a Declaração dos Direitos e Deveres do Homem em 1948; a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, em 1969.

Esta trajetória culminou com um tratado de monumental importância, a Convenção dos Direitos da Criança subscrita de 1989 - mas que iniciou em 1979, declarado o Ano Internacional da Criança - a qual é fundada em três princípios basilares:

- I) A proteção especial e integral como ser em desenvolvimento;
- II) A prioridade em preservar a convivência familiar, por ser este lugar ideal para seu desenvolvimento;
- III) O comprometimento das nações subscritoras da convenção em assegurar tais direitos com prioridade absoluta.

É neste cenário que se inicia a trajetória do reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeito de direitos no Brasil. A promulgação da Constituição Federal de 1988 foi um marco no ordenamento jurídico brasileiro, sobretudo por preocupar-se em assegurar direitos fundamentais e essenciais a todos e estabelecer mecanismos para garantir o cumprimento de tais direitos (Machado, 2003). No mesmo espírito de inovação, foram introduzidos ao corpo constitucional aspectos próprios do princípio da proteção integral, através do artigo 227, que os reconhece como sujeitos de direito e como indivíduos em processo de formação, atribuindo como dever da família, da sociedade e do estado assegurar seus direitos: “além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

O doutrinador Paulo Afonso Garrido de Paula (2002) organiza a evolução do tratamento da criança e do adolescente no ordenamento jurídico brasileiro em quatro fases distintas. A primeira fase é caracterizada pela absoluta ausência de normas jurídicas específicas que tratam dos

1 Organização Internacional criada em 1919 no contexto pós guerra destinado à preservação da paz e à resolução dos conflitos internacionais. A liga se dissolveu no ano seguinte a criação da Organização das Nações Unidas em 1945, transferindo a ela suas responsabilidades e competências.

interesses de crianças e adolescentes. Já na segunda fase, a de imputação criminal, as legislações passam a mencionar as crianças e adolescentes, porém apenas para tratar de sua responsabilização pela prática de infração penal. Na terceira fase, a do sistema tutelar, há a preocupação com a integração sócio familiar, em que é concedido ao juiz ampla discricionariedade de atuação, com tutela reflexa de seus interesses pessoais para atuar enquanto representante e no papel de “pai de família”. E por fim, na quarta fase, denominada de fase da proteção integral, é incorporado a legislação nacional um novo modelo de atenção e proteção às crianças e adolescentes, em oposição ao que vigia até então, através da introdução de aspectos próprios da Doutrina de Proteção Integral. É nesta última fase, e dois anos após a promulgação da Constituição Federal, que foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da Lei nº 8.069/1990.

De forma inovadora o estatuto rompeu obstáculos e se tornou um instrumento de quebra e mudança de paradigma na realidade das crianças e adolescentes perante a sociedade, rompendo com concepção de serem “simples objetos de intervenção no mundo adulto, colocando-os como titulares de direitos comuns a toda e qualquer pessoa, bem como de direitos especiais decorrentes da condição peculiar de pessoas em processos de desenvolvimento”. (Curry; Garrido de Paula; Marçura; 2002, p. 21).

A criação do ECA representa um marco legal e regulatório dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, reafirmando o compromisso assumido com a inserção do Artigo 227 na Constituição Federal de 1988 de proteção especial e integral, oferecendo-lhes um novo “status”, a de serem reconhecidos como sujeitos e protagonistas de seus direitos e deveres. Portanto, este instrumento normativo veio para colocar em prática as garantias e direitos positivados, reafirmando o compromisso da família, comunidade, da sociedade em geral e do poder público em garantir com prioridade absoluta “a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.” (Artigo 4º do ECA).

Em seu bojo, fundamenta-se em dois princípios norteadores, o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente e o de sua prioridade absoluta na defesa, garantia e promoção de seus direitos fundamentais. Em vários artigos do estatuto a presença do princípio da proteção integral se mostra visível, como a criação do Conselho Tutelar; a implantação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), com objetivo de efetivar e assegurar a operacionalização de seus direitos; o direito a dignidade e ao respeito, protegendo o direito de imagem, a identidade, intimidade e vida privada da criança e do adolescente envolvidos na prática de ato infracional; a tratativa das medidas de proteção e medidas socioeducativas; e inúmeros outros dispositivos.

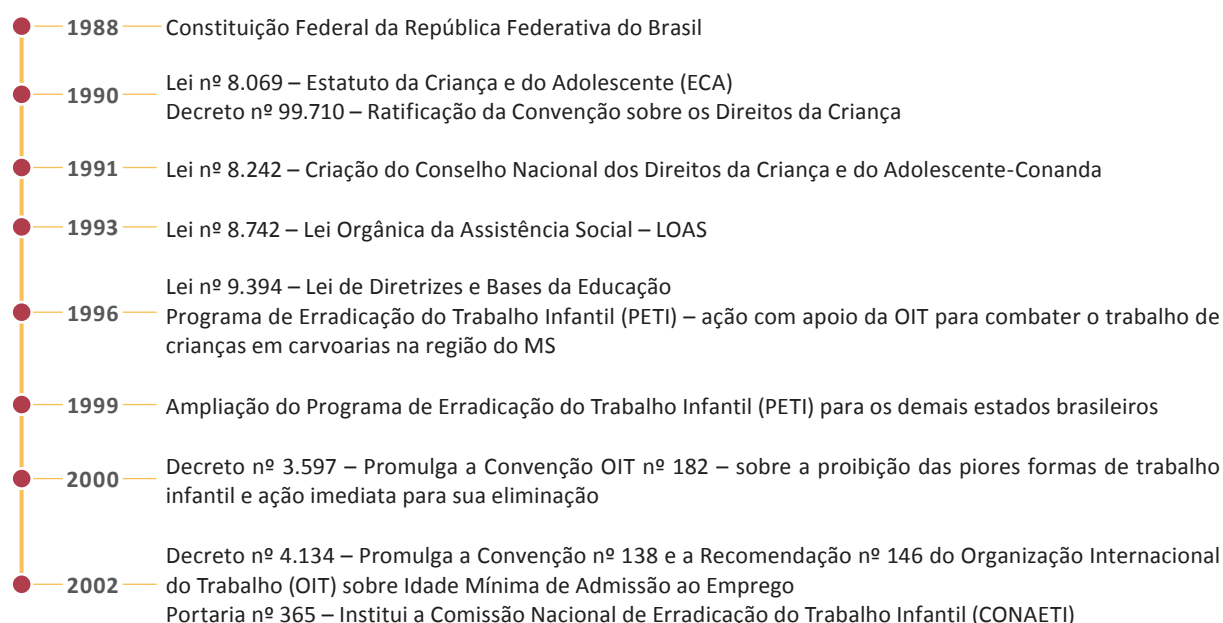
Além disso, ao longo do estatuto são estruturados dispositivos para tratar da operacionalização de ações e políticas públicas a partir de cinco eixos de direitos – o qual serviu para estruturar a organização dos capítulos e apresentação deste diagnóstico – quais sejam:

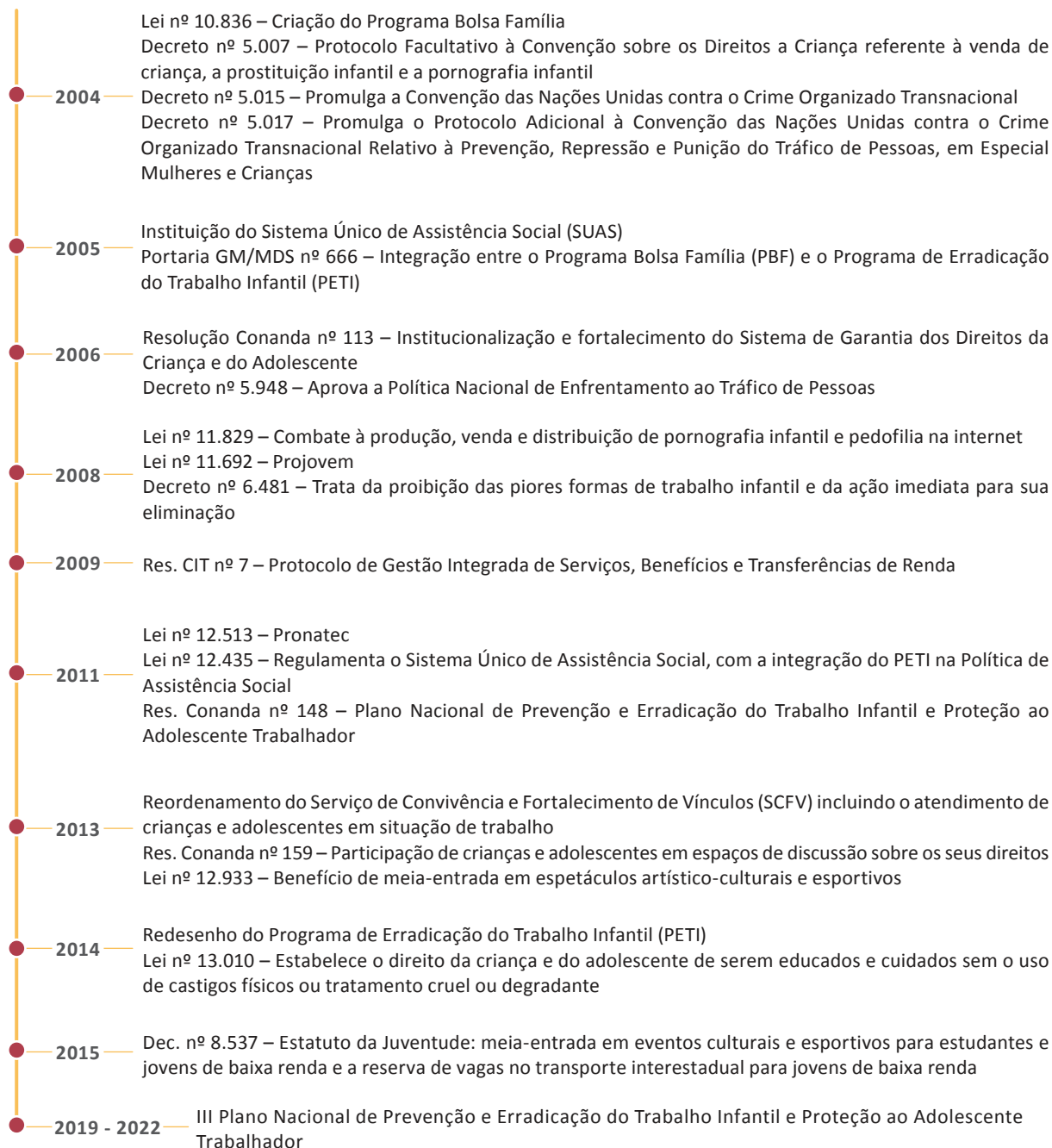
- I) Vida e Saúde;
- II) Educação, à Cultura, Esporte e Lazer;
- III) Dignidade, Respeito e Liberdade;
- IV) Convivência Familiar e Comunitária;
- V) Profissionalização e a Proteção no Trabalho.

A atribuição, o compromisso e a responsabilidade do poder público em garantir tais direitos vai além do seu reconhecimento e positivação no âmbito jurídico, pois sua efetivação compreende a elaboração e execução de políticas públicas assertivas. Neste intento, em 1991 foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente (CONANDA), por meio da Lei nº 8.242/91. Os Conselhos de Direito - seja no âmbito nacional, estadual ou municipal – são órgãos paritários, ou seja, são formados por representantes do governo e da sociedade civil, e ocupam um lugar fundamental na materialização dos direitos via políticas públicas (CNJ, 2016).

A igualdade de todos, princípio este fundamental positivado no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, é efetivada através do olhar para as diferenças de forma equitativa. Assim, leis e políticas públicas não podem estar alheias à realidade das crianças e adolescentes – atentando-se principalmente para as diferenças individuais, culturais e sociais dentro do território - razão pelo qual a realização deste diagnóstico é de suma importância, e portanto, sociedade civil e estado devem empregar esforços para que as informações aqui produzidas gerem resultados, através da articulação e o do desdobramento de ações capazes de oportunizar a transformação da realidade social das crianças e adolescentes, de modo a intentar minimizar os contrastes e desigualdades econômicas e sociais progressivamente.

Linha do tempo dos marcos jurídicos no tema dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes





2. NOTAS METODOLÓGICAS

Adiante serão apresentadas e detalhadas as notas metodológicas referentes às etapas que embasaram a elaboração deste projeto, como a divisão territorial, a identificação e mapeamento da rede de atendimento, a coleta, tratamento e padronização dos dados coletados e as técnicas estatísticas utilizadas na análise.

2.1. DIVISÃO TERRITORIAL

A definição das regiões geográficas ou territorialização é a primeira etapa do projeto, sendo imprescindível para a apresentação dos resultados, pois possibilita que os mesmos sejam comparados entre as regiões de modo a identificar as potencialidades, oportunidades e fragilidades existentes em cada território.

O espaço reproduz a totalidade através das transformações determinadas pela sociedade, modos de produção, distribuição da população, entre outras necessidades, desempenham funções evolutivas na formação econômica e social, influencia na sua construção e também é influenciado nas demais estruturas de modo que torna um componente fundamental da totalidade social e de seus movimentos (SANTOS apud SAQUET; SILVA, 2008, p.10-11).

A importância do conceito de território na perspectiva de Santos (apud SAQUET; SILVA, 2008) coaduna com a notoriedade do conceito para a Política Pública de Assistência Social, que objetiva tanto observar e conhecer o território ou os territórios (e microterritórios) geográficos em que atua, atentando para as especificidades de cada “chão”, quanto às relações vivenciadas nesses espaços. Isso equivale a dizer que a perspectiva, sob a qual o conceito de território foi utilizado neste diagnóstico, alternará entre as características do município e as vivências estabelecidas entre os indivíduos e todo o universo coexistente.

Considerando que a principal fonte para estudos e pesquisas do Brasil é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), órgão público responsável pela gestão de geociências, estatísticas sociais, demográficas e econômicas do país, cuja sistematização e divulgação de seus dados oficiais é organizada por setor censitário²; a divisão territorial foi estruturada a partir dos bairros e localidades, respeitando a delimitação geográfica dos setores censitários do IBGE.

A divisão territorial resultou em 17 regiões geográficas detalhados abaixo no Quadro 1.

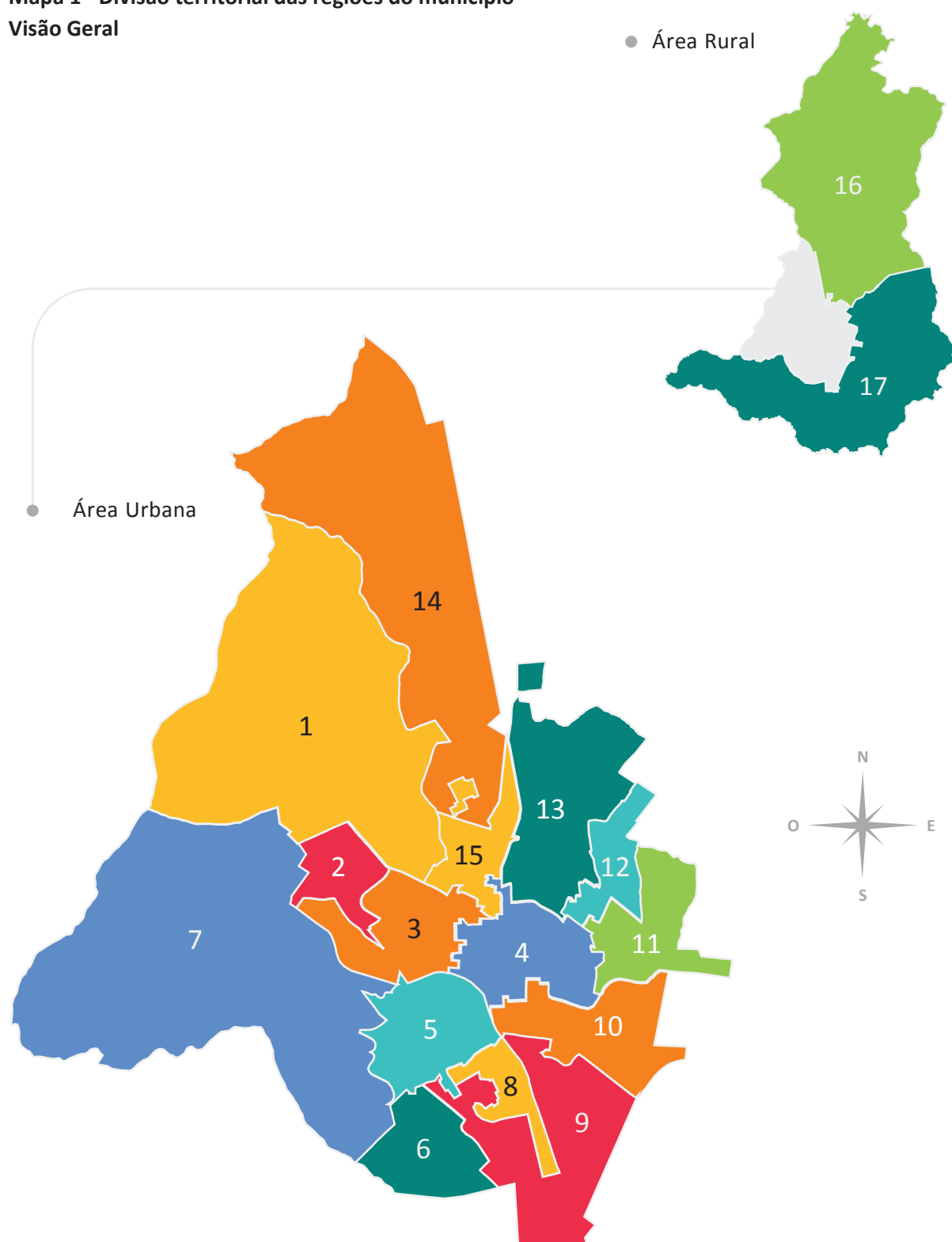
2 Setor Censitário é unidade territorial de coleta das operações censitárias, definido pelo IBGE, com limites físicos identificados, em áreas contínuas e respeitando a divisão político-administrativa do Brasil (IBGE, 2019).

Quadro 1 – Classificação das unidades geográficas do município

Região	Nome	Principais Bairros ou Localidades	Situação
Região 1	Santa Felícia I	Condomínios Montreal, Condomínio Quebec, Condomínio Terra Nova, Condomínio Eldorado, Condomínio Morada São Carlos, Condomínio Monte Everest, Jardim do Bosque, Aracê Sto. Antônio, Jardim Embaré, Jardim Ipanema, Parque Fehr, Parque Santa Marta, Jardim Acapulco.	Urbana
Região 2	Santa Felícia II	Arnon de Mello, Jardim Bandeirantes, Jardim Santa Paula, Morada dos Deuses, Parque Iguatemi, Residencial Parati, Romeu Tortorelli, Santa Angelina, Santa Felícia, São Carlos II, São Carlos III, São Carlos V.	Urbana
Região 3	Santa Felícia III	Condomínio Parque Faber III, Jardim Alvorada, Parque Faber I, Parque Faber II, Parque Paraíso, Planalto Paraíso, Swiss Park Residencial, Vila Pureza, Pq. Arnold Schimidt.	Urbana
Região 4	Centro I	CENTRO, Jardim Gibertoni, Jardim São Carlos, Vila Faria, Vila Nery, Vila Santo Antônio, Jardim Cardinali, Jardim Brasil, Jd. Nossa Srª Aparecida, Portal do Sol, Parque Anhembi, Vila Arnoldo, Vila Deriggi, Vila Elisabeth, Jardim Bethânia, Vila Rancho Velho, Parque Santa Mônica, Vila Costa do Sol.	Urbana
Região 5	Centro II	Chácara Ferradura, Con. Hab. Romeu Santini, Con. Hab. Silvio Villari, Conj. Hab. Bicão, Jardim Beatriz, Jardim Bicão, Jardim Botafogo, Jardim das Torres, Jardim Medeiros, Jardim Paulista, Jardim Social Belvedere, Jardim Sta. Tereza, Lagoa Serena, Bela Vista, Recreio dos Bandeirantes, Redenção, São Carlos VI, Vila Boa Vista, Vila Carmem, Vila Pelicano, Vila Prado.	Urbana
Região 6	Aracy I	Presidente Collor, Cidade Aracy, Planalto Verde.	Urbana
Região 7	Aracy II	Antenor Garcia, Eduardo Abdelnur, Residencial, Jardim Zavaglia.	Urbana
Região 8	Pacaembú I	Jardim Cruzeiro do Sul, Jardim das Rosas, Jardim Pacaembú, Vila Conceição, Vila Morumbi, Vila Santa Madre Cabrini, Vila Sônia.	Urbana
Região 9	Pacaembú II	Acampamento Capão das Antas, Chácara das Flores, Conjunto Habitacional Waldomiro, Estância Santa Lúcia, Estrada do Broa, Jardim Gonzaga, CDHU, Parque Novo Mundo, Pq. Ind. Miguel Abdelnur, Vila Monte Carlo, Vila Santa Isabel.	Urbana
Região 10	Pacaembú III	Nova São Carlos, Azulville, Azulville II, Brejo Seco, Castelo Branco, Centreville, Jardim D. Francisca, Jardim de Cresci, Jardim Haway, Jardim Maracanã, Jardim Maria Alice, Jardim Mercedes, Jardim Nova São Carlos, Jardim Novo Horizonte, Jardim Ricetti, Jardim São Paulo, Jardim Taiti, Pq. São José, Recreio São Judas Tadeu, Vila Alpes, Vila Irene, Vila Lutfalla, Vila Marcelino, Vila Monteiro.	Urbana
Região 11	São Carlos VIII 3	C.E.A.T, Jardim Munique, Jardim São Rafael, Jardim Tangará, Parque Primavera, Parque Residencial Maria Stella Fagá, Jardim dos Coqueiros, Residencial Astolpho Luiz do Prado, Residencial Itamarati, Parque Douradinho, Parque dos Timburis, Parque Sabará, Res. Américo A. Margarido.	Urbana
Região 12	São Carlos VIII 1	Vila Jacobucci, Jardim Santa Maria II, São Carlos VIII (Dom Constantino Amistaldi), Vila Vista Alegre, Jardim Santa Maria I.	Urbana
Região 13	São Carlos VIII 2	Chácara Bataglia, Chácara do Parque, Chácara Paraíso, Chácara Parolo, Chácara São Caetano, Dom Bosco, Jardim Citelli, Jardim Macarengo, Jardim Real, Jardim S. João Batista, Jardim Santa Helena, Parque Estância Suíça, Tijuco Preto, Vila Brasília, Vila Laura, Vila Marigo, Vila Marina, Vila Max, Vila Nossa Srª de Fátima, Vila Celina, Parque Belvedere, Res. Samambaia, Bosque de São Carlos, Vila São José.	Urbana
Região 14	Jockey II	Residenciais Dama, Village São Carlos I, Village São Carlos II, Village São Carlos III, Village São Carlos IV.	Urbana
Região 15	Jockey I	Chácara Casale, Monjolinho, Cidade Jardim, Jardim Guanabara, Jardim Hikari, Jardim Jockey, Jardim Lutfalla, Jardim Nova Santa Paula, Jardim Paulistano, Jd. Nova Santa Paula, Parque Delta, Parque Industrial, Solar dos Eng., Jardim Centenário.	Urbana
Região 16	Rural I	Água vermelha, Aporá de S.Fernando, Atibaia de S. Fernando, Chácara Leila, Concórdia, Santa Eudóxia, Encontro Valparaíso, Estância do 29, Jardim Itaipú, Jd. Itararé, Portal do Vale, Recanto dos Ypês, Res. João Tavoni, Tutoya do Vale, Vale do Uirapuru, Vale Sta. Felicidade, Varjão.	Rural
Região 17	Rural II	Jardim Itaipú, Recreio Campestre, Vale do Uirapuru, Quinta da Felicidade e a Zona Rural.	Rural

Em conjunto com a comissão de acompanhamento do diagnóstico, foi elaborada a divisão dos recortes geográficos que resultou em 17 regiões detalhadas no quadro que segue.

Mapa 1 - Divisão territorial das regiões do município - Visão Geral



2.2. IDENTIFICAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO

Nesta etapa foi realizado, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Diagnóstico, o mapeamento de toda a rede que presta atendimento à criança e ao adolescente residente no município, incluindo os programas e projetos existentes nas secretarias municipais e demais instituições governamentais ou não governamentais.

2.3. COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS

Para a construção deste diagnóstico foram coletados dados primários³ e secundários⁴, do período de 2018 a 2019, dos equipamentos governamentais e não governamentais que compõem a rede de atendimento municipal da população infanto-juvenil. Ressalta-se que o ano de informação, assim como a fonte de dados, estará sempre referenciado ao final de cada tabela.

Evidencia-se que previamente à análise foram realizados procedimentos de tratamento e padronização dos dados coletados, para correção de registros incompletos, duplicados, ou de qualquer outro tipo de inconsistência que possa comprometer a qualidade da análise e seus resultados.

A formatação e padronização dos dados coletados foi realizada a partir da expertise de trabalho desenvolvida pela Painei Pesquisas e Consultoria, por meio da criação de categorias de agrupamento da informação, geradas pelo SiPA (Sistema de Informação, Padronização e Análise de Dados), fundamentadas a partir dos instrumentos normativos que orientam as políticas públicas de atendimento do público objeto deste estudo.

3 Primários são dados brutos obtidos coletados pela Painei Pesquisas junto aos entes públicos e instituições que compõem o mapeamento da rede de atendimento do município, sendo que muitos deles encontram-se em fichas físicas.

4 Secundários são dados já coletados, organizados, sistematizados e disponibilizados por órgãos e entidades oficiais, como o IBGE, DATASUS, entre outros.

Quadro 2 – Catalogação dos dados utilizados

Pesquisa documental de dados primários	Atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares;
	Registros de acompanhamento do PAIF, prestados pelo CRAS;
	Registros de acompanhamento do PAEFI, prestados pelo CREAS;
	Registros de acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
	Registros de atendimento do Centro da Juventude;
	Informações de atendimento dos projetos/programas de esporte e cultura ofertados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude;
	Informações das instituições não governamentais vinculadas ou inscritas no CMDCA;
	Informações de adoção nacional e internacional da Vara de Infância e Juventude;
	Processos de apuração de atos infracionais e execução de MSE da Vara da Infância e Juventude;
	Informações de cadastro e programas e projetos da pessoa com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida;
	Registros de Atendimento do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) e unidade de cumprimento de MSE em meio aberto e fechado;
	Registros de Atendimento das Unidades de Acolhimento Institucional;
	Informações de programas e projetos municipais relacionados a educação, incluindo educação inclusiva e lista de espera para educação infantil;
	Informações dos atendimentos das instituições governamentais e não governamentais que realizam atendimento para pessoas com deficiência;
	Informações de atendimento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS, CAPSi, CAPS AD);
Pesquisa documental de dados secundários	Dados complementares de saúde, do CEO, da USE, PAVAS da Secretaria Municipal de Saúde.
	Censo demográfico 2010 (IBGE) – microdados e agregado por setor censitário;
	Cadastro único para programas sociais (CadÚnico) da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
	Censo Escolar do Instituto Nacional Anísio Teixeira (INEP);
	Bases de dados do DATASUS (SIASUS, SIH/SUS, SIM, SINASC, SINAN) do Ministério da Saúde;
Pesquisa quantitativa de percepção	Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) do Ministério da Economia.
	Pesquisa quantitativa de percepção com adolescentes e jovens de 12 a 21 anos.
Pesquisa qualitativa em profundidade	Pesquisa qualitativa em profundidade com crianças, adolescentes; pais e responsáveis; atores do SGDCA e lideranças comunitárias.

2.3.1. Metodologia da Pesquisa de Percepção

A pesquisa de percepção compreende dados coletados pela equipe de pesquisadores da Painel Pesquisas, por meio de abordagem direta. A abordagem seguiu os critérios de neutralidade ou seja, sem interferências de pessoas ligadas à família, amigos ou conhecidos, para que as crianças e adolescentes entrevistados, se sentissem confortáveis em responder a sua situação a respeito dos temas abordados. A pesquisa foi realizada em locais públicos como ruas, casas, praças, entre outros.

Quadro 3 – Plano amostral da Pesquisa de Percepção

Pesquisa	Descrição
Método	Quantitativo
Universo	Residentes na faixa etária de 12 a 21 anos
Unidade amostral	Pessoa com idade 12 a 21 anos
Amostragem	Aleatória
Estratificação	Região e faixa etária
Tamanho da amostra realizada	526
Erro amostral	4,2%
Confiança	95%

A coleta dos dados em campo foi realizada entre os dias 18 de novembro a 05 de dezembro de 2020 por uma equipe de seis (6) pesquisadores, por meio de abordagem presencial com a utilização de tablet e de acordo com os estratos da amostra de cada região. Os pesquisadores responsáveis pela coleta dos dados no campo foram capacitados e orientados para que mantivessem postura acolhedora, imparcial e sigilosa para assegurar um ambiente seguro e confiável, de modo que os entrevistados pudessem sentir-se à vontade, para responder as perguntas do questionário.

Com base na metodologia descrita a pesquisa foi realizada com adolescentes e jovens de 12 a 21 anos e teve como principal objetivo identificar o perfil dos entrevistados, seu modo de vida, além da sua percepção sobre temas relacionado aos direitos fundamentais do ECA.

O questionário aplicado foi estruturado conjuntamente pela Painel e Comissão do Diagnóstico com perguntas sobre o convívio familiar, perspectiva de futuro, trabalho, dignidade, aspectos nas áreas de educação, esporte, cultura, lazer entre outros.

2.4. TÉCNICAS ESTATÍSTICAS DE ANÁLISE

Todos os dados coletados foram tratados e processados a partir de técnicas estatísticas, com o objetivo de traduzir, quantificar e mensurar em números os aspectos da realidade social do município. Para tanto, serão apresentados no formato de indicadores sociais, análises descritivas e complementares, em conjunto com tabelas, gráficos, infográficos, mapa coropleto e mapa de calor, para facilitar a visualização e a compreensão dos resultados.

Os indicadores são proporcionalmente calculados com base no total da população residente em cada região geográfica, o que permite compará-las de forma equalizada, por meio de taxas percentuais, por mil, dez mil ou cem mil habitantes. Sua classificação será apresentada em *Quantil* - separatriz que divide o intervalo de frequência de uma população ou de uma amostra, em partes iguais. Os mais comuns têm nomes especiais, conforme o número de partes em que são divididos:

- *Percentil* para 100 grupos ou partes, cada uma com 1% dos dados;
- *Quintil* para 5 grupos ou partes, cada uma com 20% dos dados;
- *Quartil* para 4 grupos ou partes, cada uma com 25% dos dados;
- *Tercil* para 3 grupos ou partes, cada uma com 33,3% dos dados.

Assim, considerando o número de divisões territoriais deste diagnóstico, priorizou-se a utilização do *Quintil*⁵, o qual divide e ordena os indicadores em cinco partes iguais, conforme ilustrado no Quadro 4. Todavia, em algumas situações em que houver muitas taxas iguais a "zero", possivelmente os dados serão apresentados em menores divisões, de modo a possibilitar maior uniformidade na visualização e na classificação dos grupos.

Quadro 4 – Ilustração do método *Quintil*.

Primeiro <i>Quintil</i>	Segundo <i>Quintil</i>	Terceiro <i>Quintil</i>	Quarto <i>Quintil</i>	Quinto <i>Quintil</i>
É o agrupamento de até 20% dos valores da amostra ordenada	É o agrupamento de 20% a 40% dos valores da amostra ordenada	É o agrupamento de 40% a 60% dos valores da amostra ordenada	É o agrupamento de 60% a 80% dos valores da amostra ordenada	É o agrupamento dos valores acima de 80% da amostra ordenada
Muito Baixo Indicadores na extremidade inferior da mediana (Até 20%)	Baixo (De 21% até 40%)	Médio Indicadores em torno da mediana (De 41% até 60%)	Alto (De 61% até 80%)	Muito Alto Indicadores na extremidade superior da mediana (De 81% até 100%)
Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto

O cálculo da razão é o resultado entre o maior e menor valor do indicador de região geográfica. Para este cálculo são desprezados os indicadores iguais a 0 (zero), portanto, será considerado como menor indicador aquele que apresentar o menor número diferente de 0 (zero).

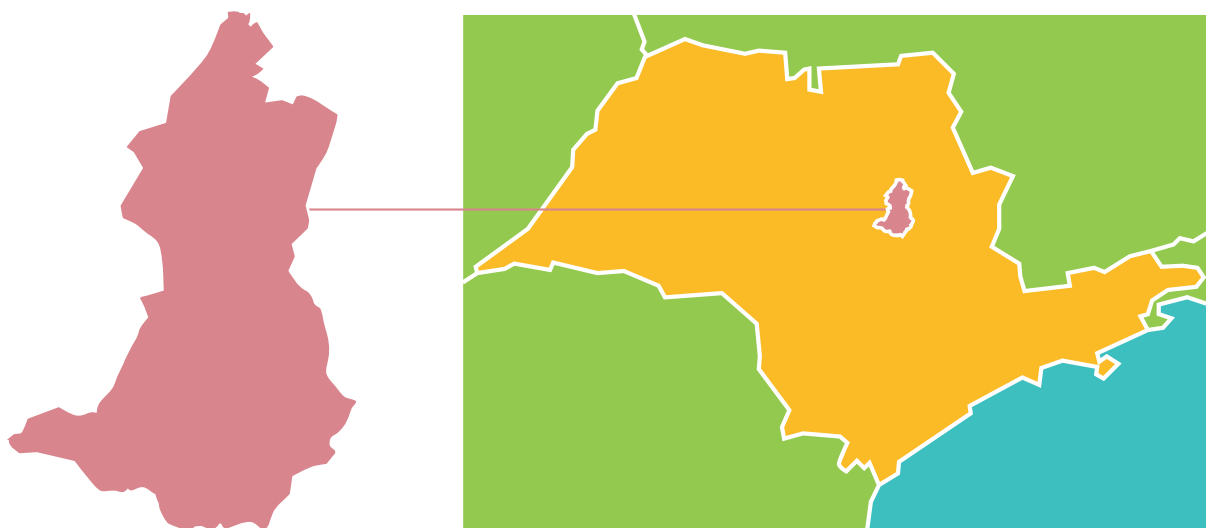
- **Fórmula para cálculo da razão entre as regiões:**

$$\frac{\text{Maior indicador}}{\text{Menor indicador}} = \text{Razão}$$

5 TRIOLA, MARIO FERREIRA. Introdução à Estatística. 7ª Edição. 1999 – Versão traduzida para a língua portuguesa.

3. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

O município possui uma área de 1.143,64 km². Com população de 221.950 hab segundo o Censo de 2010. A densidade demográfica é de 194,06 hab/km². Pertence à mesorregião Araraquara.



A história de São Carlos inicia em 1831, com a demarcação da Sesmaria do Pinhal. Começou a ser povoada em finais do século XVIII, com abertura e trilhas que levavam às minas de ouro de Cuiabá e Goiás. As regiões de Piracicaba, Rio Claro e os campos, mapas e cerrados de Araraquara já possuíam levas de povoadores na região circunvizinha.

Os primeiros proprietários das terras da Sesmaria do Pinhal, em sua maior parte, foram os herdeiros da família Arruda Botelho, a data da fundação, 4 de novembro de 1857. A povoação era composta de algumas pequenas casas ao redor da capela.

Em 1865 quando a Câmara Municipal é empossada, São Carlos é elevada à categoria de vila. Alguns anos mais tarde a vila contava com 6.897 habitantes e destacava-se na região pelo seu rápido crescimento e importância regional. Com seu crescente desenvolvimento e ampla infra-estrutura urbana, a região passa de vila à cidade e em 1886, conta com uma população de 16.104 habitantes.

A primeira atividade econômica de maior expressão foi a formação de fazendas de café, entre 1831 e 1857, que chega à Fazenda Pinhal em 1840, espalhando-se por todas as terras férteis no município e torna-se o principal produto de exportação. Essa expansão da lavoura cafeeira, traz a expansão de um sistema eficiente para escoar a produção para o porto de Santos por meio da ferrovia em 1884, o que deu um grande impulso ao desenvolvimento da economia da região.

Outro fenômeno que deixou influências na região central do estado de São Paulo, nas últimas décadas do século XIX, foi a imigração. Pelo contexto de terras férteis ao cultivo do café,

São Carlos recebeu imigrantes das regiões setentrionais da Itália. Esses, vinham para trabalhar nas lavouras do café e, graças às habilidades que traziam, atuavam também na manufatura e no comércio.

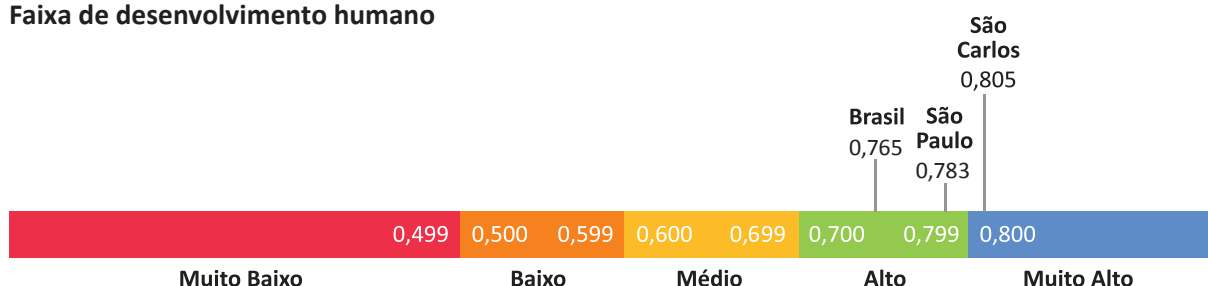
A presença de imigrantes italianos era grande, e o governo italiano manteve um vice-consulado em São Carlos. No início do século XX existiam várias sociedades culturais e de ajuda mútua, desenvolviam atividades culturais com finalidade de promover a educação, entre elas a Vittorio Emanuele, de 1900 e Dante Alighiere, de 1902. A crise cafeeira de 1929 levou os imigrantes a deixarem a atividade rural, indo trabalhar no centro urbano como operários nas oficinas, no comércio, prestação de serviços, nas fábricas de artefatos de madeira e cerâmica bem como na construção civil.

A cidade foi se desenvolvendo e crescendo, foram se instituindo bancos, a infraestrutura de luz elétrica, bondes, sistemas de água e esgoto, entre outros, criando assim solo fértil para outras fontes de desenvolvimento e condições para a industrialização e empresas que foram se estabelecendo. O setor industrial desenvolveu-se a partir de oficinas que serviam às plantações de café. A fabricação de máquinas de beneficiamento, sapatos, adubos, ferragens, móveis, macarrão e charutos, assim como alfaiatarias, cervejarias, fundições, serrarias, tecelagem, indústria de lápis e olarias marcam a economia de São Carlos nos anos 30. Nas décadas de 50 e 60 a indústria solidifica-se com a instalação de fábricas de geladeiras, compressores, tratores e uma grande quantidade de pequenas e médias empresas, fornecedoras de produtos e serviços.

O grande avanço intelectual se deu na segunda metade do século XX, em abril de 1953, com a implantação da Escola de Engenharia de São Carlos, vinculada à Universidade de São Paulo (USP), e, na década de 70, a criação de Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), selando assim, o desenvolvimento tecnológico e educacional do município.

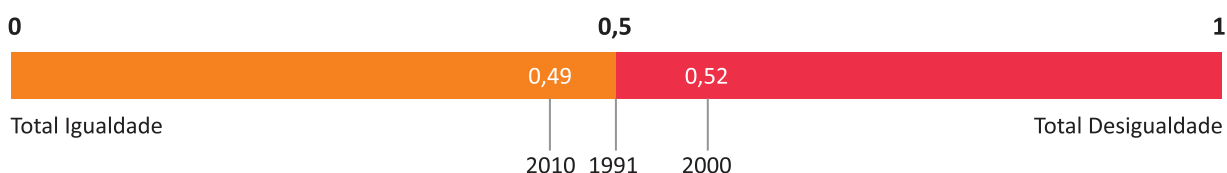
O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de São Carlos tem a nota de 0,805, em 2010, o que situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano Muito Alto (IDHM entre 0,800 e 1). A dimensão que mais contribuiu para o IDHM do município foi a longevidade, com índice de 0,863, seguida de renda, com 0,788, e de educação, no índice de 0,766. O município ocupa a 28ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul-SP) e o menor é 0,418 (Melgaço-PA).

Faixa de desenvolvimento humano



Outro índice habitualmente utilizado para medir a desigualdade ou a distribuição de renda entre a população é o índice ou coeficiente de Gini⁶, que consiste em um número entre 0 (zero) a 1 (um), onde, quanto mais próximo de 1 maior a desigualdade. Segundo dados do Atlas de Desenvolvimento Humano o coeficiente de Gini em São Carlos no período de 1991 até 2010, alterou de 0,50 para 0,48 o que significa que a desigualdade ou concentração de renda reduziu em quatro pontos percentuais (4%).

Representação em escala de 0 a 1 do índice de Gini



Quadro 5 – Imagens do Município



6 O índice de Gini é uma medida numérica que representa o afastamento de uma dada distribuição de renda (Curva de Lorenz) da linha de perfeita igualdade, variando de "0" (situação onde não há desigualdade) a "1" (desigualdade máxima, ou seja, toda a renda apropriada por um único indivíduo). IBGE, Síntese de Indicadores Sociais, uma análise das condições de vida da população brasileira, 2018, pag. 134 - <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101629.pdf>

4. INTRODUÇÃO AO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

A promulgação da Constituição Federal de 1988 foi um marco no ordenamento jurídico brasileiro, sobretudo por preocupar-se em assegurar direitos fundamentais e essenciais a todos e estabelecer mecanismos para garantir o cumprimento de tais direitos. No mesmo espírito de inovação, foram introduzidos ao corpo constitucional aspectos próprios do princípio da proteção integral e especial em relação às crianças e aos adolescentes, através do artigo 227, que os reconhece como sujeitos de direito e como indivíduos em processo de formação, atribuindo como dever da família, da sociedade e do estado assegurar seus direitos, “além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

O próprio artigo 227 trata de reconhecer e ampliar o rol de direitos fundamentais já expressamente garantidos pelo artigo 5º da Constituição Federal, delineando de forma expressa os eixos de direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, posteriormente incorporados ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), criado em 1990.

Aprofundando-se na temática no eixo direito à profissionalização e à proteção no trabalho, objeto de estudo deste volume, e observando os aspectos sociais e culturais, constata-se que o trabalho infantil faz parte da história do Brasil – com a exploração da mão de obra escravocrata indígena e africana – perpetuando-se com o surgimento da industrialização, em que crianças e adolescentes foram absorvidos pelo sistema fabril, com longas jornadas de trabalho, condições insalubres e perigosas, entre outras violações. Associados a estes aspectos, ainda há outros fatores que propiciam a entrada precoce no mercado de trabalho, como a mentalidade equivocada de que o trabalho prematuro previne a criminalidade: o uso de drogas ilícitas e garante um futuro profissional; a desigualdade de renda; o racismo estrutural e a imposição de papéis de gênero.

Segundo dados do Censo Demográfico de 2010, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil, mais de 3 milhões de crianças e adolescentes trabalham, sendo que mais de 1,6 milhões possuem menos de 16 anos.

Atualmente o trabalho infantil se concentra em atividades de difícil fiscalização e apresenta-se principalmente em atividades informais, na agricultura familiar, no aliciamento pelo tráfico, em formas de exploração sexual, no trabalho doméstico, e em atividades produtivas familiares. Essas formas de trabalho são naturalizadas ou invisíveis, e muitas vezes não são notificadas na rede de atendimento, pois nem sequer são percebidas como trabalho infantil pela sociedade ou até mesmo por gestores públicos.

Perquirindo a legislação vigente, nota-se que a conquista histórica dos avanços jurídicos no que tange aos direitos das crianças e adolescentes representaram avanços no movimento de combate ao trabalho infantil, fundamentando políticas públicas em âmbito nacional para seu enfrentamento como é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

O programa teve início em 1996, como uma ação do governo federal apoiada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho de crianças em carvoarias da região de Três Lagoas (MS), tendo sido ampliado progressivamente aos demais estados do país. A partir de então, foi alcançando todos os estados do país e ganhando espaço na política pública da assistência social, principalmente com a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a partir de 2005. O Programa foi redesenhado em 2014 e sua nova configuração está pautada na realização de ações estratégicas voltadas ao enfrentamento das novas configurações do trabalho infantil no Brasil, no fortalecimento do programa e na qualificação e atuação da rede de proteção do SUAS.

Em 2015 as ações de combate e enfrentamento ao trabalho infantil são reforçadas pelo governo brasileiro, com a assinatura da Declaração “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, cujo teor estabelece os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, desdobrados em 169 metas, a qual destaca-se a 8.7, a seguir transcrita *in verbis*:

Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicação trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.

O alcance das metas contidas nos ODS é um grande desafio a ser enfrentado pelo estado brasileiro, e exige esforço não só de todas as esferas de governo – federal, estadual e municipal – mas cooperação de toda a sociedade civil, da qual fazem parte empregadores, sistema de justiça e entidades fiscalizadoras, instituições de ensino, dentre outras, para que o país consiga avançar no fortalecimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a qual compreendem o fomento a educação e à participação em atividades culturais e esportivas, o atendimento e acompanhamento das famílias que necessitam do suporte à renda, à qualificação profissional, para que o jovem seja inserido no mercado de trabalho, na idade correta e em atividades de trabalho regulares, que cumpram os requisitos estabelecidos pela legislação.

5. INDICADORES E ESTATÍSTICAS GERAIS DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

Neste capítulo serão apresentados indicadores e estatísticas gerais relacionadas ao direito à profissionalização e proteção no trabalho com foco na população de 0 a 21 anos, além de informações sobre formação e capacitação profissional.

Indicador 1: Razão de dependência jovem (RDJ)

A RDJ indica o grau de dependência da população de 0 a 14 anos ou seja, é o indicador do contingente populacional que é mantido pela população economicamente ativa.

Percentuais altos significam que a região possui muitas crianças e adolescentes para serem sustentadas por poucos adultos.

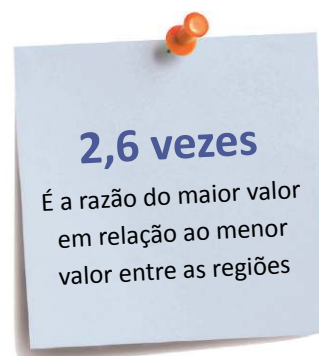
A variação entre as regiões é progressiva sem diferenças significativas, exceto a região 7 que apresenta maior variação em relação às demais. A taxa média (28,7%) de São Carlos em torno de 29 pessoas a cada cem habitantes, é menor em relação ao Brasil (37,05) e ao Estado de São Paulo (32,1%).

	Região Geográfica	População de 15 a 59 anos	População de 0 a 14 anos	indicador (%)
Muito Baixo	Região 4	14.219	2.743	19,3%
	Região 13	8.295	1.889	22,8%
	Região 10	9.783	2.252	23,0%
	Região 15	10.637	2.460	23,1%
Baixo	Região 3	8.374	2.074	24,8%
	Região 5	22.978	5.751	25,0%
	Região 8	8.369	2.201	26,3%
Médio	Região 11	14.703	4.397	29,9%
	Região 2	12.408	3.911	31,5%
	Região 1	4.646	1.480	31,9%
Alto	Região 14	1.913	620	32,4%
	Região 12	6.471	2.215	34,2%
	Região 16	3.444	1.196	34,7%
Muito Alto	Região 17	2.156	789	36,6%
	Região 9	6.303	2.436	38,6%
	Região 6	12.560	5.222	41,6%
	Região 7	2.881	1.472	51,1%
	Município	150.140	43.108	28,7%

Definição

População de 0 a 14 anos de idade, dividido pela população de 15 a 59 anos de idade, vezes 100

Menor Valor	Região 4	19,3%
Média	São Carlos	28,7%
Maior Valor	Região 7	51,1%



Fonte: IBGE, 2010.

*Nota: População de 0 a 14 anos (economicamente inativa), sobre a população de 15 a 59 anos (economicamente ativa).

Razão de dependência Jovem

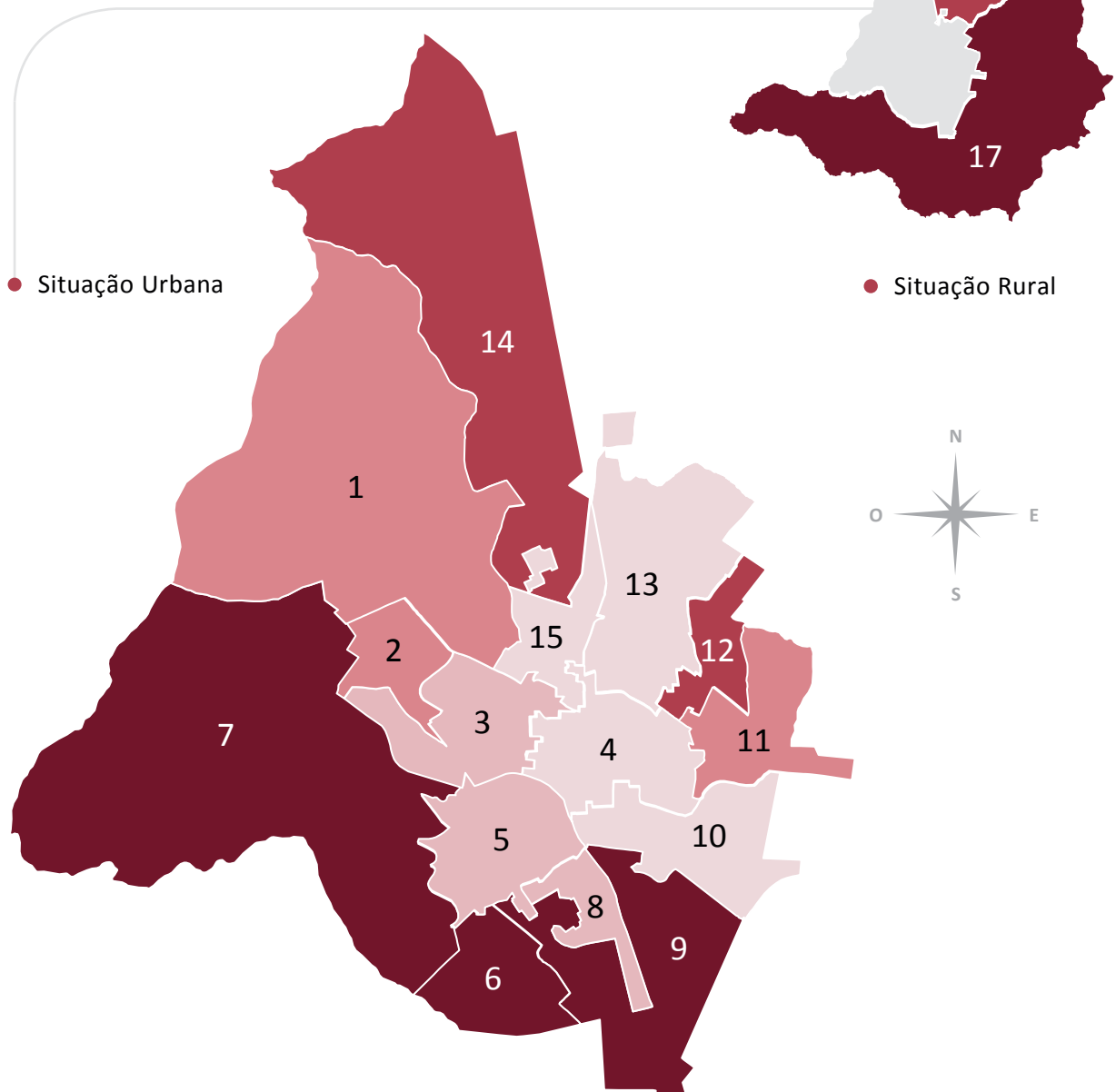
Brasil	37,0%
São Paulo	32,1%
São Carlos	28,7%

Representação gráfica do indicador por região geográfica

O mapa mostra a divisão das regiões classificadas em cinco grupos pelo método *Quintil*, conforme legenda de cores.

Legenda de Cores do Mapa

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------



Legenda das Regiões Geográficas (nº e nome)

1	Santa Felícia I	6	Aracy I	11	São Carlos VIII 3	16	Rural I
2	Santa Felícia II	7	Aracy II	12	São Carlos VIII 1	17	Rural II
3	Santa Felícia III	8	Pacaembú I	13	São Carlos VIII 2		
4	Centro I	9	Pacaembú II	14	Jockey II		
5	Centro II	10	Pacaembú III	15	Jockey I		

Indicador 2: Renda per capita domiciliar de até 1/2 Salário mínimo

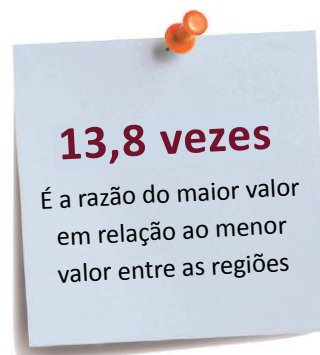
A média geral da renda per capita domiciliar de até ½ SM em São Carlos é de 9,8%. A razão entre as regiões é muito significativa: 13,8 vezes entre a Região 7 de maior valor (35,8%) e a Região 4 de menor valor (2,6%). Nesse indicador se confirma a prioridade de atenção em ações voltadas à geração de renda para as famílias residentes na Região 7.

Região Geográfica	Total de domicílios	Domicílios com renda per capita de até 1/2 SM	Indicador (%)
Região 4	8.585	224	2,6%
Região 3	4.027	163	4,0%
Região 1	2.125	109	5,1%
Região 10	4.797	257	5,4%
Região 13	4.147	251	6,1%
Região 5	11.379	724	6,4%
Região 11	6.651	444	6,7%
Região 15	5.116	352	6,9%
Região 14	872	70	8,0%
Região 8	3.726	337	9,0%
Região 2	5.229	643	12,3%
Região 12	2.939	493	16,8%
Região 17	931	171	18,4%
Região 16	1.622	306	18,9%
Região 9	2.709	630	23,3%
Região 6	5.478	1.420	25,9%
Região 7	1.268	454	35,8%
Município	71.601	7.048	9,8%

Definição

Domicílios com renda per capita domiciliar de até 1/2 Salário Mínimo, dividido pelo total de domicílios, vezes 100

Menor Valor	Região 4	2,6%
Média	São Carlos	9,8%
Maior Valor	Região 7	35,8%



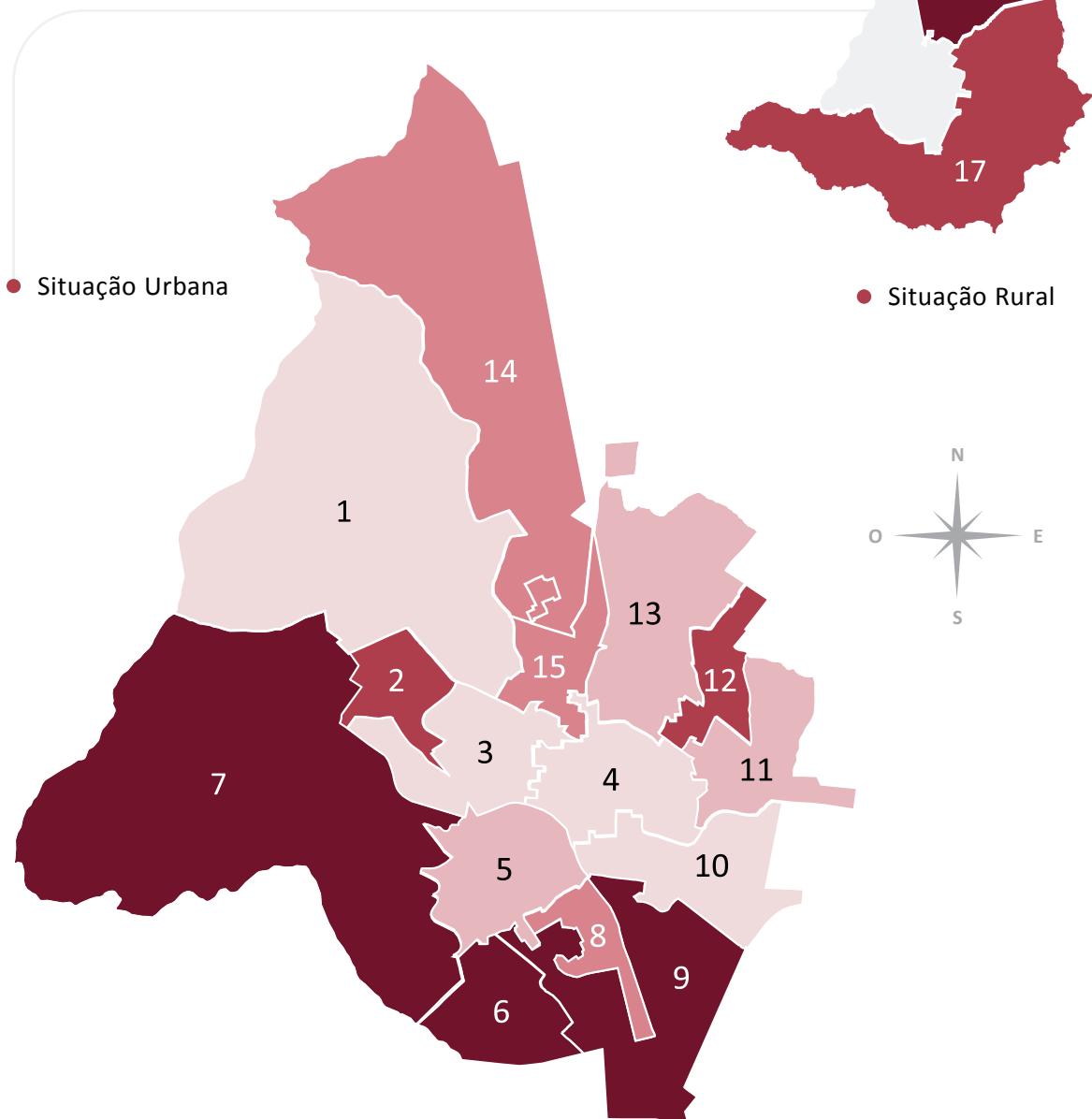
Fonte: IBGE, 2010.

Representação gráfica do indicador por região geográfica

O mapa mostra a divisão das regiões classificadas em cinco grupos pelo método *Quintil*, conforme legenda de cores.

Legenda de Cores do Mapa

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------



Legenda das Regiões Geográficas (nº e nome)

1	Santa Felícia I	6	Aracy I	11	São Carlos VIII 3	16	Rural I
2	Santa Felícia II	7	Aracy II	12	São Carlos VIII 1	17	Rural II
3	Santa Felícia III	8	Pacaembú I	13	São Carlos VIII 2		
4	Centro I	9	Pacaembú II	14	Jockey II		
5	Centro II	10	Pacaembú III	15	Jockey I		

5.1. NOTIFICAÇÕES OU DENÚNCIAS DE VIOLAÇÕES DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

A expressão violação de direitos compreende toda e qualquer situação que ameace ou viole os direitos fundamentais de crianças ou de adolescentes, em decorrência da ação ou omissão dos pais ou responsáveis, da sociedade ou o estado, ou até mesmo em face do seu próprio comportamento.

Configuram como violações as situações de abandono, negligência, conflitos familiares, convivência com pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, trabalho infantil, falta de vagas em políticas públicas socioassistenciais, educacionais de saúde, etc., incluindo toda e qualquer forma de violência, seja física, sexual, psicológica, doméstica, dentre outras.

O Conselho Tutelar, órgão não jurisdicional, estabelecido por Lei Municipal, eletivo, com atributos de permanência, autonomia, e objetivo de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, cujas atribuições e competência de atuação estão disciplinadas no ECA, nos artigos 136, 13, 18-B e 194, o qual compreende a aplicação de medida protetiva às crianças e adolescentes e aos pais e responsáveis, conforme prevê respectivamente os artigos 101 e 129. Os dados da Segurança Pública Estadual não foram disponibilizados, portanto os indicadores de violação e violência foram calculados exclusivamente com base no Conselho Tutelar.

No ano de 2019 foram registradas pelo Conselho Tutelar 2.191 notificações ou denúncias contra crianças e adolescentes de 0 a 17 anos de idade. Destas, 2.165 foram de situações de violação de direito fundamental previstos nos cinco eixos do ECA, sendo, 11 (0,5%) relacionadas a este volume do Direito à Profissionalização e Trabalho. No volume Liberdade, Respeito e Dignidade, estão inseridas as informações gerais de todos os registros e as detalhadas do respectivo direito. Nos demais volumes (Vida e Saúde; Educação, Esporte, Cultura e Lazer; Convivência Familiar e Comunitária), apenas o detalhamento das notificações ou denúncias relacionadas ao seu direito.

Tabela 1 – Notificações ou denúncias registradas no Conselho Tutelar em 2019, por direito violado

Direito Fundamental previsto no ECA	Quant.	%
Convivência familiar e comunitária	1.029	47,0%
Vida e saúde	259	11,8%
Liberdade, respeito e dignidade	387	17,7%
Educação, cultura, esporte e lazer	479	21,9%
Profissionalização e proteção no trabalho	11	0,5%
Não informado (orientativos)	26	1,2%
Total	2.191	100,0%

Fonte: Conselho Tutelar, 2019.

Das 11 denúncias registradas no Conselho Tutelar de violação do direito à Profissionalização e proteção no trabalho, 6 (54,5%) por inacessibilidade ou ausência de condições para a formação técnica e profissional e 5 (45,5%) por Trabalho Infantil. O agente violador em todas as denúncias foi por ação ou omissão da sociedade ou do estado.

Tabela 2 – Fatos comunicados dos Direitos Fundamentais do ECA

Fato Comunicado	Categorização	Quant.	%
Falta de vaga, inacessibilidade ou ausência de condições para formação técnica e profissional	Ausência, inadequação ou inacessibilidade de serviço público	6	54,5%
Trabalho Infantil	Trabalho Infantil	5	45,5%
Total		11	100,0%

Fonte: Conselho Tutelar, 2019.

Indicador 3: Denúncias de violações do direito à profissionalização e à proteção no trabalho

As violações do direito à profissionalização e proteção no trabalho representam em torno de 12 crianças e adolescentes a cada mil notificações no Conselho Tutelar (11 de 2.191).

Das 16 regiões do município, apenas 4 Regiões (2, 5, 6 e 7) apresentaram registros de violação no direito à profissionalização e proteção no trabalho.

	Região Geográfica	População de 0 a 17 anos	Denúncias de violação do direito	Indicador (por mil habitantes)	
	Região 15	3.071	-	-	
	Região 17	971	-	-	
	Região 13	2.345	-	-	
	Região 9	2.970	-	-	
	Região 11	5.309	-	-	
	Região 4	3.488	-	-	
	Região 1	1.730	-	-	
	Região 16	1.491	-	-	
	Região 10	2.796	-	-	
	Região 12	2.692	-	-	
	Região 3	2.567	-	-	
	Região 8	2.740	-	-	
	Região 14	730	-	-	
Muito Baixo	Região 5	7.153	2	0,3	
	Região 2	4.880	2	0,4	
	Região 6	6.449	5	0,8	
	Região 7	1.765	2	1,1	
	Município	53.147	11	0,2	

Definição

Denúncias de violação do direito dividido pela população de 0 a 17 anos, vezes 1000

Menor Valor	Região 5	0,3
Média	São Carlos	0,2
Maior Valor	Região 17	1,1

3,7 vezes

É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões

Fonte: Conselho Tutelar, 2019.

Nota: Pela baixa frequência dos registros no Conselho Tutelar, este indicador sinaliza a dificuldade na identificação das situações de trabalho em situação irregular ou infantil, que na maioria dos casos ocorrem no âmbito familiar.

Perfil das crianças e dos adolescentes com registro de violação do Direito à Profissionalização e ao Trabalho

Segundo os registros do Conselho Tutelar, na faixa de idade de 6 a 11 anos e de 12 a 14 anos todos os registros referem-se à situação irregular de trabalho (trabalho infantil); no primeiro grupo de idade a vítima é do sexo feminino e no grupo de 12 a 14 anos as vítimas são uma pessoa do sexo feminino e três do sexo masculino.

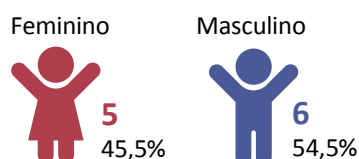
Já no grupo de 15 a 17 anos todos os registros se referem à Falta de vaga, inacessibilidade ou ausência de condições para formação técnica e profissional dos cinco registros duas pessoas são do sexo feminino e três do sexo masculino.

Entre todos os registros do Conselho Tutelar, predomina o sexo masculino (54,5%) e das onze (11) crianças e adolescentes com direito violado à profissionalização e trabalho, cinco (5) possuem mais de uma violação de direito.

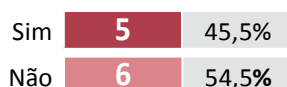
Cabe mencionar a importância de aprofundar o tema do trabalho infantil, por meio de pesquisa de percepção com abordagem direta junto à crianças e adolescentes, tendo em vista que a grande incidência de violações neste direito, acontecem no círculo familiar e não vêm à luz para registro no Conselho Tutelar.

Perfil das crianças e dos adolescentes com registro de violação do Direito à Profissionalização e ao Trabalho

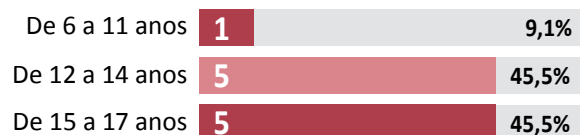
Sexo



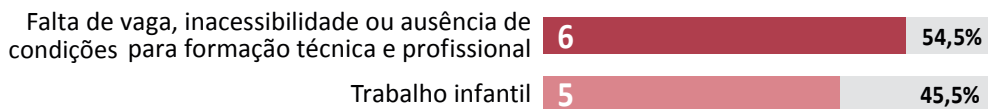
Criança ou adolescente com mais de um registro de direito violado



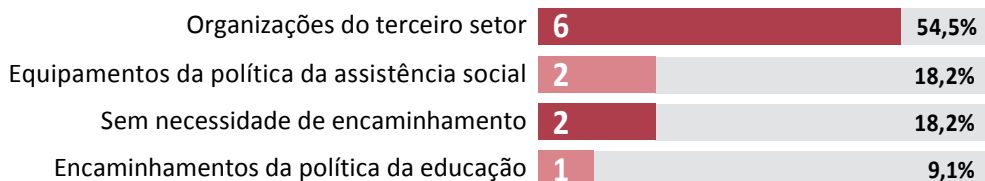
Faixa etária



Motivo de atendimento



Encaminhamento



Fonte: Conselho Tutelar, 2019.

Tipo de medida aplicada	Quant.	(%)
Aplicação de medidas de proteção à criança e ao adolescente (Art. 101 ECA)	3	27,3%
Aplicação de medidas aos pais e responsáveis (Art. 129 ECA)	6	54,5%
Atender e aconselhar (sem aplicação de medidas)	2	18,2%
Total de atendimento	11	100,0%

5.2. SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

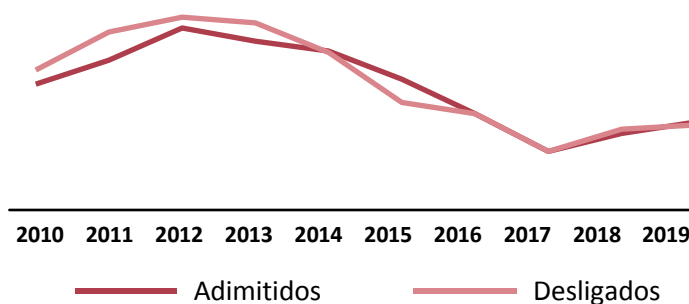
A geração de emprego, trabalho e renda são pilares para o desenvolvimento socioeconômico inclusivo e sustentável no território. Preliminarmente, a análise do contexto econômico e social na localidade favorece a compreensão de fatores estruturantes e condicionantes nessa temática. Segundo dados do IBGE⁷ o PIB⁸ per capita de São Carlos é de R\$ 44.796,83, maior que o do Brasil (R\$ 33.593,82), ocupando a 361ª posição no ranking do Estado (de 645) e a 2237ª no Brasil (de 5570). Em 2018, o salário médio mensal no município era de 3,4 salários mínimos, e a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 35,2%. Na comparação com os outros municípios do estado de São Paulo, ocupava as posições 23 de 645 e 74 de 645, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 28,5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 504 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 4.961 de 5.570 do Brasil.

Em destaque a evolução da série histórica de 2010 a 2019 do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) mostra o comportamento do saldo – a diferença entre o número de pessoas admitidas e desligadas de empregos formais celetistas no ano – positivo nos anos de 2018 e 2019.

Tabela 3 – Série histórica de 2010 a 2019 de admitidos e desligados no mesmo ano, no município de São Carlos

Ano	Admitidos	Desligados
2010	29.751	31.217
2011	32.231	35.163
2012	35.595	36.717
2013	34.232	36.107
2014	33.167	33.023
2015	30.292	27.832
2016	26.679	26.679
2017	22.767	22.767
2018	24.621	25.086
2019	25.835	25.536

Fonte: CAGED, 2010-2019.



7 IBGE Cidades. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/sao-carlos/panorama> >. Acesso em 16 de novembro de 2020.

8 Sigla para Produto Interno Bruto (2018). Calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, compreende a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos dentro do território econômico. É divulgado com dois (2) anos de defasagem em relação ao ano corrente (T-2). A expressão “PIB per capita” corresponde a divisão do PIB pelo número de habitantes de determinado território. Contudo, o PIB é apenas um indicador síntese de uma economia, pois seu número não expressa importantes fatores, como distribuição de renda, qualidade de vida, educação e saúde.



Para análise da situação de trabalho de crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 10 a 21 anos, foram utilizados as estatísticas de ocupação e desocupação do censo demográfico do IBGE de 2010⁹, os dados da Relação Anual de Informações Sociais¹⁰ e os dados da pesquisa de percepção realizada com os residentes na faixa etária de 12 a 21 anos. Tal pesquisa foi realizada no intento de oferecer a este estudo um caráter participativo e consultivo ao público a que é direcionado.

Por sua vez, os dados do censo foram obtidos pelo questionário da amostra e disponibilizados em forma de microdados por área de ponderação. Importante ressaltar que as áreas de ponderação não correspondem as regiões territoriais do diagnóstico, pois elas abrangem os bairros oficiais do IBGE, todavia são suficientes para identificar as localidades com maior concentração no território.

Inicia-se a análise pelo perfil geral dos entrevistados, e posteriormente os dados serão segregados por faixa etária e comparados com os do IBGE e da RAIS. A metodologia da pesquisa de percepção realizada com os adolescentes e jovens de 12 a 21 anos, está detalhada no capítulo 2.

9 Segundo metodologia do IBGE, uma pessoa é considerada ocupada quando exerce atividade profissional (formal ou informal, remunerada ou não) durante pelo menos 1 hora completa na semana de referência da pesquisa, ou que tinha trabalho remunerado do qual estava temporariamente afastada nessa semana. Considerou-se como “desocupada” a pessoa sem trabalho na semana de referência, mas que estava disponível para assumir um trabalho e que tomou alguma providência efetiva para conseguir trabalho no período de referência de 30 dias, sem ter tido qualquer trabalho ou após ter saído do último trabalho que teve nesse período. Já com relação a condição de atividade na semana de referência, foram classificadas como economicamente ativas a pessoa ocupada ou desocupada na semana. Considerou-se como não economicamente ativa a pessoa que não era ocupada nem desocupada.

10 A RAIS é uma obrigação tributária acessória para coletar dados de atividades trabalhistas e apresenta os números de apresenta o número de jovens aprendizes contratados. Tais informações serão detalhadas no indicador de aprendizagem.

Dos 352 entrevistados com idade de 12 a 17 anos, 42 trabalham, 14 deles com idade de 12 a 14 anos e 28 com idade de 15 a 17 anos. Como principais motivos os entrevistados responderam trabalhar para ter seu próprio dinheiro (62,9%) e para ajudar a família (31,5%). Do total, 28,0% (40) disseram que preferiam realizar outra atividade ao invés de estar trabalhando. Destaca-se o trabalho informal como predominância (54,8%) e sem ramos de atividade específico na forma de “bicos” (35,7%) como ajudante, auxiliar de pedreiro, cuidando de crianças, etc. O programa de aprendizagem representou 38,1% das contratações.

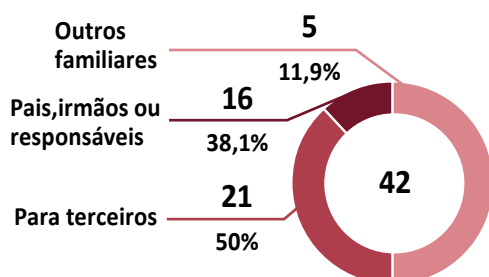
Entrevistados que declararam trabalhar

12 a 14 anos	14	2,7%
15 a 17 anos	28	5,3%
Total que Trabalha	42	11,9%

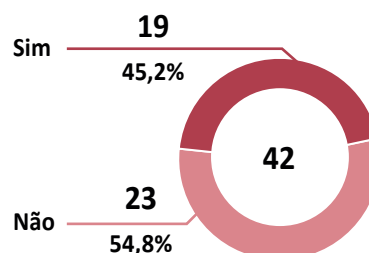
Principal motivo para realizar a atividade

Ter meu dinheiro	25	59,5%
Ajudar a família	12	28,2%
Ter uma ocupação	3	7,1%
Outro	2	4,8%

Para quem realiza o trabalho?



Gostaria de realizar outra atividade?



Forma de trabalho

Informal	23	54,8%
Aprendiz	16	38,1%
Carteira Assinada	2	4,8%
Não soube responder	1	2,4%

Ramo de Atividade

Autônomo	15	35,7%
Comércio	11	26,2%
Indústria	8	19%
Serviços	6	14,3%
Agronegócio	2	4,8%

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020.

Segundo dados do último censo demográfico do IBGE (2010), na faixa etária de 10 a 13 anos - idade que a Legislação Brasileira proíbe qualquer forma de trabalho - o município de São Carlos tem 2,5% de crianças e adolescentes nesta faixa etária na população economicamente ativa; ou seja, na condição de trabalho infantil, sendo 2,0% na condição de ocupados.

A rural é a área de ponderação que concentra o maior número de economicamente ativos (0,5%). No território destacam-se ainda as áreas de ponderação Maria S. Faggá, Cidade de Aracy, Santa Felícia, todos com 0,4% (ocupados + desocupados).

Tabela 4 – Crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 13 anos por atividade e condição de ocupação

Área de Ponderação	10 a 13 anos						Total
	Economicamente ativas (ocupadas)	(%)	Economicamente ativas (desocupadas)	(%)	Não economicamente ativas	(%)	
Centro	15	0,1%	-	-	376	3,0%	391
Cidade Jardim	-	-	-	-	447	3,5%	447
Vila São José	11	0,1%	-	-	747	5,9%	758
Maria S. Faggá	32	0,3%	10	0,1%	1.279	10,1%	1.321
Sabará	33	0,3%	-	-	602	4,8%	635
Vila Isabel	-	-	-	-	775	6,1%	775
Cruzeiro do Sul	12	0,1%	12	0,1%	1.023	8,1%	1.047
Cidade Aracy	31	0,2%	27	0,2%	1.858	14,7%	1.916
Jardim Beatriz	-	-	-	-	1.137	9,0%	1.137
Vila Prado	9	0,1%	-	-	558	4,4%	567
Planalto Paraíso	-	-	-	-	678	5,4%	678
Santa Felícia	36	0,3%	10	0,1%	1.391	11,0%	1.437
Jockey Club	20	0,2%	-	-	605	4,8%	625
Rural	60	0,5%	-	-	846	6,7%	906
São Carlos (SP)	258	2,0%	59	0,5%	12.322	97,5%	12.639

Fonte: IBGE, 2010.

Nota: Conceitos e metodologias utilizadas pelo IBGE para classificar ocupação, ver a nota de rodapé nº 10 na página 47.

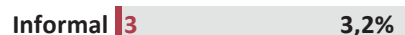
Na Pesquisa de Percepção realizada Painel Pesquisas em 2020, com adolescentes e jovens com idade de 12 a 21 anos; na idade de 12 e 13 anos 3,2% declararam trabalhar.

Trabalha?



Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020.

Forma de Trabalho



Na faixa etária de 14 a 15 anos é permitido o trabalho exclusivamente na condição de aprendizagem¹¹. De acordo os dados do último Censo (2010) 609 (8,8%) adolescentes nesta faixa etária são economicamente ativos, dos quais 409 como ocupados (5,9%). No território, destacam-se as áreas de ponderação Maria S. Faggá (1,4%), Jardim Beatriz (0,11%), e Santa Felícia (1,4%). A área rural, nesta faixa etária, assumiu proporções menores, com 0,2% apenas.

Tabela 5 – Adolescentes na faixa etária de 14 a 15 anos por atividade e condição de ocupação

Área de Ponderação	14 a 15 anos						Total
	Economicamente ativas (ocupadas)	(%)	Economicamente ativas (desocupadas)	(%)	Não economicamente ativas	(%)	
Centro	25	0,4%	-	-	256	3,7%	281
Cidade Jardim	12	0,2%	-	-	266	3,8%	278
Vila São José	-	-	-	-	395	5,7%	395
Maria S. Faggá	92	1,3%	8	0,1%	594	8,5%	694
Sabarará	19	0,3%	11	0,2%	276	4,0%	306
Vila Isabel	40	0,6%	16	0,2%	353	5,1%	409
Cruzeiro do Sul	31	0,4%	9	0,1%	536	7,7%	576
Cidade Aracy	19	0,3%	24	0,3%	1.032	14,8%	1.075
Jardim Beatriz	26	0,4%	46	0,7%	412	5,9%	484
Vila Prado	22	0,3%	-	-	266	3,8%	288
Planalto Paraíso	33	0,5%	-	-	277	4,0%	310
Santa Felícia	48	0,7%	47	0,7%	624	9,0%	719
Jockey Club	33	0,5%	31	0,4%	508	7,3%	572
Rural	9	0,1%	7	0,1%	553	7,9%	569
São Carlos (SP)	409	5,9%	200	2,9%	6.349	91,2%	6.958

Fonte: IBGE, 2010.

Nota: Conceitos e metodologias utilizadas pelo IBGE para classificar ocupação, ver a nota de rodapé nº 10 na página 47.

Os dados da RAIS mostram que no ano de 2019, haviam 65 adolescentes nesta faixa etária empregados, dos quais 55 na condição de aprendiz, e os outros 10 com registro formal em carteira de trabalho (CLT), condição não permitida pela legislação. Já na Pesquisa de Percepção dos 352 entrevistados de 12 a 17 anos, 120 têm de 14 e 15 anos e destes 14 (4,0%) declararam trabalhar; 4 (1,1%) como aprendizes, 9 (2,6%) sem registro em carteira e 1 (0,3%) não souber responder.

Trabalha

Não trabalha	106	30,1%
Trabalha	14	4,0%

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020.

Forma de Trabalho

Informal	9	2,6%
Aprendiz	4	1,1%
Não soube responder	1	0,3%

¹¹ É considerado aprendiz o trabalhador com idade entre 14 e 24 anos vinculado a um contrato de aprendizagem, nos termos do decreto federal 5.598/2005. O contrato de aprendizagem leva em consideração a condição dos adolescentes como pessoas em desenvolvimento e, por isso, tem particularidades como por exemplo cumprir atividades práticas no emprego e obrigatoriamente outras atividades teóricas em um programa de aprendizagem. A jornada de trabalho para os aprendizes é também menor do que a prevista para trabalhadores contratados por outros dispositivos da CLT, não podendo ser compensada nem prorrogada.

A partir dos 16 anos de idade é liberada a contratação de adolescentes com registro em carteira de trabalho (CLT), todavia sendo proibidas atividades perigosas, insalubres ou noturnas. Nesta faixa de idade, segundo o IBGE (2010), 36,5% são economicamente ativos, sendo 26,9% (1.739) na condição de ocupados na semana de referência do Censo. No território, destacam-se as áreas de ponderação Cidade de Aracy (7,5%), Santa Felícia (4,6%) e Cruzeiro do Sul (4,2%).

Tabela 6 – Adolescentes na faixa etária de 16 a 17 anos por tipo condição de atividade e condição de ocupação

Área de Ponderação	16 a 17 anos						Total
	Economicamente ativas (ocupadas)	(%)	Economicamente ativas (desocupadas)	(%)	Não economicamente ativas	(%)	
Centro	37	0,6%	0	0,0%	288	4,5%	325
Cidade Jardim	11	0,2%	12	0,2%	211	3,3%	234
Vila São José	107	1,7%	36	0,6%	160	2,5%	303
Maria S. Faggá	207	3,2%	41	0,6%	441	6,8%	689
Sabará	33	0,5%	5	0,1%	296	4,6%	334
Vila Isabel	82	1,3%	47	0,7%	308	4,8%	437
Cruzeiro do Sul	227	3,5%	44	0,7%	305	4,7%	576
Cidade Aracy	295	4,6%	187	2,9%	445	6,9%	927
Jardim Beatriz	166	2,6%	73	1,1%	381	5,9%	620
Vila Prado	48	0,7%	64	1,0%	207	3,2%	319
Planalto Paraíso	22	0,3%	8	0,1%	301	4,7%	331
Santa Felícia	219	3,4%	77	1,2%	326	5,1%	622
Jockey Club	123	1,9%	9	0,1%	249	3,9%	381
Rural	162	2,5%	16	0,2%	179	2,8%	357
São Carlos (SP)	1.739	26,9%	619	9,6%	4.097	63,5%	6.455

Fonte: IBGE, 2010.

Nota: Conceitos e metodologias utilizadas pelo IBGE para classificar ocupação, ver a nota de rodapé nº 10 na página 47.

Considerando os dados da RAIS (2019), haviam 879 adolescentes formalmente contratados (463 na condição de aprendiz, 414 CLT Urbano, 1 CLT Rural e 1 temporário). Na pesquisa de percepção, 18,1% dos entrevistados nesta faixa etária estão em situação de trabalho, dos quais 48,0% na condição e aprendiz, e 4% com carteira assinada. Outros 48,0% trabalham sem registro formal em carteira.

Trabalha?

Não	113	81,9%
Sim	25	18,1%

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020.

Forma de trabalho

Aprendiz	12	48%
Informal	12	48%
Não sei responder	1	4%

Indicador 4: Entrevistados de 14 a 17 anos no Programa Jovem Aprendiz¹²

Do total de entrevistados na faixa etária de 14 a 17 anos, 6,2% dos adolescentes declararam ter vínculo de trabalho por contrato aprendizagem. Este indicador deve ser interpretado de maneira inversa, quanto maior a participação no programa, melhor a região, porque além de ser um indicador positivo da gestão oportuniza aos adolescentes acesso ao mercado de trabalho.

Entre as taxas com representatividade amostral as regiões 6, 7, 8 e 9, apresentam o maior número de citações e taxas a cada cem pessoas da mesma idade.

Região Geográfica	Entrevistados de 14 a 17 anos de idade	Entrevistados de 14 a 17 anos no Programa Jovem aprendiz	Indicador (%)
Região 12	7	-	-
Região 3	9	-	-
Região 15	13	-	-
Região 16	6	-	-
Região 17	5	1	-
Região 9	12	2	-
Região 8	13	2	-
Região 7	15	3	20,0%
Região 6	31	3	9,7%
Região 11	16	1	6,3%
Região 10	16	1	6,3%
Região 1	17	1	5,9%
Região 5	24	1	4,2%
Região 13	22	1	4,5%
Região 14	18	-	-
Região 2	18	-	-
Região 4	16	-	-
Município	258	16	6,2%

Definição

Entrevistados com idade de 14 a 17 anos no Programa Jovem Aprendiz, dividido pelo total de entrevistados da mesma idade, vezes 100

Menor Valor	Região 1	4,2%
Média	São Carlos	7,3
Maior Valor	Região 7	20,0%

4,8 vezes

É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões

Fonte: Paineis Pesquisas e Consultoria, 2020.

Nota: Não foi considerada a taxa para as regiões com menos de 15 entrevistados na amostra.

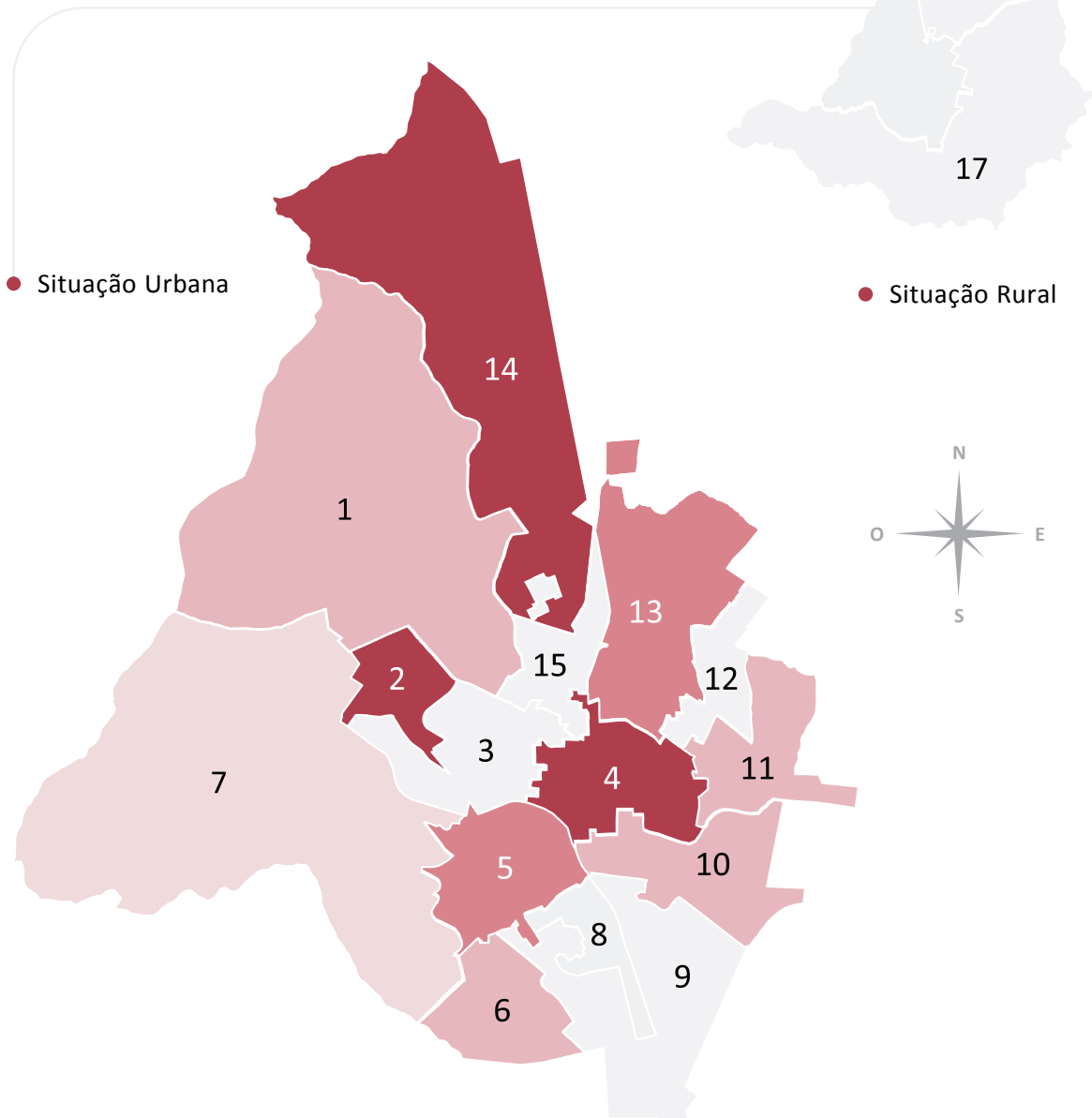
¹² A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) apresenta o número de jovens aprendizes contratados, entretanto não contém a sua geolocalização, portanto serão apresentados como complementares. Assim, este indicador foi calculado com base na pesquisa de percepção realizada com adolescentes residentes no município, autodeclaratória e por estrato amostral, cuja metodologia e resultados são apresentados no Volume 01.

Representação gráfica do indicador por região geográfica

O mapa mostra a divisão das regiões classificadas em cinco grupos pelo método *Quintil*, conforme legenda de cores.

Legenda de Cores do Mapa

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------



Legenda das Regiões Geográficas (nº e nome)

1	Santa Felícia I	6	Aracy I	11	São Carlos VIII 3	16	Rural I
2	Santa Felícia II	7	Aracy II	12	São Carlos VIII 1	17	Rural II
3	Santa Felícia III	8	Pacaembú I	13	São Carlos VIII 2		
4	Centro I	9	Pacaembú II	14	Jockey II		
5	Centro II	10	Pacaembú III	15	Jockey I		

5.3. SITUAÇÃO DE TRABALHO DE JOVENS NA FAIXA ETÁRIA DE 18 A 21 ANOS

A idade de 18 anos caracteriza-se um limite a partir do qual o jovem atinge a maioridade civil e, portanto, capaz de discernir e responder pelos seus atos. É neste período também que finda o período escolar mínimo obrigatório da educação básica¹³ formal, o ingresso no mercado de trabalho constitui-se tradicionalmente como um marco importante da transição para a vida “adulta”. A legislação brasileira permite o trabalho formal a partir dos 16 anos, (dos 14 ao 15 só na condição de aprendiz), porém com algumas restrições dos 16 aos 17 anos.

5.3.1. Situação de Trabalho de Jovens de 18 a 21 anos, segundo o IBGE

Segundo dados do IBGE, na faixa etária de 18 a 21 anos, 69,2% dos jovens são economicamente ativos, dos quais 55,7% (8.218) na condição de ocupados na semana de referência do Censo. No território, destacam-se das áreas de ponderação Cidade Aracy (9,7%), Santa Felícia (7%) e Cruzeiro do Sul (6,6%). A área do Centro é a que possui menos jovens economicamente ativos (2,0%) e menos na condição de ocupados (1,4%).

Tabela 7 – Jovens na faixa etária de 18 a 21 anos por atividade e condição de ocupação

Área de Ponderação	18 a 21 anos						Total
	Economicamente ativos (ocupadas)	(%)	Economicamente ativos (desocupadas)	(%)	Não economicamente ativos	(%)	
Centro	203	1,4%	89	0,6%	326	2,2%	618
Cidade Jardim	303	2,1%	63	0,4%	511	3,5%	877
Vila São José	556	3,8%	162	1,1%	261	1,8%	979
Maria S. Faggá	697	4,7%	145	1,0%	327	2,2%	1.169
Sabará	379	2,6%	102	0,7%	379	2,6%	860
Vila Isabel	581	3,9%	133	0,9%	254	1,7%	968
Cruzeiro do Sul	808	5,5%	167	1,1%	318	2,2%	1.293
Cidade Aracy	1.131	7,7%	298	2,0%	444	3,0%	1.873
Jardim Beatriz	884	6,0%	188	1,3%	264	1,8%	1.336
Vila Prado	434	2,9%	94	0,6%	265	1,8%	793
Planalto Paraíso	286	1,9%	119	0,8%	372	2,5%	777
Santa Felícia	831	5,6%	208	1,4%	366	2,5%	1.405
Jockey Club	548	3,7%	102	0,7%	221	1,5%	871
Rural	579	3,9%	123	0,8%	248	1,7%	950
São Carlos (SP)	8.218	55,7%	1.990	13,5%	4.559	30,9%	14.767

Fonte: IBGE, 2010.

Nota: Conceitos e metodologias utilizadas pelo IBGE para classificar ocupação, ver a nota de rodapé nº 10 na página 47.

¹³ Conforme Artigo 208, inciso I é garantida a educação básica obrigatória gratuita dos 4 aos 17 anos de idade. Segundo da Lei de Diretrizes básica da Educação, a educação básica é composta do período escolar da pré escola (de 4 a 5 anos), do ensino fundamental (6 a 14 anos) e do ensino médio (15 a 17 anos).

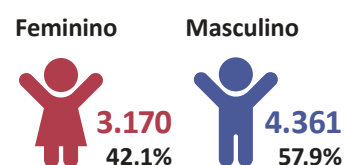
Perfil dos Jovens de 18 a 21 anos contratados em 2019

Segundo dados da RAIS (2019), haviam 7.531 jovens formalmente contratados, o que representa 52% da população total desta faixa etária¹⁴. Em relação perfil destaca-se o sexo masculino (57,9%), a ensino médio completo (61,2%) e com remuneração média de 1 a 2 salários mínimos (73,9%). A principal contratação é a CLT urbana (83,2%) e para 62,5% a situação do contrato é vigente. Outro destaque é a predominância da raça ou cor branca 71,6%, taxa próxima ao censo de 2010 de 69,9%.

Escolaridade

Ensino Fundamental Incompleto	191	2,5%
Ensino Fundamental Completo	1.406	18,7%
Ensino Médio Incompleto	898	11,9%
Ensino Médio Completo	4.606	61,2%
Ensino Superior Completo	66	0,9%
Ensino Superior Incompleto	362	4,8%
Analfabeto	2	0,0%

Sexo



Raça ou Cor

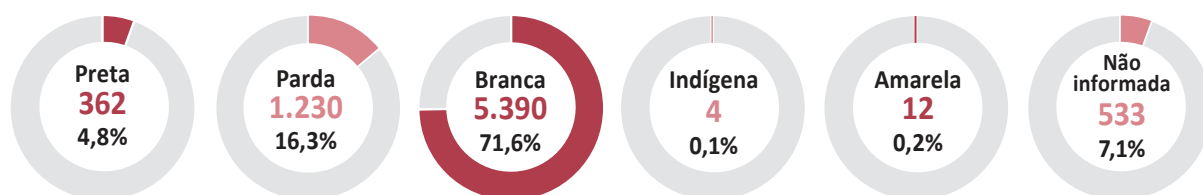


Tabela 8 – Situação de Trabalho da RAIS e do IBGE dos jovens ocupados com idade de 18 a 21 anos, por raça ou cor

Raça ou cor	RAIS	IBGE 2010	Diferença
Preta	4,8%	5,3%	0,5%
Parda	16,3%	24,0%	7,7%
Branca	71,6%	69,9%	-1,7%
Indígena	0,1%	0,1%	0,0%
Amarela	0,2%	0,7%	0,5%
Não informado	7,1%	0,0%	-7,1%
Total	100%	100%	

Fonte: RAIS 2019, IBGE 2010.

14 Segundo dados do Censo (IBGE, 2010) a população da faixa etária de 18 a 21 anos é de 14.504.

Tipo de vínculo

CLT Urbano	6.265	83,2%
Aprendiz	694	9,2%
CLT Rural	400	5,3%
Contrato Temporário	172	2,3%

Renumeração

De 1 a 2 SM	5.590	74,2%
Até 1 SM	1.104	14,7%
De 2,01 a 5 SM	501	6,7%
De 5,01 a 10 SM	7	0,1%
Mais de 10 SM	1	0,0%
Não informado	328	4,4%

Situação do contrato

Contrato vigente	4.706	62,5%
Contrato rescindido sem justa causa	2.018	26,8%
Término de contrato de trabalho	746	9,9%
Contrato rescindido sem justa causa	23	0,3%
Falecimento	4	0,1%
Acordo entre empregado e empregador	9	0,1%
Transferência entre estabelecimentos	25	0,3%

Fonte: Ministério da Cidadania. RAIS, 2019.

A inserção no mercado de trabalho aos 18 anos, é culturalmente associada às famílias que dependem do trabalho para sobreviver, para os demais este é o momento da escolha profissional através das graduações.

Raquel Souza, integrante da Comissão do Diagnóstico

Indicador 5: Jovens de 18 a 21 anos em situação de trabalho

Na média geral 58% (101 de 172) dos jovens de 18 a 21 anos que foram entrevistados, estão em situação de trabalho¹⁵. As regiões 2, 5 e 6 contam com a maior representatividade amostral nesta faixa de idade e destas, a região 6 tem a menor proporção de jovens trabalhando se for comparada com as regiões 2 e 5; 47,1% na região 6 por 71,4% e 78,1% nas regiões 2 e 5.

A principal forma de vínculo contratual é com carteira assinada (39,6%), seguida da Informal (30,7%).

Tabela 9 – Entrevistados de 18 a 21 anos em situação de Trabalho

Regiões Geográficas	Total da Amostra	Jovens de 18 a 21 anos que estão trabalhando	Definição									
Região 1	10	6										
Região 2	21	15	Entrevistados com idade de 18 a 21 anos em situação de trabalho, dividido pelo total de entrevistados da mesma idade, vezes 100									
Região 3	5	1										
Região 4	10	5										
Região 5	32	25										
Região 6	17	8										
Região 7	14	7	Regiões com maior confiança amostral									
Região 8	5	2										
Região 9	6	3										
Região 10	12	9	<table><tr><td>Região 5</td><td>25/32</td><td>78,1%</td></tr><tr><td>Região 2</td><td>15/21</td><td>71,4%</td></tr><tr><td>Região 6</td><td>8/17</td><td>47,1%</td></tr></table>	Região 5	25/32	78,1%	Região 2	15/21	71,4%	Região 6	8/17	47,1%
Região 5	25/32	78,1%										
Região 2	15/21	71,4%										
Região 6	8/17	47,1%										
Região 11	12	6	Média geral de São carlos 101/172 58,0%									
Região 12	6	3										
Região 13	5	1										
Região 14	6	3										
Região 15	3	1										
Região 16	9	5										
Região 17	1	1										
Município	174	101										

Fonte: IBGE, 2010 e Conselho Tutelar, 2019.

Nota: Neste indicador não foi considerado as taxas por região e classificação Quintil devido a amostra ser insuficiente nesta faixa etária.

Trabalha?

Não	73	42%
Sim	101	58%

Forma de trabalho

Carteira Assinada	40	39,6%
Informal	31	30,7%
Autônomo	14	13,9%
Estagiário	13	12,9%
Aprendiz	3	3%

Ramo de Atividade

Comércio	37	36,6%
Serviços	20	19,8%
Indústria	15	14,9%
Outro	14	13,9%
Autônomo	8	7,9%
Construção Civil	6	5,9%
Agricultura	1	1%

15 Para cálculo deste indicador foram consideradas todas as formas e vínculo de trabalho, pois a legislação brasileira não faz restrição ou proibição para trabalhador acima de 18 anos.

5.4. PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - APRENDIZ LEGAL

O programa de aprendizagem profissional (Aprendiz Legal), regido pela Lei nº 10.097/2000, é o principal programa de profissionalização voltado para jovens e adolescentes, na faixa etária entre 14 e 24 anos. É oferecido gratuitamente em parceria com instituições não governamentais, com duração de 6 a 24 meses, e está dividido em dois módulos: o primeiro teórico e o segundo vivencial (prática no mercado de trabalho), em que o aprendiz desenvolve atividades produtivas dentro de uma instituição e/ou empresa, sendo-lhe assegurados todos os direitos trabalhistas e previdenciários.

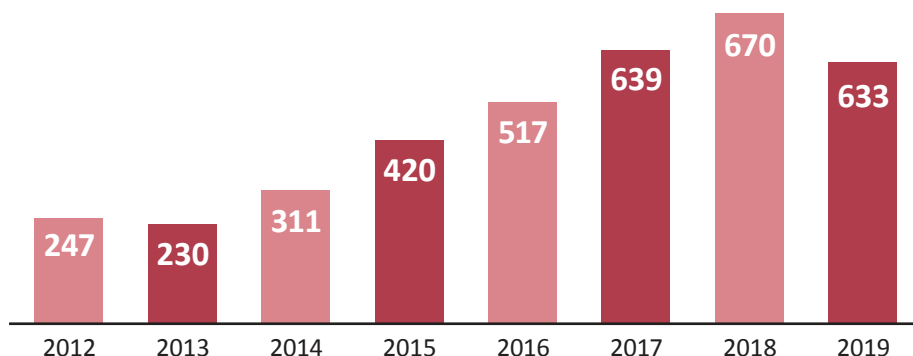
A Lei de Aprendizagem determina que empresas de médio e grande porte devem ter de 5% a 15% de aprendizes entre seus funcionários. Assim o quadro abaixo tem por objetivo traçar o potencial de cotas de aprendizagem, de modo a comparar com o número de contratos efetivos, cujo potencial de cotas preenchida é de 1/3 de sua capacidade (35,2%), o que demonstra que há espaço para expansão do programa no município.

Quadro 6 – Quadro efetivo e de potencial de cotas de aprendizagem para pessoas de 14 a 17 anos, no Município

POTENCIAL DE COTAS DE APRENDIZAGEM	TOTAL DE APRENDIZES CONTRATADOS	% DE COTAS PREENCHIDO
1.800	633	35,2%

Fonte: Ministério da Cidadania RAIS, smartlabbr, 2019, maio de 2021.

A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)¹⁶ é considerada uma das principais estatísticas do mercado formal de trabalho, dessa forma sua análise é fundamental para a construção do retrato profissional de adolescentes no município. No gráfico abaixo é possível acompanhar a evolução histórica do número de contratos de aprendizagem, observando uma oscilação no número de contratados a cada dois anos, que é o período máximo de duração do contrato (24 meses).



Fonte: Ministério da Cidadania RAIS, smartlabbr, 2019, maio de 2021.

Nota: Essa série histórica inclui a faixa de idade de 14 a 24 anos e contabiliza apenas as novas contratações.

¹⁶ A RAIS é uma obrigação tributária acessória, criada em 1975 pelo Governo Federal, para coletar dados de atividades trabalhistas com objetivo de controlar os registros do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dos benefícios previdenciários, do abono salarial PIS/PASEP, organizar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), dentre outros.

Total de registros na RAIS de São Carlos/SP no ano de 2019	População residente com idade de 14 a 17 anos	População residente com idade de 14 a 17 anos contratada em 2019	Taxa de contratação (por mil)	
			Taxa sobre o total de registros de São Carlos	Taxa sobre o total da população com idade de 14 a 17 anos
103.675 (100%)	13.413	1.017	9,8	75,8

Fonte: RAIS 2019, IBGE 2010.

Tipo de contrato

Aprendizagem	598	58,8%
CLT Urbano	414	40,7%
CLT Rural	5	0,5%

Em 2019, foram contratados 598 adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos. Destes, 54,9% tinham vínculo de contrato de aprendizagem. A taxa de contratação no Programa Jovem Aprendiz no município é de 44,6 adolescentes contratados a cada mil habitantes da mesma faixa etária.

Quadro 7 – Quadro efetivo e de potencial de cotas de aprendizagem no Município

Região Geográfica	População de 14 a 17 anos	Tipo de Contrato	Nº de Adolescentes Contratados	Taxa de contratação (1.000 adolescentes)
Município de São Carlos	13.413	Aprendizagem	598	44,6

Fonte: Ministério da Cidadania. RAIS, 2019.

74,9% dos adolescentes do programa foram contratados por empresas de porte médio (até 250 funcionários).

Tabela 10 – Número de funcionários das empresas contratantes do Programa Jovem Aprendiz

Número de funcionários	Quant.	(%)
Até 9 funcionários	5	0,8%
De 10 a 49 funcionários	65	10,9%
De 50 a 249 funcionários	448	74,9%
De 250 a 999 funcionários	80	13,4%
Total Geral	598	100,0%

Fonte: Ministério da Cidadania. RAIS, 2019.

Quanto ao tipo de ocupação nos contratos de aprendizagem, o Auxiliar de Escritório (50,5%) é o mais representativo, na segunda e terceira posição em torno de 12%, as ocupações de Embalador e Vendedor. As demais ocupações o percentual máximo é de 7,4%.

Tabela 11 – Ocupação formal de adolescentes no Programa Jovem Aprendiz

Ocupação	Quant.	(%)	
Auxiliar de Escritório	302	50,5%	
Embalador	72	12,0%	
Vendedor de Comércio Varejista	71	11,9%	
Técnico, operador ou ajustador mecânico	44	7,4%	
Repositor de Mercadorias	41	6,9%	
Eletricista	32	5,4%	
Assistente Administrativo	14	2,3%	
Almoxarife ou Estoquista	10	1,7%	
Técnico em Mecatrônica	4	0,7%	
Atendente	2	0,3%	
Alimentador de Linha de Produção	1	0,2%	
Comerciante Varejista	1	0,2%	
Eletrotécnico	1	0,2%	
Faxineiro	1	0,2%	
Montador de Equipamentos Eletrônicos	1	0,2%	
Operador de Torno com Comando Numérico	1	0,2%	
Total Geral	598	100,0%	

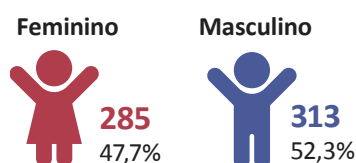
Fonte: Ministério da Cidadania. RAIS, 2019.

Perfil dos contratos de aprendizagem dos adolescentes de 14 a 17 anos

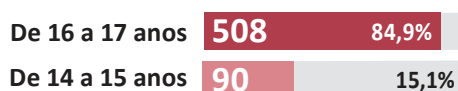
Em relação ao perfil dos adolescentes contratados como aprendiz, destaca-se a predominância do sexo masculino (52,3%), a faixa etária de 16 a 17 anos (84,9%), sem deficiência (100%), cor da pele branca (82,9%), cursando o ensino médio (86,3%).

Para 34,6% dos contratos de contratados de aprendizagem com idade de 14 a 17 anos, o tipo de admissão é o primeiro emprego no ano anterior, e 26,8% como reemprego. Em relação a remuneração predomina até 1 salário mínimo 64,2% e continua com contrato vigente. 31,1% teve o contrato rescindido por término e 6,5 rescisão sem justa causa.

Sexo



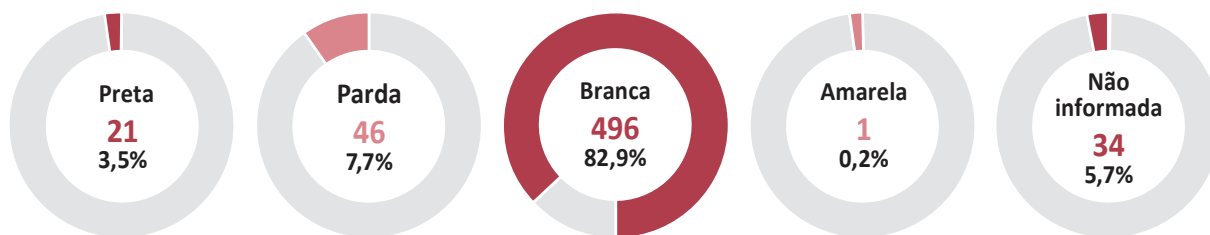
Faixa etária



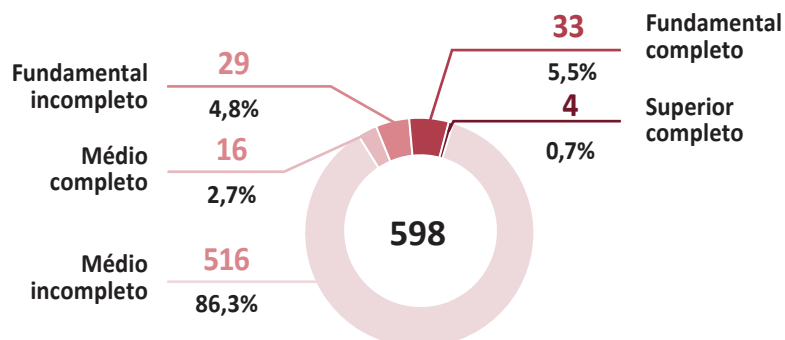
PcD

Sim	-	-
Não	598	100%

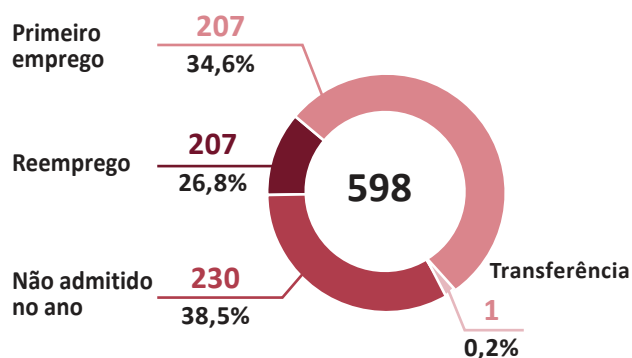
Raça ou Cor



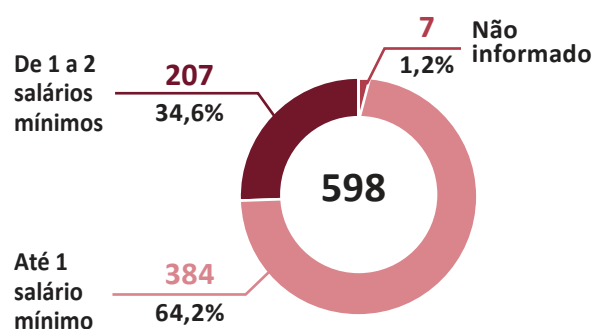
Grau de Escolaridade



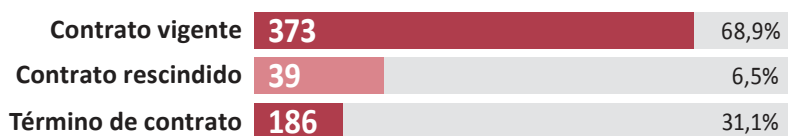
Situação do contrato



Remuneração (R\$)



Desligamentos durante o ano



Fonte: Ministério da Cidadania. RAIS, 2019.

5.5. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

Todo adolescente tem direito à profissionalização para desenvolver qualificações para o mundo do trabalho. Tal direito compreende a educação e a preparação adequada para o exercício do trabalho, no momento e na idade oportuna. Uma das formas para que o adolescente e o jovem se qualifiquem para o trabalho é por meio do ensino técnico-profissionalizante. A escola passa então a assumir um lugar mais significativo do ponto de vista da aprendizagem profissional e atrativo para o aluno, por permitir que ele desenvolva sua formação básica junto com a preparação para o trabalho. O ensino técnico pode ser oferecido nas seguintes modalidades:

a) Cursos técnicos integrados – nesta modalidade o ensino médio é cursado junto com o curso técnico na mesma instituição.

b) Cursos técnicos concomitantes – nesta modalidade o estudante cursa o nível técnico em uma instituição e faz o ensino médio em outra.

c) Cursos técnicos subsequentes -nesta modalidade é realizado somente o curso técnico, sendo o diploma de conclusão de ensino médio um requisito para o ingresso.

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é uma modalidade prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. A integração do ensino médio convencional com a educação profissional tem o objetivo de aumentar as oportunidades de inserção dos adolescentes e jovens no mercado de trabalho, de forma mais qualificada e em condições decente, com a garantia de direitos trabalhistas e proteção social.

Segundo Censo Escolar (2019), em São Carlos são 11 unidades escolares que oferecem cursos técnicos concomitante e/ou subsequente, sendo que 2 (dois) são da rede pública Estadual e Federal e 9 (nove) da rede privada de ensino.



Mapa 1 – Disposição dos equipamentos de ensino técnico

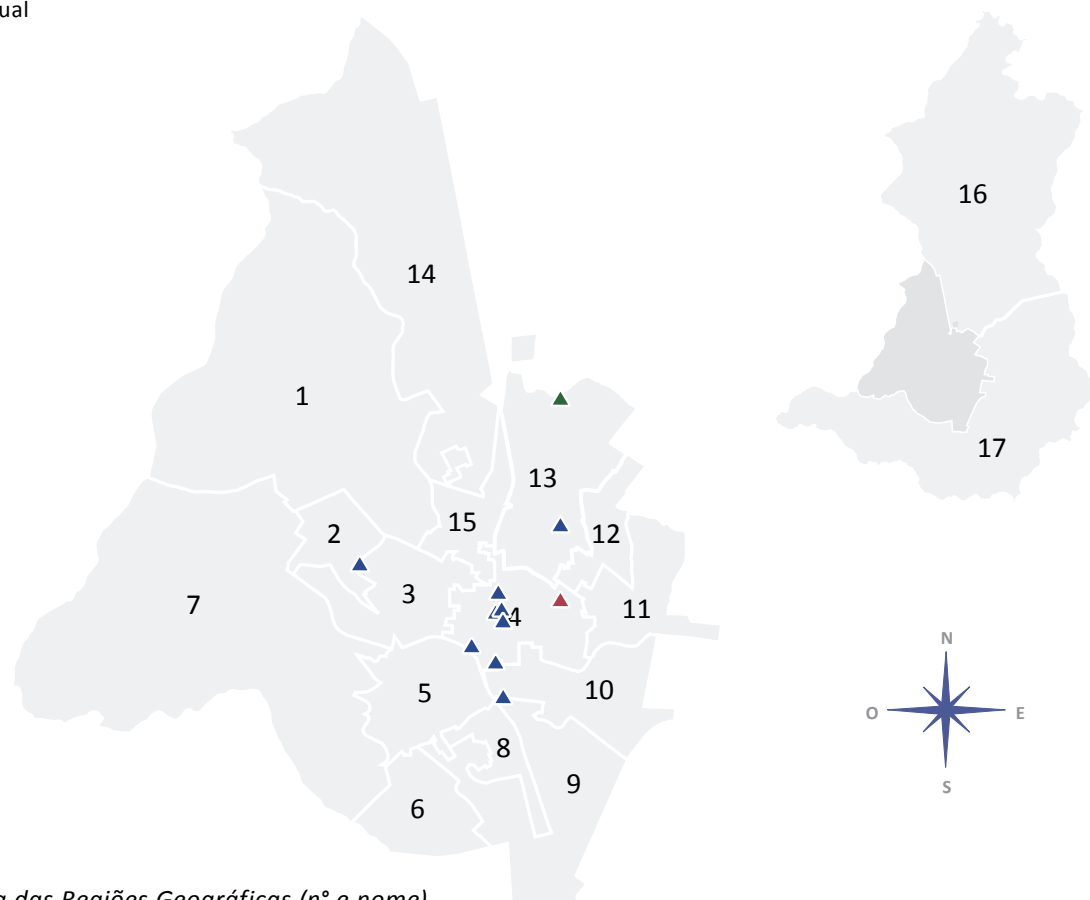
Legendas do Mapa

Dependência Administrativa

- ▲ Privada
- ▲ Federal
- ▲ Estadual

● Situação Urbana

● Situação Rural



Legenda das Regiões Geográficas (nº e nome)

1	Santa Felícia I	6	Aracy I	11	São Carlos VIII 3	16	Rural I
2	Santa Felícia II	7	Aracy II	12	São Carlos VIII 1	17	Rural II
3	Santa Felícia III	8	Pacaembú I	13	São Carlos VIII 2		
4	Centro I	9	Pacaembú II	14	Jockey II		
5	Centro II	10	Pacaembú III	15	Jockey I		

Em 2019, haviam 1.534 adolescentes e jovens cursando nível técnico em São Carlos (3,0% sobre o total de matriculados). 53,8% cursa a modalidade de técnico subsequente, 28,9% a integrada e 17,2% concomitantemente. Em relação ao número de matriculados predomina a rede pública (53,4%), sendo 35,3% da rede estadual e 18,1% federal. Considerando os matriculados cursando o ensino médio (8.057), os alunos do curso técnico integrado representam 5,5% e os do subsequente 10,3%.

Modalidade

Subsequente	826	53,8%
Integrado	444	28,9%
Concomitante	264	17,2%

Dependência administrativa

Privada	15	46,7%
Estadual	11	35,3%
Federal	8	18,1%

Fonte: Censo Escolar. 2019.

No perfil destaca-se o sexo masculino (55,0%) e a faixa etária de 18 a 21 anos (55,1%).

Sexo

Feminino

Masculino



691

45,0%



843

55,0%

Pessoa com deficiência?

Não 1500 97,8%

Sim 34 2,2%

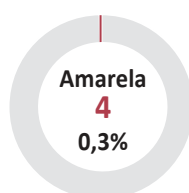
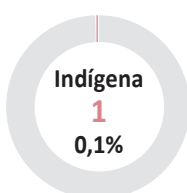
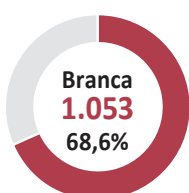
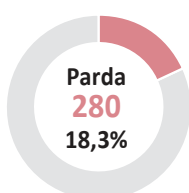
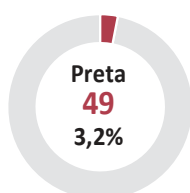
Faixa Etária

De 12 a 14 anos 23 1,5%

De 15 a 17 anos 666 43,4%

De 18 a 21 anos 845 55,1%

Raça ou Cor



Fonte: Censo Escolar, 2019.

5.5.1. Programas de Capacitação Profissional e de Inserção no Mercado de Trabalho

A implementação de ações e políticas públicas sociais na área de educação profissional para preparação e capacitação do adolescente e do jovem para sua inserção no mercado de trabalho ainda é um desafio no país. Em São Carlos a rede municipal de atendimento atua neste eixo com programas de educação profissional, dentre os quais o mais conhecido Programa de Aprendizagem. Regido pela Lei nº 10.097/2000, o Programa é destinado a adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos, com duração de 6 a 24 meses e está dividido em dois módulos: o primeiro teórico e o segundo vivencial, que é a prática no mercado de trabalho, em que o aprendiz desenvolve atividades produtivas dentro de uma instituição e/ou empresa, assegurando-se a ele todos os direitos trabalhistas e previdenciários. É totalmente gratuito e realizado em parceria com as seguintes instituições não governamentais municipais:

NAVE SAL DA TERRA

Instituição sem fins lucrativos, surgiu da união de profissionais e empresários da cidade de São Carlos - SP, com o objetivo de apoiar e patrocinar atividades que visem o combate à desigualdade social, principal desencadeadora da violência urbana. Está situado no bairro Jardim Zavaglia, e oferece como atividades como aulas de violão, canto, percussão, violino, flauta, balé, dança, karatê, informática, reforço escolar entre outras, além das refeições diárias para crianças e adolescentes na faixa etária de 1 a 15 anos residentes na comunidade.

Projeto: Programa Aprendiz Legal | **Faixa etária:** 14 a 17 anos | **Número de atendidos:** 150

Demanda reprimida manifesta em lista de espera: Não informado

OBRAS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN

Organização não-governamental, fundada em 2003 com o objetivo de levar oportunidades a pessoas residentes em locais onde o Poder Público ainda tem dificuldades de atuar. Tem como missão "Educar crianças, adolescentes e suas famílias, contribuindo para a formação da pessoa de bem", tem atuado em São Carlos sempre com foco no processo educativo em todos os programas trabalhados.

Projeto: Programa Aprendiz Legal | **Faixa etária:** 14 a 18 anos | **Número de atendidos:** 30

Demanda reprimida manifesta em lista de espera: Não informado

CEJA-CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS DE SÃO CARLOS

É um espaço educativo, formativo, que atende crianças, adolescentes e jovens através da multidisciplinaridade e interdisciplinaridade, conceitos que englobam unificam toda a estrutura educacional necessária. Oferece curso de introdução ao mercado de trabalho na área Administrativa, com formação em áreas de auxiliar de escritório, administrativo, arquivista e almoxarife.

Projeto: Introdução ao Mercado de Trabalho | **Faixa etária:** 14 a 18 anos | **Nº atendidos:** 30

Demanda reprimida manifesta em lista de espera: Não informado

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SÃO CARLOS (CIEE)

Vinculado ao Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de São Paulo – CIEE/SP, é uma entidade de assistência social, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com finalidade filantrópica e educacional, cuja missão é “Oferecer à comunidade soluções que contribuam para a capacitação profissional de pessoas, visando a sua integração no mundo do trabalho”, como preceitua a Constituição Federal vigente (CF/88, art. 203, III).

Projeto: Programa Aprendiz Legal | **Faixa etária:** 14 a 17 anos | **Número de atendidos:** 45

Outros projetos: Programas de estágio e de inserção no mercado de trabalho.

Demanda reprimida manifesta em lista de espera: 750 crianças e adolescentes

INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - VIA DE ACESSO

O Instituto Via de Acesso – Ruy Leal é uma organização da sociedade civil, de interesse público e sem fins lucrativas, constituída em 2003 com a proposta e objetivo a inclusão do jovem no mundo do trabalho e no seu empoderamento econômico, financeiro e acadêmico, em prol não somente do ingresso no mercado de trabalho, mas também no desenvolvimento integral do jovem, como profissional e ser humano.

Projeto: Programa Aprendiz Legal | **Faixa etária:** 14 a 17 anos | **Número de atendidos:** 9

Outros projetos: Programas de estágio e projetos sociais customizados.

Demanda reprimida manifesta em lista de espera: Não informado

CENTRO DE APRENDIZAGEM E TÉCNICAS EMÍLIO MANZANO – CATEM

Organização do terceiro setor sem fins lucrativos, na área de educação e pesquisa, tem como finalidade a proteção social às famílias, a educação profissional e o emprego e treinamento.

Projeto: Programa Aprendiz Legal | **Faixa etária:** 14 a 17 anos | **Número de atendidos:** 150

Demanda reprimida manifesta em lista de espera: Não informado

RASC-REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCACIONAL CRISTÃ

Capacitação Profissional e Preparação para o mercado de trabalho.

Projeto: Programa Educando para a vida | **Faixa etária:** 14 a 18 anos | **Número de atendidos:** 16

Demanda reprimida manifesta em lista de espera: Não informado

ASSOCIAÇÃO PARA MISSÃO EVANGÉLICA PARA ASSISTÊNCIA À "CRIANÇA CASA DA CRIANÇA"

Atividades para despertar a vontade de aprender.

Projeto: Programa Educando para a vida | **Faixa etária:** 07 a 14 anos | **Número de atendidos:** 30

Demanda reprimida manifesta em lista de espera: Não informado

Projeto: Travessia

Formação de Jovem aprendiz ao Mercado de Trabalho.

Faixa etária: 14 a 18 anos | **Número de atendidos:** 150

Demanda reprimida manifesta em lista de espera: Não informado

Projeto: Marcenaria "Educação Profissional com Cidadania"

Qualificação profissional em Marcenaria.

Faixa etária: 14 a 18 anos | **Número de atendidos:** 100

Demanda reprimida manifesta em lista de espera: Não informado

Projeto: RECICLATESC

Qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho.

Faixa etária: 14 a 18 anos | **Número de atendidos:** 20

Demanda reprimida manifesta em lista de espera: Não informado

Projeto: Jovem Aprendiz em Arco Administrativo

Formação nas áreas Auxiliar de escritório/ administrativo, Arquivista e Almoxarife.

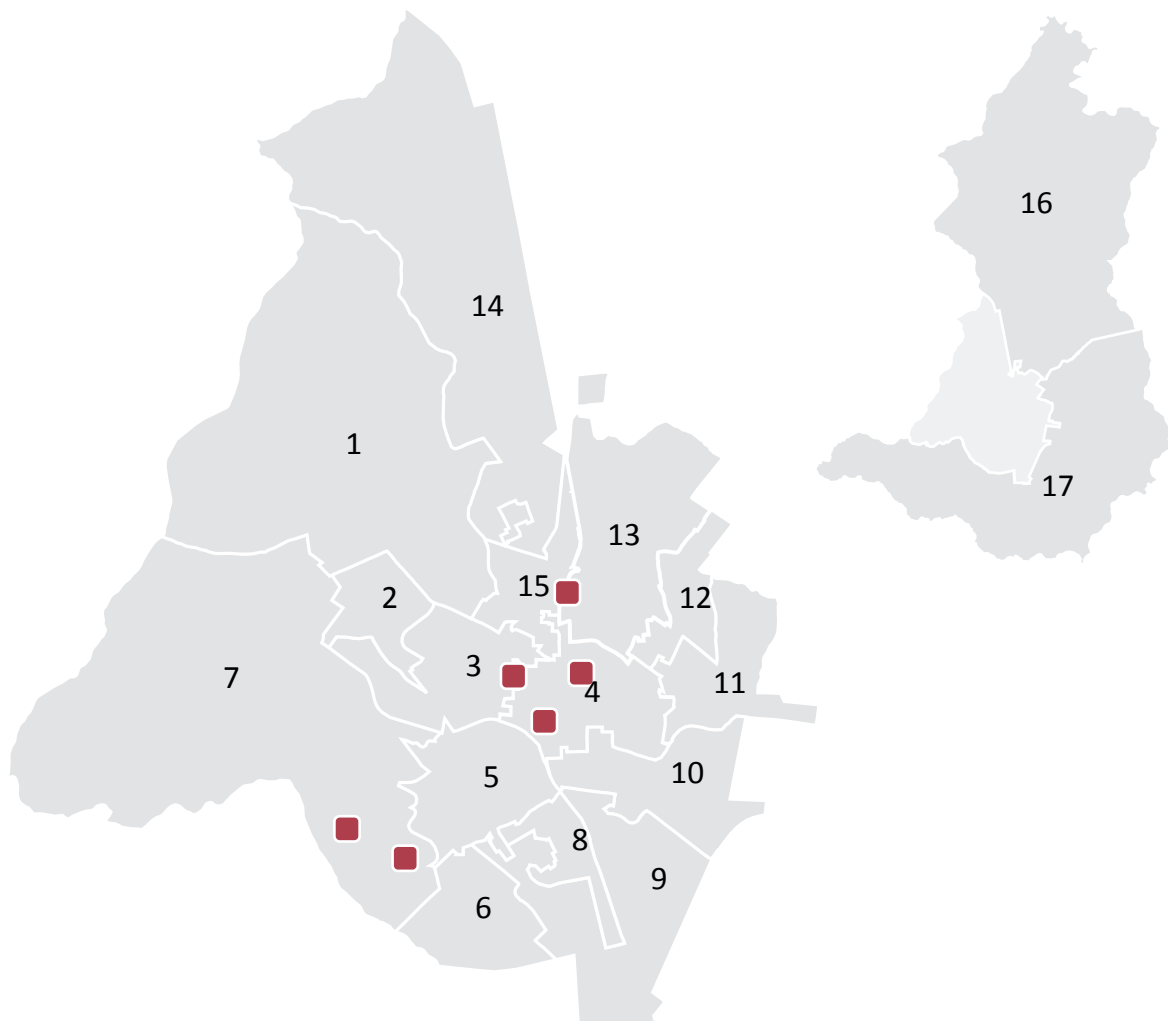
Faixa etária: 14 a 18 anos | **Número de atendidos:** 30

Demanda reprimida manifesta em lista de espera: Não informado

Mapa 2 – Mapa de localização das instituições

Legendas do Mapa

-  Instituições
-  Situação Urbana
-  Situação Rural



Legenda das Regiões Geográficas (nº e nome)

1	Santa Felícia I	6	Aracy I	11	São Carlos VIII 3	16	Rural I
2	Santa Felícia II	7	Aracy II	12	São Carlos VIII 1	17	Rural II
3	Santa Felícia III	8	Pacaembú I	13	São Carlos VIII 2		
4	Centro I	9	Pacaembú II	14	Jockey II		
5	Centro II	10	Pacaembú III	15	Jockey I		

5.5.2. O Direito à Profissionalização e a Proteção no Trabalho de Adolescentes e Jovens com Deficiência

A inclusão social, apesar de permear inúmeras discussões, ainda representa um desafio para a sociedade atual, em como encontrar formas de oferecer dignidade, cidadania valorização de pessoas com deficiências.

De acordo com os dados da RAIS (2019), dos 944 adolescentes contratados formalmente, na faixa etária de 14 à 17 anos, apenas 3 possuem deficiência (nenhum na condição de aprendiz) o que representa um percentual muito baixo, de menos de 0,3%. Na faixa etária de 18 a 21 anos, este percentual sobe para 0,6%.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) é um importante capítulo no movimento de inclusão e acessibilidade no Brasil. O Estatuto, junto com a lei de cotas (Lei nº 7.853/1989) – em vigor já há 30 anos – são importantes marcos na garantia e promoção do direito à profissionalização e proteção no trabalho para pessoas com deficiência, por reconhecer o trabalho como uma forma de inclusão.¹⁷

O olhar protetivo e de promoção do direito à profissionalização e proteção no trabalho de crianças, adolescentes e jovens assume um viés diferente, quando visto da perspectiva da pessoa com deficiência. Isto porque pessoas com deficiência dificilmente têm histórico de trabalho infantil, todavia há que se ter o cuidado com os irmãos, que tendem a receber uma carga maior de responsabilidade e de participação, como parte da rede de apoio familiar¹⁸. Outro ponto de atenção neste tema está relacionado ao atendimento transversal das políticas públicas, serviços e equipamentos públicos direcionados para o desenvolvimento das potencialidades, habilidades, capacidades e autonomia da pessoa com deficiência - atendimento clínico, acesso a atividade escolar e educacional, e o apoio à família – para que ela possa ter maior qualidade de vida e integrar-se socialmente, caminhando para o exercício da vida adulta de forma plena e digna, vislumbrando o acesso e sua inserção no mercado de trabalho.

Todavia, a escassez de dados e indicadores sobre a realidade de pessoas com deficiência, sobretudo crianças e adolescentes, principalmente no tema em epígrafe, é uma lacuna, não apenas em São Carlos, mas em todo o país. Segundo dados do CAGED¹⁹, no ano de 2019, as pessoas com deficiência foram mais demitidas do que admitidas, gerando um saldo negativo de 30.

17 A própria Constituição Federal garante direitos básicos a pessoa com deficiência, como saúde, educação, transporte, etc. Com o passar dos anos outras legislações foram tratando do tema, como a lei de cotas, que estabelece que empresas com mais de 100 funcionários deve ter entre seu quadro de funcionários, pessoa com deficiência. Recentemente, o Estatuto da Pessoa com Deficiência tratou de compilar uma série de leis e regulamentos que tratam da inclusão e acessibilidade em uma só legislação, com intuito de regular o tema em diferentes aspectos.

18 Segundo cartilha do Ministério do Trabalho e do PETI (2018) o trabalho infantil doméstico em âmbito familiar é caracterizado quando a criança ou adolescente assume atividades e responsabilidades no seio familiar que estão além de sua capacidade em tempo e natureza não compatíveis com sua idade e seu desenvolvimento.

19 O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados é uma obrigação acessória de âmbito nacional e periodicidade mensal, criado pela Lei nº 4.923/1965 como um instrumento de acompanhamento e fiscalização do processo de admissão e dispensa de trabalhadores, e partir de 1986 passou a ser utilizado como suporte ao pagamento do seguro desemprego, e recentemente, na reciclagem profissional e recolocação no mercado de trabalho.

Dos 25.277 admitidos no mercado de trabalho, apenas 0,44% (110) eram pessoas com deficiência, já nos demitidos (24.942) este percentual foi de 0,56% (140). A tabela abaixo mostra a distribuição dos admitidos e desligados por faixa etária e tipo de deficiência.

Tabela 12 – Pessoas com deficiência admitidas e desligadas em 2019 por faixa etária

Faixa etária	Admitidos	Desligados	(%)
De 10 a 14 anos	-	-	-
De 15 a 17 anos	1	-	1
De 18 a 24 anos	29	23	6
De 25 a 64 anos	80	116	-36
65 anos ou mais	-	1	-1
Total	110	140	-30

Fonte: CAGED, 2019.

Tabela 13 – Pessoas com deficiência admitidas e desligadas em 2019 por tipo de deficiência

Tipo de Deficiência	Admitidos		Desligados		
	Quant.	(%)	Quant.	(%)	
Auditiva	28	25,5%	32	22,9%	
Física	39	35,5%	57	40,7%	
Intelectual	17	15,5%	18	12,9%	
Múltipla	2	1,8%	4	2,9%	
Reabilitado	4	3,6%	11	7,9%	
Visual	20	18,2%	18	12,9%	
Total	110	100,0%	140	100,0%	

Fonte: CAGED, 2019.

Fazendo um recorte nas faixas etárias de 15 a 17 e 18 a 24 anos, é possível perceber a predominância do sexo masculino da raça ou cor da pele branca e da remuneração entre 1 e 1,5 salários mínimos para ambas as faixas. Na faixa etária de 15 a 17 anos predomina a contratação como primeiro emprego, enquanto na de 18 a 24 anos o reemprego (69,0%).

Tabela 14 – Sexo das pessoas com deficiência admitidas em 2019 por faixa etária

Sexo	De 15 a 17 anos		De 18 a 24 anos		
	Quant.	(%)	Quant.	(%)	
Masculino	1	100,0%	19	65,5%	
Feminino	-	-	10	34,5%	
Total	1	100,0%	29	100,0%	

Fonte: CAGED, 2019.

Tabela 15 – Raça ou cor da pele das pessoas com deficiência admitidas em 2019 por faixa etária

Raça ou cor	De 15 a 17 anos		De 18 a 24 anos		
	Quant.	(%)	Quant.	(%)	
Branca	1	100,0%	14	48,3%	
Parda	-	-	8	27,6%	
Preta	-	-	5	17,2%	
Não informado	-	-	2	6,9%	
Total	1	100,0%	29	100,0%	

Fonte: CAGED, 2019.

Tabela 16 – Escolaridade das pessoas com deficiência admitidas em 2019 por faixa etária

Escolaridade	De 15 a 17 anos		De 18 a 24 anos		
	Quant.	(%)	Quant.	(%)	
Fundamental incompleto	1	100,0%	1	3,4%	
Fundamental completo	-	-	1	3,4%	
Médio incompleto	-	-	2	6,9%	
Médio completo	-	-	19	65,5%	
Superior incompleto	-	-	6	20,7%	
Total	1	100,0%	29	100,0%	

Fonte: CAGED, 2019.

Tabela 17 – Faixa salarial das pessoas com deficiência admitidas em 2019 por faixa etária

Faixa Salarial	De 15 a 17 anos		De 18 a 24 anos		
	Quant.	(%)	Quant.	(%)	
Até 0,5 SM	-	-	1	3,4%	
Mais de 0,5 a 1 SM	-	-	6	20,7%	
Mais de 1 a 1,5 SM	1	100,0%	10	34,5%	
Mais de 1,5 a 2 SM	-	-	9	31,0%	
Mais de 2 a 3 SM	-	-	2	6,9%	
Mais de 3 a 4 SM	-	-	1	3,4%	
Total	1	100,0%	29	100,0%	

Fonte: CAGED, 2019.

Analisando os números por ocupação, nota-se uma tendência as vagas de auxiliar ou assistente na área administrativo comercial ou de produção.

Tabela 18 – Ocupação das pessoas com deficiência admitidas por faixa etária

Ocupação	De 15 a 17 anos		De 18 a 24 anos		
	Admitidos	(%)	Admitidos	(%)	
Auxiliar de escritório	-	-	7	24,1%	
Alimentador de linha de produção	-	-	5	17,2%	
Assistente administrativo	-	-	3	10,3%	
Operador de caixa	-	-	3	10,3%	
Recepcionista	-	-	2	6,9%	
Atendente de lanchonete	-	-	1	3,4%	
Conferente de carga e descarga	-	-	1	3,4%	
Demonstrador de mercadorias	-	-	1	3,4%	
Escriturário de banco	-	-	1	3,4%	
Gerente de marketing	-	-	1	3,4%	
Operador de máquinas e ferramentas	-	-	1	3,4%	
Operador de telemarketing	-	-	1	3,4%	
Trabalhador de vendas	1	50,0%	1	3,4%	
Trabalhador da avicultura	-	-	1	3,4%	
Total	2	50,0%	29	100,0%	

Fonte: CAGED, 2019.

Segundo dados do SEBRAE²⁰, no período de 31 de janeiro de 2019 até 31 de outubro de 2020, não houve nenhuma contratação de pessoas com deficiência na faixa etária de 15 a 24 anos, todas as 69 contratações foram de pessoas com 25 anos ou mais.

Tabela 19 – Ocupação das pessoas com deficiência admitidas por faixa etária

Faixa etária	Quant.	(%)	
De 15 a 17 anos	-	-	
De 18 a 24 anos	-	-	
De 25 a 59 anos	57	82,6%	
Mais de 60 anos	11	15,9%	
Não informado	1	1,4%	
Total	69	100%	

Fonte: SEBRAE, 2018-2019.

20 O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas é uma entidade sem fins lucrativos, voltada para a capacitação e desenvolvimento na orientação e apoio aos empreendedores de todo o país.

5.6. NOTIFICAÇÕES DE TRABALHO INFANTIL NA REDE DO SGDCA

De acordo com a legislação vigente e com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, o conceito de trabalho infantil é atribuído à execução de atividades de sobrevivência e/ou econômicas, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

Quadro 8 – Formas irregulares de trabalho por faixa etária, conforme a legislação vigente

- **0 a 13 anos** – Proibição de qualquer forma de trabalho infantil (art. 60 do ECA);
- **14 a 16 anos** – Proibição de qualquer forma de trabalho infantil, salvo na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII da CF; art. 403 da CLT);
- **16 a 17 anos** – Permissão restrita, sendo proibidas as atividades consideradas noturnas (entre 22hs e 5hs na região urbana e entre 20hs e 4hs na rural), perigosas, insalubres, penosas, realizadas em locais prejudiciais à formação e ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social de adolescentes, enquadradas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), aprovada pelo Decreto nº 6.481/2008, ou ainda a critério do juízo competente (art. 7º, XXXIII da CF; arts. 402 e 404 da CLT).

Além destas formas, também foram considerados como trabalho infantil o tráfico de drogas, o aliciamento de crianças e adolescentes para prática de ato infracional e sexual, e a exploração sexual e comercial, conforme entendimento pacificado pela OIT²¹.

Inicia-se a análise com os registros do Conselho Tutelar, por ser este o principal órgão a zelar pelo cumprimento e garantia de direitos de crianças e dos adolescentes, a ser acionado sempre que for identificadas situações de abuso, ameaça ou risco contra eles. Em São Carlos foram registradas 5 denúncias como trabalho infantil (2 na Região 5 e 3 na Região 6). Todavia, quando desdobrados os fatos comunicados, foram identificadas 12 situações de exploração sexual comercial e nenhum registro de tráfico de drogas, o que é um ponto de atenção. Também foram registrados no Conselho Tutelar 69 casos com envolvimento e uso de drogas de crianças e adolescentes.

Quadro 9 – Notificações registradas no conselho tutelar

Descrição	Até 11 anos	De 12 a 14 anos	De 15 a 17 anos
Notificações de trabalho infantil	1	4	-
Notificações de exploração sexual comercial	2	4	6
Notificações de tráfico de drogas	-	-	-
Total de notificações	3	8	6

Fonte: Conselho Tutelar, 2019.

Nota: Uma criança e/ou adolescente pode ter sofrido mais de um tipo de violências.

21 Conforme Convenção nº 182 da Organização Mundial do Trabalho (OIT) as piores formas incluem escravidão, venda e tráfico de crianças, exploração sexual, realização de atividades ilícitas, entre outras.

Ainda sobre entorpecentes, em 2019 foram 73 adolescentes praticantes de ato infracional por tráfico de drogas e 114 em cumprimento de MSE. Já na posse de drogas para o consumo o número é bem menor, são 10 por prática de ato infracional e 1 em cumprimento de medida.

Quadro 10 – Registros de adolescentes em conflito com a lei relacionada à entorpecentes

Descrição	2019
Adolescentes em conflito com a lei por tráfico de drogas	73
Adolescentes em conflito com a lei por posse e uso de drogas	10
Adolescentes em cumprimento de MSE por tráfico de drogas	114
Adolescentes em cumprimento de MSE por posse e uso de drogas	1

Fonte: Núcleo de Atendimento Integrado, 2019.

A entrega de qualquer tipo de entorpecentes para outra pessoa, a pedido de alguém, por dinheiro ou para ganhar algo em troca, conforme Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) é considerada como uma das piores formas de trabalho; contudo, não é considerado como trabalho infantil pela justiça brasileira, e sim como crime.

O mapeamento dos pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias e estradas federais (MAPEAR), é um projeto continuado da Polícia Rodoviária Federal (PRF)²² que visa à ampliação e o fortalecimento das ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no território brasileiro, por meio do levantamento e mapeamento os pontos vulneráveis à exploração sexual ao longo das rodovias e estradas federais.

A violência sexual é uma das mais graves violações de direitos humanos, e na forma de exploração comercial constitui ainda uma relação de trabalho ilícita e degradante, reconhecida pela Organização Internacional do Trabalho com uma das piores formas de trabalho infantil, já que pressupõe um vínculo de mercantilização - no qual o sexo, a carícia e manipulação dos órgãos genitais, e o uso de imagens são usados como moeda de troca, seja ela de cunho financeiro, de favores ou de presentes. A atuação do projeto nas proximidades de São Carlos, não levantou pontos com exploração comercial e nem pontos de vulnerabilidade e risco.

0

Pontos de vulnerabilidade e risco de exploração comercial

Segundo dados da Secretaria Especial de Trabalho, vinculado ao Ministério da Economia, entre os anos de 2013²³ a 2019 não houve nenhum registro de crianças ou adolescentes vítimas de trabalho escravo resgatada.

Também foram analisados os registros de agravos em saúde (SINAN violência) com marcação de trabalho infantil, já que estes são encaminhados para o Conselho Tutelar averiguar. Todavia, no período de referência, não foi registrado nenhum agravo com esta marcação.

22 Projeto com atualização bianual realizado em parceria com Organização Internacional do Trabalho, Childhood Brasil, Ministério dos Direitos Humanos, Ministério do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho. O principal objetivo é subsidiar o desenvolvimento de ações preventivas e repressivas, ao mapear os pontos vulneráveis e apresentar os dados, o que possibilita a possibilidade de um trabalho intersetorial e articulado de prevenção da violência sexual e proteção da infância e adolescência. Disponível em : <<https://agencia.prf.gov.br/agencia/wp-content/uploads/2018/05/Projeto-Mapear.pdf>>.

23 A partir de 2013 houve o registro e divulgação deste banco de dados, por ser o ano que se iniciou o pagamento do benefício do seguro-desemprego para resgatados. Para geoterritorialização dos resgatados, considera-se o município de naturalidade.

Outro importante banco de dados é o CadÚnico²⁴, que reúne informações socioeconômicas das famílias e pessoas cadastradas, como características da residência, informações pessoais, escolaridade, situação de trabalho e renda, etc. Historicamente, o PBF incorporou o antigo Programa Bolsa-Escola²⁵, já que uma dentre as várias condicionalidades para receber o benefício é que os filhos estejam matriculados e com frequência escolar.

Conforme informações do cadastro no período de referência, do total de famílias cadastradas, 16,7% é beneficiária do PBF, e não consta família ou pessoa com marcação de trabalho infantil.

Quadro 11 – Informação do Cadastro Único

Descrição	Quantidade	% do Total
Total de famílias cadastradas que recebem o Programa Bolsa Família (PBF)	6.905	35,7%
Total de famílias com pessoas em situação de trabalho infantil	-	-
Total de crianças e adolescentes com marcação de trabalho infantil	-	-
Total de famílias cadastradas	17.067	100%

Fonte: MC/CadÚnico, mês referência 03/2021.

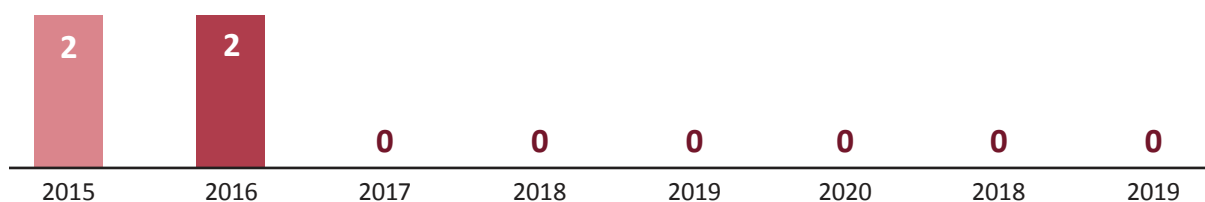
Quadro 12 – Série histórica de famílias com marcação de trabalho infantil

2015	2016	2017	2018	2019	2020
2	2	0	0	0	0

Fonte: MC, CadÚnico, 2020. Mês de referência: 09/2020.

Trazendo dados da série histórica do período de 2015 a 2019, nos últimos 4 anos não houve nenhuma marcação de trabalho infantil no cadastro.

Série histórica 2015 - 2019 das marcações de trabalho infantil no CadÚnico



24 Cadastro para acesso à programas federais de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família.

25 Foi um programa de transferência de renda implementado em 2001 pelo governo de Fernando Henrique Cardoso, cujo objetivo era pagar uma bolsa mensal em dinheiro às famílias de jovens e crianças de baixa renda como estímulo para que essas frequentassem a escola regularmente.

Comparando os números apresentados no Quadro 11 (famílias com marcação de trabalho infantil no período de 2019) com o total de famílias acompanhadas na proteção social de baixa e média complexidade (PAIF e PAEFI respectivamente) se observa que o CadÚnico não processa os registros de trabalho infantil por ser este de difícil mensuração ou identificação quando não ocorre denúncia, além do mito de que o trabalho é necessário e contribui para a formação da criança.

Quadro 13 – Registros da rede socioassistencial da proteção social de baixa e média complexidade

Descrição	2019
Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil atendidas no PAIF	-
Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil atendidas no PAEFI	14
Crianças e adolescentes em situação prioritária por trabalho infantil atendidas no SCFV	-
Crianças e adolescentes em situação prioritária por violência ou exploração sexual atendidas no SCFV	6

Fonte: MC, Secretaria Municipal de Assistência Social. Dados calculados com base na média mensal de atendimento (RMA), 2020.

Atuar de forma preventiva requer uma perspectiva multidimensional de crianças e adolescentes e suas famílias assim como o olhar transversal de direitos e políticas públicas. Isto porque são estratégias para o combate e enfrentamento do trabalho infantil aquelas que priorizam a proteção social por meio da educação, do desenvolvimento e da inserção no mercado de trabalho apoiado em quatro pilares fundamentais, quais sejam:



Vínculo Familiar



Educação de Qualidade



Atividades de esporte e lazer



Capacitação profissional e aprendizagem



Indicador 6: Indício de situação de Trabalho Infantil²⁶

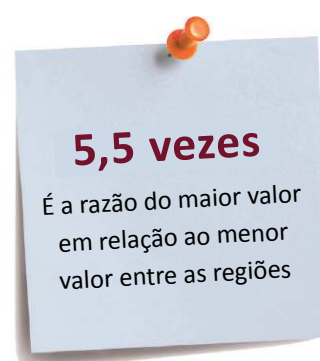
Do total de entrevistados na faixa etária de 12 a 17 anos, 24 (6,8%) declararam trabalhar sem vínculo de trabalho formalizado (CLT, contrato de aprendizagem ou de estágio). A região 15 apresenta a maior taxa (25,0%) e a região 4 a menor (4,5%), razão de 5,5 vezes. Em 6 regiões não houve nenhuma citação. Desdobrando por grupo de idade, de 12 a 15 anos têm-se 12 (50%) citações de trabalho em situação irregular e indício de trabalho infantil.

Definição

Entrevistados de 12 a 17 anos que trabalham, dividido pelo total de entrevistados da mesma idade, vezes 100

	Região Geográfica	Entrevistados na faixa etária de 12 a 17 anos	Entrevistados de 12 a 17 anos que trabalham	Indicador (%)
	Região 3	12	-	-
	Região 12	14	-	-
	Região 16	8	-	-
	Região 17	6	1	-
Muito Baixo	Região 7	24	-	-
	Região 11	19	-	-
	Região 14	21	-	-
	Região 4	22	1	4,5%
Baixo	Região 1	21	1	4,8%
	Região 6	40	2	5,0%
Médio	Região 5	28	2	7,1%
	Região 10	23	2	8,7%
	Região 13	31	3	9,7%
	Região 9	20	2	10,0%
Alto	Região 2	25	3	12,0%
	Região 8	22	3	13,6%
	Região 15	16	4	25,0%
	Município	352	24	6,8%

Menor Valor	Região 4	4,5%
Média	São Carlos	6,8%
Maior Valor	Região 15	25,0%



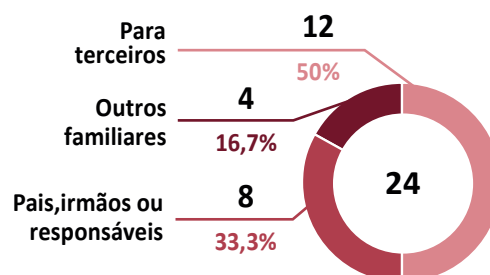
Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020.

Nota: Não foi considerada a taxa da região rural 17 por falta de representatividade amostral.

Faixa Etária

De 14 a 15 anos	10	41,7%
De 16 a 17 anos	12	50%
De 12 a 13 anos	2	8,3%

Para quem realiza o trabalho?

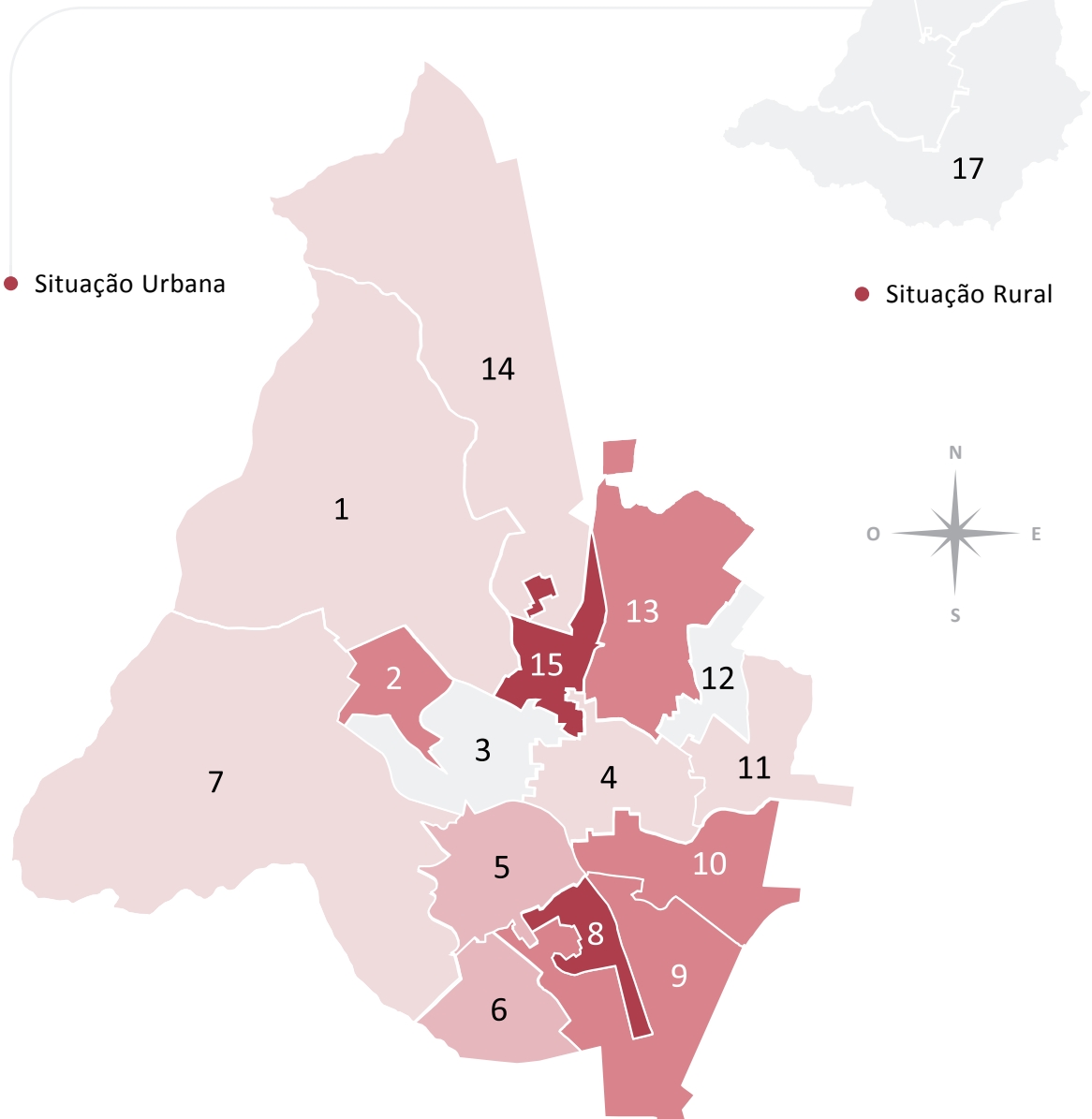
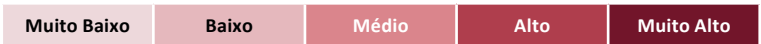


²⁶ Em virtude do baixo número de registros de situações de trabalho infantil na rede de atendimento, este indicador foi calculado com base na pesquisa de percepção realizada com adolescentes residentes no município, autodeclaratória e por estrato amostral, cuja metodologia e resultados são apresentados no capítulo de notas metodológicas. Para maior aprofundamento deste tema sugere-se aplicar pesquisa de percepção específica para mapear a realidade de trabalho em situação irregular e trabalho infantil pelos critérios do PETI.

Representação gráfica do indicador por região geográfica

O mapa mostra a divisão das regiões classificadas em cinco grupos pelo método *Quintil*, conforme legenda de cores.

Legenda de Cores do Mapa



Legenda das Regiões Geográficas (nº e nome)

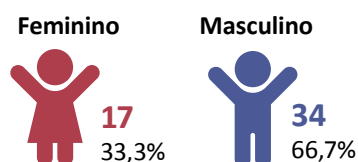
1	Santa Felícia I	6	Aracy I	11	São Carlos VIII 3	16	Rural I
2	Santa Felícia II	7	Aracy II	12	São Carlos VIII 1	17	Rural II
3	Santa Felícia III	8	Pacaembú I	13	São Carlos VIII 2		
4	Centro I	9	Pacaembú II	14	Jockey II		
5	Centro II	10	Pacaembú III	15	Jockey I		

5.6.1. Agravos por acidente de trabalho

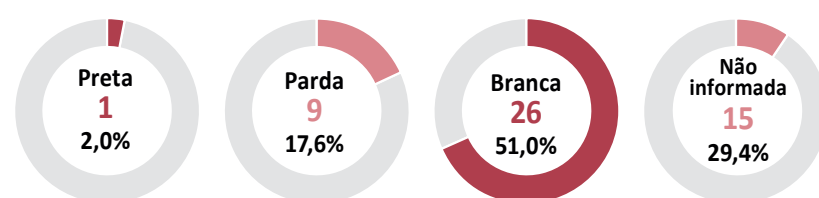
O Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) tem por objeto registrar e processar dados de agravos e doenças em saúde. É alimentado, principalmente, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória, para a identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica. Neste volume, foram considerados as notificações dos agravos por acidente de trabalho. No ano de 2019 foram registradas 51 notificações de acidentes de trabalho em São Carlos, dos quais 27,5% com menores de 18 anos e, a maior concentração (62,5%) na faixa etária de 18 a 21 anos. Em relação ao sexo, predomina o masculino (66,7%).

Quadro 16 – Perfil dos agravos por acidente de trabalho

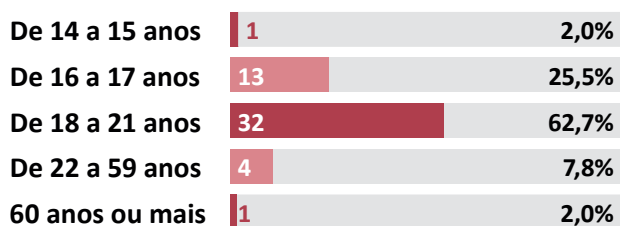
Sexo



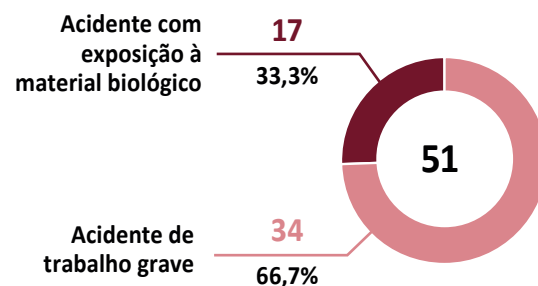
Raça ou Cor



Faixa Etária



Acidentes de trabalho no SINAN por tipo de agravo



Analisando o tipo do vínculo, chama a atenção os adolescentes com outro tipo de vínculo, já que a legislação brasileira traz uma série de requisitos legais para o trabalho em idade inferior a 18 anos, sendo o registro em carteira (CLT) um deles. Para ambas as faixas etárias, a maior parte dos acidentes (exceto os sem informação) ocorreu nas instalações do contratante (31,3%).

Tabela 20 – Tipo de vínculo de trabalho por faixa etária, segundo o SINAN

Tipo de vínculo	De 15 a 17 anos		De 18 a 21 anos		
	Quant.	(%)	Quant.	(%)	
Autônomo	1	7,1%	4	12,5%	
Registrado com carteira assinada	11	78,6%	25	78,1%	
Outro tipo de vínculo	2	14,3%	3	9,4%	
Total	14	100,0%	32	100,0%	

Fonte: SINAN Acidentes de trabalho, 2019.

Tabela 21 – Local do acidente de trabalho por faixa etária, segundo o SINAN

Local do acidente	De 15 a 17 anos		De 18 a 21 anos		
	Quant.	(%)	Quant.	(%)	
Instalações de terceiros	-	-	2	6,3%	
Instalações do contratante	14	100,0%	10	31,3%	
Não informado	-	-	12	37,5%	
Via pública	-	-	8	25,0%	
Total	14	100,0%	32	100,0%	

Fonte: SINAN Acidentes de trabalho, 2019.

Em ambas as faixas etária o acidente de trabalho foi caracterizado como típico, e teve cura e incapacidade temporária, ambos com 50% das notificações, como evolução na faixa etária de 15 a 17 anos. Já na faixa etária de 18 a 21 anos, a capacidade temporária apresentou a maior frequência (68,8%), e a total permanente (15,6%) se destacou negativamente. Tal característica pode ser observada, pois a partir de 18 anos são permitidas condições de trabalho insalubre e perigosas, ambos proibidas para menores de idade.

Tabela 22 – Tipo de acidente de trabalho por faixa etária, segundo o SINAN

Tipo de acidente	De 15 a 17 anos		De 18 a 21 anos		
	Quant.	(%)	Quant.	(%)	
Típico	13	92,9%	11	34,4%	
Trajeto	1	7,1%	8	25,0%	
Não informado	-	-	13	40,6%	
Total	14	100,0%	32	100,0%	

Fonte: SINAN Acidentes de trabalho, 2019.

Tabela 23 – Evolução do acidente de trabalho por faixa etária, segundo o SINAN

Evolução	De 15 a 17 anos		De 18 a 21 anos		
	Quant.	(%)	Quant.	(%)	
Cura	7	50,0%	1	3,1%	
Incapacidade parcial	-	-	4	12,5%	
Incapacidade temporária	7	50,0%	22	68,8%	
Incapacidade total permanente	-	-	5	15,6%	
Total	14	100,0%	32	100,0%	

Fonte: SINAN Acidentes de trabalho, 2019.

6. MAPA SOCIAL DOS INDICADORES DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO AO TRABALHO

Classificação Quintil	Parâmetro		> 28,7%	< 9,8%	> 0,2	> 6,8%	> 6,2%	Classificação conforme parâmetro	
	Região Geográfica		Indicadores do Direito à Convivência Familiar e Comunitária - 5 Indicadores						
	Código Região	Nome	Razão de dependência jovem – RDJ (%)	Renda per capita de até ½ SM (%)	Denúncias de violações no Conselho Tutelar (por mil habitantes)	Indício de situação de trabalho infantil (%)	Entrevistados de 14 a 17 anos no Programa Jovem Aprendiz	Contagem de indicadores por região	Percentual sobre o total de Indicadores
	3	Santa Felícia III	24,8%	4,0%	-	-	-	-	-
	4	Centro I	19,3%	2,6%	-	4,5%	-	-	-
	8	Pacaembú I	26,3%	9,0%	-	-	-	-	-
	1	Santa Felícia I	31,9%	5,1%	-	4,8%	5,9%	1	20,0%
	10	Pacaembú III	23,0%	5,4%	-	8,7%	6,2%	1	20,0%
	11	São Carlos VIII 3	29,9%	6,7%	-	-	5,6%	1	20,0%
	13	São Carlos VIII 2	22,8%	6,1%	-	10,7%	5,0%	1	20,0%
	14	Jockey II	32,4%	8,0%	-	-	-	1	20,0%
	15	Jockey I	23,1%	6,9%	-	25,0%	-	1	20,0%
	12	São Carlos VIII 1	34,2%	16,8%	-	-	-	2	40,00
	16	Rural I	34,7%	18,9%	-	-	-	2	40,0%
	17	Rural II	36,6%	18,4%	-	-	-	2	40,0%
	5	Centro II	25,0%	6,4%	0,3	7,1%	4,2%	2	40,0%
	9	Pacaembú II	38,6%	23,3%	-	10,0%	-	3	60,0%
	2	Santa Felícia II	31,5%	12,3%	0,4	12,0%	-	4	80,0%
	6	Aracy I	41,6%	25,9%	0,8	5,0%	9,7%	4	80,0%
	7	Aracy II	51,1%	35,8%	1,1	-	20,0%	4	80,0%
Média do município			28,7%	9,8%	0,2	6,8%	6,2%		

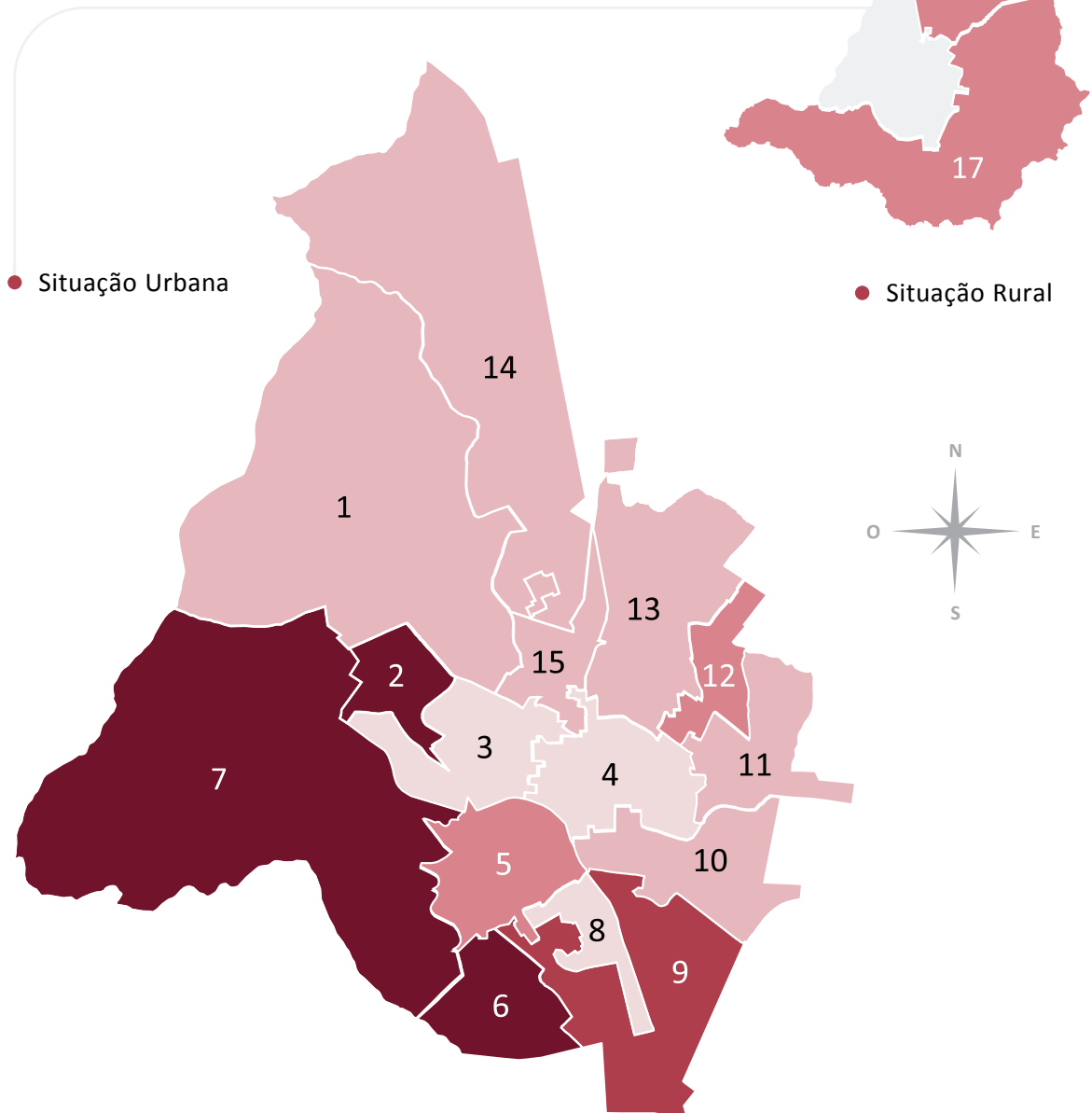
Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2021.

Nota: Foram excluídas todas as taxas com menos de 15 amostras por não ter representatividade estatística.

O mapa social do direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho, mostra que as regiões Santa Felícia II e Aracy I e II se destacam entre todas as regiões como as mais de maior atenção ou prioridade neste direito fundamental.

Legenda de Cores do Mapa

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------



Legenda das Regiões Geográficas (nº e nome)

1	Santa Felícia I	6	Aracy I	11	São Carlos VIII 3	16	Rural I
2	Santa Felícia II	7	Aracy II	12	São Carlos VIII 1	17	Rural II
3	Santa Felícia III	8	Pacaembú I	13	São Carlos VIII 2		
4	Centro I	9	Pacaembú II	14	Jockey II		
5	Centro II	10	Pacaembú III	15	Jockey I		

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda criança e adolescente tem direito à educação com vistas ao seu desenvolvimento e preparação para o mercado de trabalho. O direito à profissionalização e trabalho é garantido na Constituição Federal e reforçada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como por outras leis esparsas. Tais normas consolidam a proteção especial aos adolescentes de 14 a 17 anos, bem como estabelece condições para a sua inserção no mercado de trabalho, através de capacitação e qualificação em programas de aprendizagem; aborda ainda, aspectos em relação à proteção contra situações de exploração do trabalho infantil para adolescentes e crianças com idade menor de 14 anos.

Falar de trabalho e profissionalização inclui também aspectos emprego, renda, desenvolvimento econômico e educação. A inserção do adolescente e jovem no mercado de trabalho - com remuneração adequada e acesso a direitos e acesso à proteção social - possibilita o crescimento socioeconômico inclusivo e sustentável, como forma de propiciar uma vida digna, reduzir as desigualdades e a marginalização e promover a ascensão social. É também uma forma de romper com uma herança histórica cultural pautada na mão de obra exploratória, escravocrata que rouba a infância e o período de desenvolvimento e educação de crianças e adolescentes, perpetuando condições de pobreza e vulnerabilidade.

A partir dos números apresentados pelos indicadores e estatísticas apresentadas neste volume, extrai-se que as regiões (6 e 7) mais vulneráveis no tema da profissionalização e proteção no trabalho são aquelas que apresentam as maiores taxas de RDJ e de renda per capita até 1/2 salário mínimo pelo dados do IBGE de 2010²⁷. Nos registros do Conselho Tutelar as Regiões 6 e 7 também apresentam as maiores taxas de denúncias por violação de direito neste tema (juntamente com as Regiões 2 e 5), incluindo trabalho infantil e a falta de políticas públicas na área de profissionalização e proteção no trabalho. O indicador de indícios de trabalho infantil, da pesquisa de percepção com adolescentes e jovens, confirma as Regiões 6, 7 8 e 9 na posição muito alto. Por outro lado, as Regiões 7 e 9 são as que apresentam maior número de adolescentes no Programa Jovem Aprendiz, segundo as pesquisas de percepção.

Vários estudos já comprovam que as maiores vulnerabilidade sociais estão associadas à condição de pobreza, dentro desta visão se faz necessário reiterar que oficialmente o Cadastro Único – que é o cadastro de famílias beneficiárias de programas federais de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família - não apresenta nenhuma família ou criança ou adolescente

27 O indicador da renda per capita (itálico) de até 1/4 do salário mínimo está apresentado no volume 1 (página 42 e 43) e identifica as regiões com maior taxa de famílias com baixa renda.

com marcação de trabalho infantil, o que claramente não reflete a realidade. Importante ainda ressaltar, que nos órgãos de registro, como o Conselho Tutelar e as Delegacia da Polícia Civil²⁸, foram apenas 5 denúncias de trabalho infantil.

Analizando ainda os dados do CadÚnico, apesar de oficialmente não conter nenhuma marcação de trabalho infantil, foram identificadas situações irregulares envolvendo a faixa etária de 15 a 17, que por serem proibidas pela legislação podem ser caracterizadas como trabalho infantil, sendo: 1 adolescente com marcação de atividade extrativista, 2 sem vínculo empregatício regular, 1 na condição de trabalhador doméstico sem carteira assinada. Destaca-se ainda 29 adolescentes com identificação de trabalho autônomo ou por conta própria (bico).

A RAIS, que é a fonte de dados oficial do trabalho formalizado, contabiliza em 2019 cerca de 944 adolescentes com registro formalizado. Por outro lado, o IBGE²⁹ indica que em 2010 haviam 2.148 adolescentes ocupados na faixa etária de 14 a 17 anos e 819 desocupados, porém economicamente ativos. Comparando tais bases de dados é possível perceber uma dissonância, como um ponto de atenção a ser investigado, pois muitos destes adolescentes podem estar na condição de trabalho infantil (trabalho não formalizado ou em condições proibidas pela legislação). É preocupante o número de crianças e adolescentes economicamente ativos na faixa etária de 10 a 13 anos (317 segundo o IBGE), e também os 94 adolescentes na faixa etária de 12 a 14 anos que declaram na pesquisa trabalhar, já que em tal faixa de idade há a proibição legal para qualquer forma de contratação, e, portanto, certamente considerado trabalho infantil. Esta simples comparação de bases nos remonta a seguinte pergunta: onde estão as marcações e o registros dessas crianças e adolescentes?

Tais números demonstram que ainda há espaço para a ampliação deste diagnóstico, em aprofundá-lo de forma direcionada para mapear, através de busca ativa, onde estão as crianças e adolescentes ocupadas irregularmente e que ao poder público são invisíveis, assim como conhecer de que forma estão sujeitas ao trabalho infantil e por qual motivo.

Socialmente, o grande desafio está no rompimento do senso comum que legitima o trabalho infantil e mascara as situações de exploração como benéficas. Em seu discurso em um Seminário da Escola da Magistratura, a Ministra Kátia Arruda do Tribunal Superior do Trabalho³⁰ refuta três dos principais argumentos utilizados para a defesa da cultura do trabalho infantil. O primeiro, que defende que é melhor a criança trabalhar do que roubar. O segundo, de que trabalhar educa o caráter e o terceiro, de que trabalhando a criança aprende um ofício. Parafraseando a ministra, tais

28 Este indicador foi apresentado no Volume 5, que trata do Eixo de Convivência Familiar e Comunitária, por ser público da Política da Assistência Social.

29 O próximo censo do IBGE irá atualizar para mais ou para menos as taxas de ocupação de 2010. A existência de trabalho infantil está posta e pode ter se agravado com a crise socioeconômica e aumento de pobreza nos últimos anos. Portanto conforme já mencionado cabe um aprofundamento deste tema e identificar as dificuldades da equipe na marcação deste registro no CadÚnico.

30 Seminário na Escola Judicial do TRT-RS.

afirmações são “um falso dilema, porque exclui a hipótese correta: estudar”. O trabalho infantil afasta as crianças da escola, acarreta na defasagem educacional, sustenta na exploração, não trazendo perspectiva de crescimento, e muitas vezes servindo de base para o trabalho escravo.

Para os municípios que apresentam alta concentração de trabalho infantil é previsto cofinanciamento por parte do governo federal, repassado mensalmente aos municípios para o PETI. O recurso deve ser utilizado para as atividades previstas nos eixos que compõem as Ações Estratégicas, respeitando o tamanho e porte do município. As normativas do PETI apontam que as ações devem ser realizadas com a participação de todos os setores de políticas, sempre que houver identificação de trabalho infantil. Por isso a importância de conscientizar a população e os técnicos do SGDCA sobre o conceito e a negatividade do trabalho infantil, rompendo com falsas premissas culturais e também como forma de registrar as ocorrências, para que os números reflitam a realidade do município e não mascarem o problema, afinal só é possível pensar uma estratégia de transformação social a partir de uma realidade conhecida.

Da mesma forma, os projetos e programas já em andamento, executados pela rede socioassistencial, e ofertados pelos entes públicos e organizações da sociedade civil nas áreas da assistência social, educação, e sobretudo na profissionalização e capacitação, são estratégicos para a proteção social de crianças e adolescentes, no combate e enfrentamento ao trabalho infantil e na garantia do direito ao trabalho e à profissionalização.

Segundo dados da RAIS de 2019, dos 1.017 adolescentes contratados, mais da metade 58,8% (598) são contratos de aprendizagem, cuja taxa por mil habitantes da mesma idade é de 44,6 ou em torno de 45 adolescentes a cada mil. Considerando o potencial de cotas no município, menos de 1/3 é preenchida (28,8%), e mais de metade das vagas é na área administrativa e de escritório. Comparado com estes números, a quantidade de vagas ofertadas pelas 5 instituições conveniadas ao programa de aprendizagem (384) é muito pequena para dar conta da demanda de atendimento. A participação e inserção do adolescente no mercado de trabalho encontra algumas barreiras na idade, em função das especificidades da legislação e da falta de vagas em programas de profissionalização.

Na perspectiva do território, o indicador de aprendizagem foi calculado com base na pesquisa de percepção com adolescentes e jovens, naqueles que declaram participar do programa, pois os bancos de dados oficiais não trazem informação do endereço. Tal indicador foi interpretado de que quanto maior a taxa, melhor a região, com as regiões 7, 8 e 9 na posição de muito baixo revela que as regiões com maiores indicações de vulnerabilidade socioeconômica também são as regiões com maior procura e disponibilidade pelo programa (provavelmente pela questão da

renda), e que o programa tem cumprido seu papel social absorvendo a demanda daqueles que precisam, de modo a evitar o trabalho infantil nas suas diferentes formas.

Já para os jovens de 18 a 21 anos, em que há a liberação total e sem restrições para o mercado de trabalho, segundo dados do IBGE 69,2% desta faixa são economicamente ativos – são 55,7% na condição de ocupados e 13,5% desocupado. Comparando os dados da RAIS com a população desta faixa etária (14.504 segundo o Censo, 2010) o índice de contratação é de 52,5%. Já nas pesquisas de percepção, segundo a amostra, 58,0% dos entrevistados declararam trabalhar (número muito próximo ao IBGE), dos quais 39,6% com registro formalizado (CLT), 30,7% sem qualquer tipo de vínculo empregatício (informal), 13,9% como autônomo, 12,9% como estagiários, 3,0% como aprendiz.

Se ampliar esta análise para a pessoa com deficiência, esta realidade é ainda mais limitada, já que em termos estatísticos o percentual de participação no mercado de trabalho é muito pequeno. Fazendo o recorte da faixa etária de 14 a 17 anos e do programa de aprendizagem, não consta nenhuma pessoa com deficiência nos registros da RAIS. Todavia, importantes marcos legais, como a lei de cotas e inclusão e da pessoa com deficiência, em conjunto com o direcionamento de políticas públicas adequadas têm contribuído para uma mudança cultural nesta realidade. Temas como a equidade e cotas raciais também são polêmicos e oportunos, ainda que as opiniões sejam divergentes sobre sua efetividade no desenvolvimento socioeconômico da população. É certo que o quadro histórico-cultural econômico do país remonta a perpetuação de uma série de desigualdades sociais e da heterogeneidade das ocupações, que atinge de maneira diferente a realidade da população em aspectos como sexo, raça e idade.

7.1. RECOMENDAÇÕES

Fundamentadas nos resultados estatísticos e indicadores deste volume arrolamos a seguir recomendações de ações que poderão ser pensadas e articuladas para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Município, com vistas à efetivação do direito à Liberdade, respeito e dignidade.

- ✓ Criar fóruns de discussão sobre profissionalização e aprendizagem de forma a compartilhar as boas práticas, experiências e projetos desenvolvidos e implementar novas ações nas comunidades mais vulneráveis com vistas ao acesso de adolescentes e jovens ao mercado de trabalho formal;
- ✓ Criar metodologia para monitoramento dos dados relativos ao trabalho infantil e à profissionalização (incluindo dados do Cadastro Nacional de Aprendizagem);
- ✓ Estabelecer e/ou manter diálogo com a Secretaria Especial do Trabalho para levantamento de dados quantitativos com relação ao número de vagas e do preenchimento do percentual de cotas do Programa de Aprendizagem e de pessoas com deficiência;
- ✓ Elaborar – em parceria com a Secretaria Especial do Trabalho - programa de incentivo para ampliação do potencial de cotas (28,8%) do programa de aprendizagem, programas de qualificação profissional e programas de estágio;
- ✓ Mobilizar e sensibilizar o setor empresarial para apresentar vantagens na contratação de adolescentes e jovens, e também para ouvir as principais dificuldades e entraves;
- ✓ Observar que, a contratação de aprendizes é extensiva ao setor público, as empresas públicas e as sociedades de economia mista. A efetivação de sua contratação é uma estratégia para garantir que os adolescentes e jovens com perfil de risco, vulnerabilidade, histórico de defasagem ou infrequência escolar seja alcançado;
- ✓ Ampliar a fiscalização das empresas no cumprimento das cotas de aprendizagem para o aumento do percentual da população beneficiada pelo Programa Jovem Aprendiz;
- ✓ Estabelecer com a Superintendência Regional do Trabalho uma forma de comunicação periódica das vagas em aberto no Programa Jovem Aprendiz, e a relação entre potencial de contratação e contratação no período, a fim de possibilitar aos municípios a identificação e articulação com as empresas;
- ✓ Promover a discussão e conscientização sobre o equilíbrio da prioridade de contratação de adolescentes e jovens e na prioridade absoluta daqueles em situação de

vulnerabilidade social ou risco;

- ✓ Elaborar um programa de qualificação profissional direcionado para o público não alcançado pelos programas de profissionalização (geralmente àqueles em situação de vulnerabilidade ou risco, com histórico de defasagem, infrequência e evasão escolar e em cumprimento de Medida Socioeducativa);
- ✓ Atuação junto ao setor de fiscalização da Secretaria Especial do Trabalho para o combate e enfrentamento na erradicação do Trabalho Infantil;
- ✓ Realizar campanhas contra o trabalho infantil em âmbito municipal para alcançar as famílias, comunidade, empregadores, e sociedade em geral;
- ✓ Implantar ou aprimorar a vigilância socioassistencial a fim de planejar, monitorar e avaliar continuamente os serviços socioassistenciais e, principalmente, todos os dados apresentados no diagnóstico (incluindo este volume), e direcionar a atuação da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social;
- ✓ Estabelecer estratégia para inserção das crianças e adolescentes em situação prioritária por trabalho infantil e no acompanhamento de suas famílias, pelos serviços da proteção social básica, PAIF e SCFV, (conforme determinado pela Resolução 109/2009-CNAS);
- ✓ Estabelecer um fluxo de atendimento intersetorial para atuação nas situações de trabalho infantil, agrupamento os procedimentos delineados pelas Políticas Setoriais (Assistência Social, Ministério da Saúde, etc) na identificação de trabalho infantil e capacitar a rede de atendimento;
- ✓ Capacitar os diversos atores do SGDCA para a identificação das situações de trabalho infantil, de acordo com a normativa do PETI, da Organização Internacional do Trabalho e afins - principalmente na tríade educação, saúde e assistência social, incluindo os entrevistadores que alimentam o Cadastro Único;
- ✓ Buscar instituições parceiras para ampliar a oferta de programas de qualificação profissional, cursos de capacitação, preparação para o mercado de trabalho e do programa jovem aprendiz;
- ✓ Buscar instituições parceiras para ampliar a oferta de programas na área de educação e contra turno escolar (esporte e cultura) como estratégia no combate e enfrentamento às situações de trabalho infantil;

- ✓ Discutir com as entidades parceiras e atuantes na área de profissionalização, esporte e cultura a padronização de dados em relação aos participantes dos programas;
- ✓ Dispensar especial atenção para as regiões 2, 6, 7 e 9 localizadas na área urbana, visto que são regiões em situação de "alta" prioridade no mapa social;
- ✓ Fortalecer o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil como forma de buscar recursos de cofinanciamento para serem investidos nas ações estratégicas do programa;
- ✓ Promover palestras, atividades informativas e dinâmicas no combate à cultura do consumo, da importância da educação e profissionalização, no intento de conscientizar, prevenir e coibir o envolvimento com atividades ilícitas, como prática de atos infracionais, uso ou vendas de drogas, e exploração sexual comercial;
- ✓ Realizar pesquisa de percepção com foco no trabalho infantil - erro amostral máximo de 3,2% - para investigar as situações de trabalho infantil em especial aquelas pouco difundidas ou que não são reconhecidas como tal, como o trabalho doméstico, o cuidar de crianças, a lavagem de carros, o tráfico de drogas, a exploração sexual infanto/juvenil, etc.; sensíveis em comunidades mais vulneráveis para contribuir com o aumento de renda das famílias.

O MITO

“Trabalhar educa o caráter da criança, é um valor ético e moral. É melhor ganhar uns trocados, aproveitar o tempo com algo útil, pois o trabalho é bom por natureza.”

A VERDADE

A infância é tempo de formação física e psicológica; tempo de brincar e de aprender. O trabalho precoce deforma e subtrai da criança uma fase essencial da vida, com sequelas irreversíveis. Além disso, impede a frequência escolar e prejudica a formação da criança. O direito de aproveitar a infância é irrenunciável e inalienável.

8. CONCLUSÃO

A elaboração deste diagnóstico social do município de São Carlos construído de forma participativa da coleta à análise de dados envolvendo toda a equipe, coordenação, técnicos, entrevistados e a comissão que participou ativamente de todo o processo. Fundamentado em metodologia científica e cartográfica, permitiu a ressignificação da temática da criança e do adolescente e possibilitará ao gestor público e colaboradores do SGDCA, um novo olhar para os 17 (dezesete) recortes espaciais ou regiões geográficas, que evidenciam aspectos particulares e singulares dos contextos locais.

Apesar de cada volume deste compêndio tratar de um eixo de direito em específico, os direitos fundamentais previstos pela Constituição Federal e reforçados pelo ECA, possuem caráter de universalidade, indivisibilidade, interdependência e complementariedade (Mendes, 2008). Sendo assim, o mapeamento das áreas que apresentam números e indicadores sociais mais críticos propiciou identificar as localidades com crianças e adolescentes expostas às situações de fragilidades, riscos, violações de direito e vulnerabilidades por tema, e que certamente requerem diferentes estratégias e ações para o seu enfrentamento.

As pesquisas qualitativas e de percepção com a participação da rede de atendimento dos próprios adolescentes também enriqueceu este trabalho e possibilitou atingir o cerne e a profundidade que alguns temas exigem e que não são retratados em números ou nos bancos de dados. Em seu decorrer ficou evidente a importância da participação em conjunto dos atores que estão diretamente envolvidos com a política de atendimento do Sistema de Garantia de Direito das Crianças e Adolescentes, dos agentes públicos que atuam diretamente na ponta dos serviços, e da sociedade por meio do apoio de instituições não governamentais ativistas e da própria família.

A escolha do público e a divisão das frentes de investigação para a pesquisa de percepção por diferentes públicos tiveram por objetivo formar um corpo social a partir de todas as pontas, desde o poder público municipal até a sociedade e a família, e priorizar a inclusão das próprias crianças e adolescentes, para que a partir de seus interesses, dificuldades e necessidades participem de forma ativa e consultivamente nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação de políticas públicas a eles direcionadas, em consonância com a Resolução 191/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Assim, este diagnóstico cumpriu com seu propósito, o de expor um retrato situacional do município por território, para que sejam direcionadas assertivamente ações e políticas públicas capazes de promover a transformação social necessária para que a tão sonhada doutrina da

proteção integral – que norteia os escritos normativos e legislativos – possa ser efetivamente incorporada à realidade social das crianças e adolescentes.

De imediato, percebeu-se a importância em não só aproximar o poder público, os conselhos de direito e a sociedade civil a conhecer a realidade das crianças e adolescentes do município, mas de mobilizar a todos os envolvidos a unir forças e trabalhar em conjunto – no discutir, pensar e formular estratégias, ações e políticas públicas de modo mais embasado e focado nas reais necessidades das famílias de São Carlos – pois a concretização da transformação social torna-se possível através da articulação e da prática de meios e ações resultantes do pensar coletivo, sem prejuízo da responsabilidade constitucional que foi dirigida a todos: família, sociedade e estado.

Semelhante a uma orquestra que precisa ser regida para estar melodicamente afinada e harmônica, percebe-se que o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de São Carlos está em processo de apuração, não somente para manter um serviço em consonância com as demandas, mas para que toda a estrutura da rede de atendimento atue efetivamente no reconhecimento de suas potencialidades e no seu fortalecimento, e sobretudo nas fragilidades e necessidades das famílias residentes no município.

Assim, a finalização deste projeto com a entrega do compêndio de seis volumes que compreendem o Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente do Município de São Carlos - SP, marca o início de uma nova etapa de trabalho, pois espera-se que a partir dele sejam desdobradas ações, pesquisas e estudos, de modo a aprofundar o conteúdo que a realidade contextualizada nestes cadernos exige e requer.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal; 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acessado em: 15 de agosto de 2019.

____. Código Penal. Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em 15 de agosto de 2019.

____. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acessado em: 13 de agosto de 2019.

____. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm>. Acessado em: 13 de julho de 2019.

____. Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8625.htm>. Acessado em 07 de agosto de 2019.

____. Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Brasília, 2006.

____. Secretaria de Desenvolvimento Humano. Disponível em: <<http://dh.sdh.gov.br/download/resolucoes-conanda/res-113.pdf>>. Acessado em: 24 de janeiro de 2017.

____. Secretaria de Desenvolvimento Humano. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/fortalecimento-de-conselhos/garantia-de-direitos-da-crianca-e-do-adolescente>>. Acessado em: 15 de maio de 2018.

____. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm>. Acessado em: 19 de outubro de 2018.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CNJ Serviço: O que faz um conselho tutelar? Brasília: 2016. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/83767-cnj-servico-o-que-faz-um-conselhotutelar>>. Acessado em: 30 de julho de 2018.

CONANDA. Resolução nº 113. Disponível em:<http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/mini_cd/pdfs/Res_113_CONANDA.pdf>. Acessado em: 12 de dezembro de 2017.

CURRY, Munir. GARRIDO DE PAULA, Paulo Afonso. MARÇURA, Jurandir Norberto. Estatuto da Criança e do Adolescente anotado. 3 ed. Ver, e atual. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2002.

CUSTÓDIO, André Viana. Direito da Criança e do Adolescente. Criciúma, SC: UNESC, 2009.

DANTAS, Danilo Sérgio Moreira. A nova lei nacional de adoção e as novas diretrizes para a adoção no Brasil, à convivência familiar e garantia dos adotandos. Disponível em C:\Documents and Settings\Administrador\Meus documentos\0.mht. Acesso em 1º novembro 2010.

DATASUS. Disponível em:<<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/eventos-v/sinasc-sistema-de-informacoes-de-nascidos-vivos>> Acessado em: 19 de julho de 2018.

_____.Disponível em:<<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/eventos-v/sim-sistema-de-informacoes-de-mortalidade>> Acessado em: 19 de julho de 2018.

DIAS, Maria Berenice. Manual de direito das famílias. 4. ed. rev. atual. ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponível em:<http://downloads.ibge.gov.br/downloads_estatisticas.htm>. Acessado em: 05 de abril de 2018.

_____.Cidades. Disponível em:<<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>>. Acessado em 09 de maio de 2019.

_____. Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação de População e Indicadores Sociais – COPIS, Rio de Janeiro – RJ, 2019.

_____. Microdados2010. Disponível em: <http://downloads.ibge.gov.br/downloads_estatisticas.htm>. Acessado em: 05 de abril de 2019.

INEP. Disponível em:<<http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>>. Acessado em: 29 de maio de 2019.

JANNUZZI, P. de M. Indicadores sociais no Brasil: conceitos, medidas e aplicações. 3. ed. Campinas: Alínea; Campinas: PUC, 2004.

KALOUSTIAN, Sílvio Manoug (org.). Família Brasileira: a base de tudo. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2010, p. 51.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (org.) Curso de Direito da Criança e do Adolescente: aspectos teóricos e práticos. 6. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2013.

MACHADO, Martha de Toledo. A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos. São Paulo: 2003.

MENDES, Gilmar Ferreira. COELHO, Inocêncio Mártires. BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. 3 ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA, MC. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/cras>>. Acessado em: 20 de junho 2019.

____. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/creas>>. Acessado em: 20 de junho 2019.

____. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-devinculos>>. Acessado em: 20 de junho 2019.

____. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, 2008. Disponível em: <<http://www.mppr.mp.br/arquivos/File/OrientacoesTecnicasServicosdeAcolhimento0206.pdf>>. Acessado em: 20 de junho 2019.

____. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-socialbasica/projetos-psb/servico-de-protecao-e-atendimento-integral-a-familia-2013-paif>>. Acessado em: 20 de junho 2019.

____. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/paefi>>. Acessado em: 20 de junho 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, MPSP. Área de atuação da infância e Juventude. Disponível em: < http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/infanciahome_c>. Acessado em: 14 de maio 2019.

PAULA, Paulo Afonso Garrido de. Direito da criança e do adolescente e tutela jurisdicional diferenciada. Editora Revista dos Tribunais, 2002

ROSA, Alexandre Moraes da. O “cuidado” como critério do princípio do melhor interesse da criança: a questão da destituição do poder familiar. In PEREIRA, Tânia da Silva; OLIVEIRA, Guilherme de (orgs). O cuidado como Valor Jurídico. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

RIPSA. Disponível em:<http://www.ripsa.org.br/fichasIDB/pdf/ficha_A.16.pdf>. Acessado em: 09 de maio de 2019.

SALIBA O, Garbin CAS, GARBIN AJI, DOSSI AP. Responsabilidade do profissional de saúde sobre a notificação de casos de violência doméstica. Rev Saúde Pública. [Internet]. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.org/pdf/rsp/v41n3/5805.pdf>>. Acessado em 15 de agosto de 2018. Santos, M.. Território e Sociedade entrevista com Milton Santos. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; 2000. pg. 22.

SOLIGO. Valdecir. Indicadores: Conceito e complexidade do mensurar em estudos de fenômenos sociais. Maio, 2012.

TAVARES, José de Farias. Direito da Infância e da Juventude. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, TJSP. Coordenadoria da Infância e Juventude. Disponível em: < <https://www.tjsp.jus.br/InfanciaJuventude>>. Acessado em: 14 de maio 2019.

VENOSA, Sílvio de Salva. Direito Civil: Direito da Família. São Paulo: Atlas, Ed. 14ª, 2014, p. 8.

VERONESE, Josiane Rose Petry. Temas de Direito da Criança e do Adolescente. São Paulo: Ltr, 1997.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Justiça e Trabalho Infantil: Uma questão de Direitos Humanos. Disponível em: < http://www.tst.jus.br/web/trabalho-infantil/noticias/-/asset_publisher/ry7Y/content/-a-cultura-que-aceita-o-trabalho-infantil-e-o-maior-entrave-do-combate-ao-problemaafirma-ministra-do-tst-em-seminario-na-escola-judicial-do-trt-rs>. Acessado em: 10 de setembro de 2019.





Site da PaineL:

www.painelpesquisas.com.br

Rua: Ibirapuera 715, Sala D – Floresta – Joinville/SC

Tel: (55) 47 3025 5467 – (55) 47 3025 6267 – Cel: (55) 47 9 9993 1043
atendimento@painelpesquisas.com.br

○ Poder da Informação muda o Mundo.



www.diagnosticossociais.com.br/sao-carlos

painel
Pesquisas e Consultoria
Uma empresa do grupo 3 Elemento.

Idealização:



**Prefeitura de
SÃO CARLOS**



Financiamento:



Apoio:



Fundação Educacional São Carlos



**CONSELHO
TUTELAR**
São Carlos